PREGÃO ELETRÔNICO
20/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO
155/2026

OBJETO
Aquisição de materiais de expediente (papelaria e brinquedos) para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro da União/MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 08/09/2026 às 08h:30m (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por Grupo

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA
60 (sessenta) dias

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
...

INVERSÃO DE FASES
Não

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não

EDITAL | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

(Processo Administrativo n° **155/2026**)

Torna-se público que o Município de São Pedro da União, por meio do Setor de Compras e Contratações sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por grupo, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente (papelaria e brinquedos) para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de são pedro da união/mg., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

1.4. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107 da lei nº 14.133/21).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiverem previamente credenciados no Sistema AMM Licita (https://ammlicita.org.br/), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para o lote 05 haverá competição ampla, e nos demais haverá exclusividade para ME/EPP/COOP.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/06).

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da LC 123/06).

3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo acima declarado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º da LC 123/06).

3.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da LC 123/06).

3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §2º da LC 123/06).

3.4.2. Somente se procede ao desempate quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da LC 123/06).

3.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art. 45 da LC 123/06):

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de proposta de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (art. 45, §3º da LC 123/06).

3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º da LC 123/06).

3.7. As disposições a que se refere este capítulo não serão aplicadas no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I e II c/c art. 29, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (art. 14, I da lei nº 14.133/21);

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II da lei nº 14.133/21);

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III da lei nº 14.133/21);

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da lei nº 14.133/21);

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, V da lei nº 14.133/21);

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI da lei nº 14.133/21);

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.12. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998

3.8.13. A pessoa a que se refere o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO E DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (Art. 48, § 3° da LC n° 123/2006)

4.1. DA FUNDAMENTAÇÃO DO FOMENTO E DO PERCENTUAL DE PREFERÊNCIA

4.1.1. Como instrumento de fomento ao desenvolvimento econômico e social municipal e regional, geração de emprego, renda e circulação de riquezas locais, em estrita observância ao art. 170, inciso IX, da Constituição Federal, ao art. 47 e art. 48, § 3°, da Lei Complementar n° 123/2006, e ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável insculpido no art. 5° da Lei n° 14.133/2021, fica estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente.

4.1.2. O percentual de preferência a ser aplicado nesta licitação é de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido.

4.1.3. A concessão do benefício se justifica-se pela natureza do objeto, consistente na aquisição de materiais de expediente, papelaria e brinquedos, trata-se de bens de uso corrente, de fornecimento habitual e disponíveis no mercado local e regional, cuja aquisição junto a empresas de menor porte sediadas no Município ou em sua região possui potencial para fomentar o desenvolvimento econômico e social local e regional, promovendo a circulação de recursos públicos dentro da própria região, o fortalecimento do comércio e das empresas locais, a geração e manutenção de empregos e renda e o incremento da arrecadação tributária.

4.2. DA DELIMITAÇÃO DE ÂMBITO LOCAL E REGIONAL

4.2.1. Para os efeitos deste Edital, com amparo no art. 1°, § 2°, do Decreto Federal n° 8.538/2015, adota-se a seguinte delimitação geográfica:

4.2.2. ÂMBITO LOCAL: Considera-se o limite geográfico do Município de São Pedro da União - MG, onde os materiais de expediente, papelaria e brinquedos serão efetivamente entregues e empregados pelas secretarias requisitantes.

4.2.3. ÂMBITO REGIONAL: Considera-se o limite geográfico dos municípios que estejam em um raio de 60km a contar do local do Município de São Pedro da União-MG: Juruaia, Bom Jesus da Penha, Jacuí, Nova Resende, Guaxupé, Guaranésia, Muzambinho, Monte Belo, Fortaleza de Minas, Monte Santo de Minas, Alpinópolis, Tapiratiba/SP, Arceburgo, Conceição da Aparecida, Itaú de Minas, Caconde/SP, Itamogi, Passos, Cabo Verde, São Sebastião do Paraíso, Pratápolis.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9.1.1.1.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1.1.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.1.1.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.1.1.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.1.1.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1.1.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.1.1.2. os lances serão de envio pelo sistema, respeitado o valor final mínimo e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1.1.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.1.1.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas na plataforma ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1.1.1. valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

6.1.1.1.2. Marca;

6.1.1.1.3. Fabricante;

6.1.1.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência*;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os preços máximos aceitáveis são os estabelecidos no termo de referência;

6.9.1.1.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item acima.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (**Dia 08/09/2026 às 08h:30m (horário de Brasília**)).

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por grupo**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **...**.

Valores de intervalo por lance	
LOTE 01	**R$ 600,00**
LOTE 02	**R$ 600,00**
LOTE 03	**R$ 700,00**
LOTE 04	**R$ 500,00**
LOTE 05	**R$ 2.400,00**
LOTE 06	**R$ 600,00**
LOTE 07	**R$ 400,00**
LOTE 08	**R$ 200,00**
LOTE 09	**R$ 300,00**
LOTE 10	**R$ 400,00**

LOTE 11	**R$ 100,00**

7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

MODO DE DISPUTA ABERTO

7.12. **Caso** seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12.1.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração regulada pela plataforma utilizada e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance.

7.12.1.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.1.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.1.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.1.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes envolvidos serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, conforme o critério adotado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.1.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme prazo definido na plataforma, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.1.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.1.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1.1.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
7.19.1.1.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em lei;
7.19.1.1.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
7.19.1.1.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.1.1.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.1.1.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais
7.19.1.1.2.2. empresas brasileiras;
7.19.1.1.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.19.1.1.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração de São Pedro da União.

7.20.1.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.1.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.1.1.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.1.1.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, podendo ser feita consulta nos seguintes cadastros, sem prejuízo de outros:

8.1.1.1.1. SICAF;

8.1.1.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.1.1.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.1.1.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

8.1.1.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, opcionalmente.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.1.1.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.1.1.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1.1.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.1.1.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.1.1.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.1.1.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.1.1.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. Para a aferição das especificações a que se refere o item 8.6.1.1.2, poderá ser feita a solicitação de catálogo e/ou ficha técnica dos produtos ofertados.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1.1.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.1.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em se tratando de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1.1.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.1.1.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.1.1.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.1.1.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração de São Pedro da União, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1.1.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração de São Pedro da União, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1.1.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.1.1.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, e de qualificação técnica, consta do Termo de Referência – anexo a este Edital.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1.1.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

9.4. Quando admitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será realizada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado e a habilitação econômico-financeira através do somatório dos valores de cada consorciado;

9.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 12% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. **Caso** o termo de referência conclua que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.9.1.1.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme indicado no termo de referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.9.1.1.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.10. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.

9.10.1.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1.1.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1.1.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1.1.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.1.1.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.14.1.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.14.1.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1.1.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.1.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais **será iniciado na data** de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.1.1.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.1.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.1.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.1.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.1.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
11.1.1.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;
11.1.1.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.1.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.1.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.1.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.1.1.5. fraudar a licitação

11.1.1.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.1.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.1.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.1.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.1.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.1.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração de São Pedro da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1.1.1. advertência;

11.2.1.1.2. multa;

11.2.1.1.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.1.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1.1.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.1.1.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.1.1.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.1.1.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.1.1.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estabelecido no Decreto n° 25/2025, a contar da comunicação oficial.

11.4.1.1.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1.1.1, 11.1.1.1.2 e 11.1.1.1.3, a multa será de 0,5% a 20% do valor do contrato licitado.

11.4.1.1.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1.1.4, 11.1.1.1.5, 11.1.1.1.6, 11.1.1.1.7 e 11.1.1.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1.1.1, 11.1.1.1.2 e 11.1.1.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública de São Pedro da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.1.1.4, 11.1.1.1.5, 11.1.1.1.6, 11.1.1.1.7 e 11.1.1.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1.1.1, 11.1.1.1.2 e 11.1.1.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.1.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração de São Pedro da União.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida ao pregoeiro, através da plataforma AMM Licita (https://ammlicita.org.br/) ou em documento protocolizado na Prefeitura de São Pedro da União.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1.1.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de São Pedro da União.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso já implementado, e no endereço eletrônico (https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes).

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1.1.1. ANEXO I – Termo de Referência

13.11.1.1.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

13.11.1.1.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

13.11.1.1.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial e Identificação dos Produtos

São Pedro da União, 20 de agosto de 2026.

Ronaldo Aparecido Dias
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA | COMPRAS

PRC Nº 155/2026 | PREGÃO 20/2026

RAMO DE ATIVIDADE PREDOMINANTE:4761-0/03

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisiçãode materiais de expediente (papelaria e brinquedos) para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeiturade São Pedroda União/MG**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
02	**AGENDA GRANDE** Agenda capa/contracapa papelão e papel couché, folhas internas papel offset 63g/m2 formato 200mmx275mm com 200 folhas	UND	27	35,18	949,86
03	**AGENDA PARA 2027** Agenda para 2027 (capa/contracapa papelão e papel coche, folhas internas: papel offset 63g formato 145 mm x205 mm)	UND	58	24,57	1425,06
04	**ALFINETE COLORIDO PARA MAPA.**	CX	70	3,35	234,50
05	**ALFINETE No 29 CX C/50G** 50 grs	CX	19	6,47	122,93
07	**ALMOFADA P/CARIMBO N.03 AZUL** Especificação técnica: almofada para carimbo; de feltro, em estojo de plástico, tampa metálica; com entitamento; tinta na cor azul; no tamanho número 3 (8x12) cm	UND	26	5,12	133,12

	aproximadamente				
08	**ALMOFADA P/CARIMBO NO3 PRETA** Especificação técnica: almofada para carimbo; de feltro, em estojo de plástico, tampa metálica, com entitamento; tinta na cor preta; no tamanho número 3 (8x12)cm aproximadamente	UND	24	4,77	114,48
22	**BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVA** Amarelo 4 blocos de 100 folhas 38mmx50mm	UND	215	3,54	761,10
60	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** Papelão	UND	715	3,56	2545,40
61	**CAIXA DE ARQUIVO-PVC (AZUL)**	UND	140	11,27	1577,80
65	**CALCULADORA DE MESA** Calculadora de mesa 12 dígitos. Possui visor LCD, memoria cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho 117x143x26mm Peso 130g	UND	154	20,41	3143,14
67	**CANETA ESFEROGRAFICA AZUL** Caneta esferográfica, corpo em material plástico resistente, com ponta resistente, espessura de escrita aproximadamente 0,7 mm, tinta de secagem rápida, escrita uniforme e sem falhas, cor de tinta AZUL. Fornecimento em caixa com 12 unidades.	CX	10	93,43	934,30

68	**CANETA ESFEROGRAFICA PRETA** Caneta esferográfica, corpo em material plástico resistente, com ponta resistente, espessura de escrita aproximadamente 0,7 mm, tinta de secagem rápida, escrita uniforme e sem falhas, cor de tinta PRETA. Fornecimento em caixa com 12 unidades	CX	10	87,27	872,70
69	**CANETA ESFEROGRAFICAVERMELHA** Caneta esferográfica, corpo em material plástico resistente, com ponta resistente, espessura de escrita aproximadamente 0,7 mm, tinta de secagem rápida, escrita uniforme e sem falhas, cor de tinta VERMELHA. Fornecimento em caixa com 12 unidades	CX	10	100,80	1008,00
70	**CANETA ESFEROG. CRISTAL AZUL** Caneta esferográfica cristal azul cx c/ 50 unidades	CX	75	43,95	3296,25
71	**CANETA ESFEROG. CRISTAL PRETA.** (caixa com 50 unidades)	CX	44	25,56	1124,64
72	**CANETA ESFEROGRAFICA 0.8, PONTA FINA, AZUL** Corpo exagonal e plástico cristal trasnparente sextavado	CX	10	30,88	308,80
73	**CANETA ESFEROGRAFICA 0.8, PONTA FINA, PRETA** Corpo exagonal e plástico cristal trasnparente sextavado	CX	07	31,88	223,16

74	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA** caneta esferográfica azul escrita fina (ponta de aço) cx com 12 unidades	CX	05	44,88	224,40
75	**CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA** Caneta esferográfica cristal vermelha cx com 50 unidades	CX	23	26,06	599,38
76	**CANETA MARCADOR PONTA 2MM** Caneta marcador para reto projetor tinta permanente, ponta 2,0 mm (amarela, preta, vermelha e azul, verde, marrom)	UND	92	1,47	135,24
77	**CANETA PARA RETRO PROJETOR.** Caneta p/ retro projetor (preta, azul, vermelha),matéria prima da ponta poliacetal, 1mm cx c/ 12 Um.	CX	94	18,46	1735,24
79	**CANETINHAS HIDROGRAFICAS** Canetinhas hidrográficas 12 unidades Ponta média e tinta lavável Estojo com 12 cores Dimensões: Altura: 14,60 cm; Largura: 1,10 cm Profundidade: 16,00 cm; Peso: 83,00 gramas	JG	184	47,64	8765,76
87	**CHAVEIRO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM 60 UN**	POTE	114	85,18	9710,52
88	**CLIPS 2/0 500 GR.**	CX	10	10,05	100,50

89	**CLIPS 3/0 (CX. 500 GR)**	CX	81	9,92	803,52
90	**CLIPS 4/0 500 GR.**	CX	04	8,22	32,88
91	**CLIPS 6/0 (CX 500 GR.)**	CX	32	8,57	274,24
92	**CLIPS COLORIDO** Clips colorido 25mm Conteúdo: 80 clips de 25mm Cores sortidas, revestimento plástico	CX	95	10,87	1032,65
93	**CLIPS No 8 (CX C/500 GR)**	CX	31	13,68	424,08
94	**COLA BRANCA 1 LITRO** Cola branca de 01 litro - Cola de papelaria; Liquida; para o uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico; a base de água, lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 1000ml; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.	LT	16	8,44	135,04
95	**COLA BRANCA 35G LAVAVEL** Formula a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Rende muito mais, graças a sua formula avançada Cola 100% lavável mesmo depois de seca Seu bico para: Colar cartolinas e papeis em geral Madeira, biscuit, tecidos e cortiças.	UND	2.850	0,89	2536,50

96	**COLA BRANCA 90 GR.** Especificação Técnica: Cola de papelaria; liquida; para uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico; a base de água, lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 90g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto	VD	671	1,37	919,27
97	**COLA COLORIDA COM 6 TUBOS** Cola colorida com 6 tubos - desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina.	CX	80	5,00	400,00
98	**COLA GLITER CX C/4 UND.** cores variadas Cola glitercx c/6 unidades, cores variadas cola glitter, 23g cada	CX	118	6,71	791,78
101	**COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS** Cola p/ isopor 90g? Solução de acetato de polivinila (PVA) em álcool etílico	UND	375	2,71	1016,25
103	**COLA QUENTE - FINA**	TUBO	958	0,37	354,46
104	**COLA QUENTE GROSSA**	UND	839	0,88	738,32
111	**CORRETIVO EM FOLHA** Corretivo em fitas	UND	580	2,62	1519,60
112	**CORRETIVO LIQUIDO**	UND	167	1,54	257,18

	Corretivo liquido 18 ml a base de água				
113	**CRACHA C/PRESILHA (JACARE)**	UND	425	1,05	446,25
114	**DUREX COLORIDO** 12 mm x 10m	RL	300	0,64	192,00
115	**DUREX MEDIO**	UND	30	2,00	60,00
116	**DUREX PEQUENO** 12mm x 10m	UND	302	0,62	187,24
118	**ELASTICO (TIPO GOMINHA 25 GR)**	CX	89	1,41	125,49
119	**ELÁSTICO Nº 18 100GR (tipo gominha)**	PCT	61	2,89	176,29
122	**ENVELOPE OFÍCIO**	UND	1.250	0,19	237,50
123	**ENVELOPE OFÍCIO 75G 114X229MM** Com janela - 75g - caixa com 1000 envelopes	CX	09	211,25	1901,25
124	**ENVELOPE PARDO 23 X 15**	UND	800	0,19	152,00
125	**ENVELOPE PARDO 34 X 24**	UND	800	0,31	248,00
126	**ENVELOPE PARDOS (33 X 23)**	ENV	600	0,30	180,00
127	**ENVELOPES PARDO 36 X 26**	ENV	3.145	0,35	1100,75
128	**ESPIRAL ENCADERNACAO 12 MM** Com 10 unidades	PCT	25	21,00	525,00

129	**ESPIRAL ENCADERNACAO 20 MM** Com 10 unidades	PCT	25	42,67	1066,75
130	**ESPIRAL ENCADERNACAO 33 MM** Pacote com 10 unidades	PCT	25	21,17	529,25
131	**ESPIRAL ENCADERNACAO 7 MM** com 10 unidades	PCT	05	18,07	90,35
132	**ESPIRAL P/ENCADERNACAO 200 FLS** Pacote com 10 unidades	UND	80	12,35	988,00
133	**ESPIRAL P/ENCADERNACAO P/25 FL** Pacote com 10 unidades	UND	170	5,24	890,80
134	**ESPIRAL P/ENCADERNACAO P/50 FL** Espiral para encadernação capacidade p/50 folhas. 09 mm	UND	305	4,12	1256,60
135	**ESPIRAL P/ENCARDENACAO 100 FLS**	UND	225	7,56	1701,00
138	**ESTILETE GRANDE** Estilete Reforçado Profissional Usa lâminas largas de 18 milímetros	UND	171	1,88	321,48
141	**ETIQ. REDONDA P/CONVITES PRATA** (prata com 210 unidades)	ENV	03	4,81	14,43
142	**ETIQUETA COR BRANCA** Tamanho: 35X105 mm;	ENV	02	6,18	12,36

	- Quantidade: 12 folhas / 60 etiquetas.				
143	**ETIQUETA (35X105) C/60 UNID** Envelope c/ 750 etiquetas	ENV	25	10,92	273,00
144	**ETIQUETA A5Q (2372) 22MMX90MM**	CX	05	8,88	44,40
145	**ETIQUETA BRANCA 25,4X66,7** Etiqueta branca, retangular, adesivo permanente, tamanho(mm)25,4x66,7fls. Com 30, pacote com 300.	PCT	29	37,18	1078,22
146	**ETIQUETA PIMACO A5Q-3272(32X90)**	PCT	03	10,68	32,04
147	**ETIQUETA PIMACO A5Q-35015(34X15)**	PCT	03	10,18	30,54
148	**ETIQUETA REDONDA P/CONVITE** Etiqueta redonda p/convite prata com 150 unidades	ENV	04	5,35	21,40
149	**EXTRATOR DE GRAMPOS**	UND	184	1,50	276,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$65.440,44**

LOTE 02(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
152	**FITA ADESIVA 12 X 50** Transparente - pct c/ 06 rolos	PCT	83	12,36	1025,88
153	**FITA ADESIVA 50 X 50.**	PCT	161	14,49	2332,89

	Transparente - pct c/ 05 rolos				
154	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**	UND	265	1,49	394,85
156	**FITA CREPE 48MMX50M**	UND	20	9,93	198,60
157	**FITA CREPE 18X50 COM 6 UM** Fita crepe 18 x 50 pacotes com 6 unidades O melhor crepe para uso geral garante um trabalho profissional e de qualidade, porque oferece características como: adesivo inicial adequada para soltar da superfície; - Alto "tack"; - Facilidade de aplicação; - Boa conformação em superfícies irregulares; - Desenrolamento leve; - Remoo limpa; - Facilidade de remoção.	PCT	301	18,20	5478,20
163	**FITA DUPLA FACE ESPUMA** 12 mm x15 mt	UND	405	31,10	12595,50
164	**FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO** Fita dupla face polipropileno 12mmx30m Filme de polipropileno coberto com adesivo a base de água acrílico de ambos lados. Liner papel siliconado (anti aderente) tratado de ambos os lados	UND	400	2,87	1148,00
174	**GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 7.** Ideal Para Organização de Itens Pequenos e Médios; Porta-Etiquetas para Identificação; Formato Empilhável; Encaixe Traseiro para Estantes; Dimensões Externas: 22 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 17 cm (altura)	UND	51	15,32	781,32

187	**GRAMPEADOR 26/6** Grampeador; de mesa; estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência; base de apoio em plástico; medindo mínimo 12 cm de base; na cor preto; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 15 folhas e alfinetar 5 folhas (papel 75g/m2); 26/6	UND	103	9,96	1025,88
188	**GRAMPEADOR ALICATE** Grampeador alicate 26/06 Corpo metálico com apoio emborrachado. Trilho fixo. Medidas: C: 16,5cm L: 3 cm A: 7 cm	UND	36	16,53	595,08
189	**GRAMPEADOR DE LONGO ALCANCE** 26/6 Grampeador longo Capacidade para grampear até 25 folhas Estrutura em metal Profundidade: atinge uma profundidade de 35 cm	UND	02	17,20	34,40
190	**GRAMPEADOR P/100 FOLHAS** Especificação técnica: grampeador; de mesa; profissional; estrutura metálica pintada, base metal; medindo 160mmx83mmx273mm; na cor preto grampo 9/10 a 9/14; com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel.	UND	43	43,50	1870,50
192	**GRAMPO NO 23/6 (PARA 30 FOLHA)**	CX	29	8,33	241,57

	Com 100 unidades				
193	**GRAMPO NO 23/8 (PARA 50 FOLHA)**	CX	27	19,56	528,12
194	**GRAMPO NO 23/10 (PARA 70 FOLHA)**	CX	48	18,19	873,12
195	**GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6** Grampos para grampeadores nº 26/6, grampo galvanizados, pentes com 105 grampos, tamanho, embalagem caixa c/5.000 un.	CX	135	3,63	490,05
196	**GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13**	CX	24	4,34	104,16
198	**GRAMPO TRILHO - CX C/ 50** GRAMPO TRILHO ESTENDIDO Dimensões: 300 x 9 x 112mm Pacote com 50 unidades	PCT	14	16,46	230,44
227	**LIVRO DE ATA 100 FOLHAS**	UND	34	11,99	407,66
228	**LIVRO DE ATA 200 FOLHAS**	UND	34	19,33	657,22
229	**LIVRO DE ATA 50 FOLHAS.**	UND	10	6,56	65,60
233	**MARCADOR DE PÁGINAS** Marcador de páginas: marcadores transparentes, c/ 8 cores. Conteúdo: 08 blocos com 25 folhas cada Dimensões: 42 mm x 12 mm	BLC	145	5,27	764,15
262	**PAPEL CARBONO PRETO/AZUL**	CX	03	35,28	105,84

276	**PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO** Papel fotográfico adesivo glossy (brilhante) A4 135g 50 fls Características Tipo: Adesivo, secagem instantânea Super brilho, alta definição da imagem Alta capacidade de absorção de tinta Tamanho: A4 210mm x 297mm Gramatura: 135 gramas	PCT	15	23,77	356,55
277	**PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE** Papel fotográfico brilhante Papel fotográfico glossy 180G / A4 com 50 folhas	PCT	14	13,57	189,98
279	**PAPEL P/LEMBRETE 76X102MM BL50** Bloco c/ 50 folhas	BLC	134	6,40	857,60
282	**PAPEL PARDO** com 150 metros	ROLO	18	94,93	1708,74
287	**PAPEL VERGE A4 30F 120G** Papel verge A4 120g Especificação técnica: papel verge de papelaria: tipo plus; medindo (210 x 297) mm (A4). Pesando 120 gr/m2; na cor branca.	PCT	39	9,24	360,36

289	**PASTA C/ GRAMPOS PAPELAO** Plastificada	UND	617	2,45	1511,65
290	**PASTA CANALETA A4 CRISTAL POLIPROPILENO**	UND	281	1,88	528,28
291	**PASTA CATALOGO 100 ENVELOPES** C/ visor 108	UND	166	18,27	3032,82
292	**PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES** C/ visor 104	UND	83	11,00	913,00
293	**PASTA CLASSIFICADORA CINZA DE CARTÃO**	PCT	20	5,58	111,60
294	**PASTAS C/ ELASTICO PAPELAO**	UND	53	1,63	86,39
296	**PASTA L TRANSPARENTE** A4	UND	570	0,66	376,20
297	**PASTA REGISTRADORA**	UND	05	15,16	75,80
298	**PASTA SANFONADA C/12 DIVISORIA** Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico. Dimensões: 330 largura x 240 altura mm Especificação técnica: pasta sanfonada em plástico; de polipropileno (pp);medindo no mínimo 10 e no máximo 15 micras; no formato A6; com 12 divisões	UND	06	12,85	77,10
299	**PASTA SUSPENSA**	UND	810	6,58	5329,80

	Pasta suspensa Kraft 420grs marmorizada plastificada. Vareta de metal				
300	**PASTA SUSPENSA KRAFT 200G** com 50 unidades	CX	03	102,38	307,14
301	**PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA** Pasta suspensa; de polipropileno (pp-line); com espessura 0,55mm; no tamanho oficio (23, 5x36,0) cm; haste de poliestireno (ps); ponteiras de metal; prendedores internos de polietileno (pe); modelo normal	UND	430	3,13	1345,90
303	**PASTA TRANSP.C/ ELASTICO 02CM**	UND	60	2,69	161,40
302	**PASTA TRANSP. C/ ELASTICO 05CM**	UND	260	4,60	1196,00
304	**PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO**	UND	2.345	2,11	4947,95
305	**PASTA TRANSPARENTE C/ GRAMPO**	UND	1.798	1,80	3236,40
306	**PASTAS C/ ELASTICO PAPELAO**	UND	100	1,71	171,00
309	**PERCEVEJOS LATONADOS** Com 100 unidades	CX	26	2,03	52,78
311	**PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUROS** Especificação técnica: perfurador, em aço; com capacidade de perfurar 35 folhas de papel, de 75g/m2; com 2 vazadores distância entre furos de 80mm; régua; na cor preto	UND	21	33,49	703,29

312	**PERFURADOR DE PAPEL GRANDE** Descrição Especificações técnicas: Dimensões: 115 x 240 x 260 mm Aberturas: 13mm Capacidade de perfuração; 100 folhas Distância entre furos: 80mm Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro	UND	08	201,00	1608,00
313	**PERFURADOR DE PAPEL P/60-70 FL** Perfurador de papel p/60 fls Especificação técnica: perfurador; em ferro fundido. com capacidade de 60 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores.	UND	02	73,22	146,44
345	**PRANCHETA EM ACRILICO** com prendedor metálico	UND	20	12,86	257,20
346	**PRANCHETA MADEIRA C/PRENDEDOR**	UND	74	4,27	315,98
348	**PRENDEDOR DE PAPEL** Prendedor de papel preto 51 mm com	PCT	35	19,54	683,90

	capacidade para prender até 150 folhas de papel, embalagem com 12.				
387	**TESOURA DE USO GERAL ACO INOX** Lâmina de aço inox, resistente, com corte suave e preciso. Cabo de polipropileno anatômico que garante um manuseio muito confortável e seguro. Dimensões 30 x 3 x 10 cm; 70 g	UND	161	5,05	813,05
392	**TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL** TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, RETA, PARA UNHAS — 9 CM Tesoura para unhas, formato reto, lâminas em aço inoxidável, resistente à oxidação e adequada para corte preciso de unhas. Comprimento aproximado de 9 cm, admitida variação compatível com a finalidade e funcionalidade do produto. Peso aproximado: 18 grs.	UND	76	19,91	1513,16
412	**UMIDIFICADORES DE DEDO** Esponja plástica 50mm Pacote com 12	PCT	37	15,75	582,75
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$65.507,24**

LOTE 03(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

09	**APAGADOR QUADRO BRANCO COM IMA** Possui sistema fixação em qualquer lousa magnética. Possui compartimento com trava para dois marcadores para quadro branco. Produto leve e de boa ergonomia proporcionando um melhor conforto e produtividade. Medidas cm: 14,2x5,0x2,7 e feltro de 2 mm de espessura.	UND	120	5,65	678,00
10	**APONTADOR DE LAPIS C/DEPOSITO** Lâmina de aço temperado apontador para lápis de plástico rígido poliestireno,simples com deposito e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236 com certificação do Inmetro	UND	1336	0,71	948,56
38	**BORRACHA BRANCA ESCOLA CX C/60** Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto látex: 31x21x7mm	CX	94	10,61	997,34
48	**BROCHURAO C/ PAUTA 60 FOLHAS** Caderno brochura com pauta, grampeado, 90 gr/m2, 60 folhas	UND	4.176	3,99	16662,24
49	**BROCHURAO S/ PAUTA** Caderno brochura sem pauta, grampeado, 90gr/m2, 60 folhas	UND	2.024	4,28	8662,72
53	**CADERNO BROCHURA PEQUENO** Caderno brochura 1/4 pequeno c/48	UND	1.000	3,26	3260,00

	folhas				
54	**CADERNO CALIGRAFIA 40 FOLHA**	UND	350	1,33	465,50
55	**CADERNO CAPA DURA 200 F.** Caderno capa dura 200 folhas caderno brochura, costurado, 1/4, 697g/m2, cor, de 56g/m2	UND	16	14,08	225,28
56	**CADERNO DE DESENHO PEQUENO** Caderno de desenho pequeno (caderno de desenho, brochura, gramp 1/4, 48 fls)	UND	1.200	3,38	4056,00
57	**CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA** 100 folhas	UND	166	7,53	1249,98
58	**CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10MA** Caderno espiral capa dura, universitário 10 matérias 160 folhas O caderno espiral capa dura universitário 10 matérias, 160 folhas possui capa dura com a parte interna decorada, bolsa portfólio para guardar trabalhos e anotações, folha com adesivos funcionais, folhas pautadas e espiral colorido. Detalhes Bolsa: de papel decorada Capa: dura Capa acabamento: com detalhe em floral ou poa cores variadas	UND	296	15,59	4614,64

	Espiral: colorido Folha de adesivos Folhas: pautadas Índice/separador de materiais: decorados Parte interna da capa decorada Produto certificado: FSC Formato: 200mmx275mm Gramatura: 56g/m Número de folhas: 160 folhas				
59	**CADERNO QUADRICULADO 48 FOLHAS** Caderno quadriculado 48 fls (caderno pedagógico, quadriculado, 1/4, 48 fls)	UND	152	2,96	449,92
81	**CAPAS TRANSP. P/ ENCADERNACAO**	UND	610	0,31	189,10
84	**CARTOLINA** Cartolina de papelaria, pesando 180g, med (55x73) cm	UND	400	1,43	572,00
107	**CONTRA CAPAS P/ ENCADERNACAO** Preto	UND	610	0,27	164,70
117	**LAPIS GRAFITE FORMATO TRIANGULAR** Lápis grafite, formato triangular ergonômico, diâmetro extragrosso (jumbo), indicado para uso infantil e mãos pequenas, grafite grau de dureza HB (nº 2), corpo em madeira de origem	UND	50	1,14	57,00

	sustentável, com comprovação por certificação ou documento equivalente, ponta com alta resistência à quebra, produto certificado pelo Inmetro. Dimensões aproximadas: 12,5 cm (comprimento) x 1,0 cm (diâmetro). Peso aproximado: 25 g.				
139	**ESTOJO ESCOLAR COM ZIPPER**	UND	19	5,78	109,82
140	**ESTOJO/BOLSINHA ESCOLAR BOX** Estojo possui material resistente, é estruturado, espaçoso e possui divisória central com elásticos que auxiliam na organização do material. Possui um compartimento, com fechamento em zíper de metal. Internamente a divisória central é com elásticos que auxiliam na organização de lápis, canetas e acessórios.	UND	80	9,50	760,00
168	**FOLHA DE ISOPOR 02 CM ESPESSURA**	UND	49	7,39	362,11
180	**GIZ DE CERA ÓLEO IDEAL PARA CARTÃO OU TELA C/ 12 CORES**	CX	10	16,50	165,00
181	**GIZAO DE CERA 12 CORES** O Gizão possui formula resistente a quebra - Cores vivas e ótima cobertura - Ideal para mãozinhas pequenas Tipo: Jumbo - Formato: redondo - Quantidade de cores: 12	CX	329	14,79	4865,91

	- Produto atóxico com certificado do Inmetro				
184	**GRAFITE 0.9** Grafite 0,9 grafite resistente que oferece menor quebra maior maciez e excelente apagabilidade.	TUBO	101	1,01	102,01
185	**GRAFITE 05** Grafite 0,5 grafite resistente que oferece menor quebra, maior maciez e excelente apagabilidade	CX	23	0,98	22,54
186	**GRAFITE 07** Grafite 0,7 grafite resistente que oferece menor quebra maior maciez e excelente apagabilidade	UND	118	1,31	154,58
217	**LAPIS BORRACHA.**	UND	15	3,95	59,25
218	**LAPIS DE COR C/12 CORES GRANDE** Lápis de cor c/ 12 cores grande Formula exclusiva e processo especial de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do seu lápis. Produzindo com madeira 100 reflorestada e certificada pelo fsc - garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Pigmentos com alta concentração: cores mais vivas, mais intensas e excelente deposição. Fácil de apontar. Dimensões	CX	1.956	4,77	9330,12

	aproximadas (cm) axlxp 5x18x5 Peso da embalagem 0,200 kg				
219	**LAPIS DE COR C/36 UNIDADES**	CX	33	15,38	507,54
220	**LAPIS GRAFITE NO2, PRETO** Lápis de grafite, corpo hexagonal ou redondo, cor preta, graduação de dureza B, fórmula de mina com maior resistência a quebras e boa apontabilidade, produzido com madeira de origem legal e/ou proveniente de manejo florestal sustentável, com comprovação por certificação ou documento equivalente. Fornecimento em caixa com 144 unidades.	CX	198	41,34	8185,32
221	**LAPIS PRETO No 02 REDONDO** Cx c/ 144 unidades Lápis preto nº 2 redondo, caixa c/144 unidades. Lápis, corpo madeira, na cor preto envernizado fosco, no formato redondo, matéria da carga mina resistente e escrita macia traço preto com excelente apagabilidade. medindo no mínimo 170mm	CX	09	31,66	284,94
222	**LAPISEIRA 0.7**	UND	257	2,25	578,25
223	**LAPISEIRA 0.9**	UND	302	3,50	1057,00
224	**LAPISEIRA 2.0**	UND	300	4,34	1302,00

232	**MARCA TEXTO** Especificação técnica: caneta marca texto; corpo de polipropileno opaco; ponta em gel; na cor de tinta amarela.	UND	638	3,56	2271,28
235	**MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES** Massa de modelar c/ 12 cores? Ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, não gruda sobre a mesa, não esfarela, atóxica.	CX	1.072	3,30	3537,60
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$76.908,25**

LOTE 04(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
241	**MOCHILA FEMININA** Mochila feminina em lona de tecido de pano estampado. Tamanho: - Altura: 40 cm Largura: 33cm Profundidade: 15cm	UND	31	88,46	2742,26
242	**MOCHILA MASCULINA** Mochila reforçada masculina de poliester e naylon, cor: preta. Tamanho: Altura: 47 cm Largura: 33cm Profundidade: 14cm	UND	21	69,98	1469,58

243	**MOLHA DEDO** Molha dedo em creme indicado p/ manuseio de papel, não toxico 12g	UND	118	1,79	211,22
259	**PAPEL A4 180 G PACOTE COM 50UN** Papel A4 180 gr. Pacote com 50 unidades (cores variadas) Cores vivas que dão vida e charme as impressões mais sofisticadas como cartões, convites, certificados, entre outros. Livre de ácido para serem utilizados na confecção de scrapbooks, origamis e outros trabalhos manuais. Papel extremamente maleável, fácil de cortar, dobrar e passar nas impressoras.	PCT	56	20,60	1153,60
260	**PAPEL A4 210X297MM 120GR/M2** Especificação técnica: papel sulfite de papelaria; gramatura 120g/m2; formato a4; medindo (210x297) mm;altura mínima de 90%, papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), cor branca, embalagem de papel revestido com polietileno	PCT	77	7,38	568,26
261	**PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS)** Papel camurça (40cm x 60cm) cores variadas	FLH	340	1,23	418,20
263	**PAPEL CARTAO 50 X 70** Pct c/ 10 unidades	PCT	90	10,32	928,80

264	**PAPEL CELOFANE NACARADO** FOLHA 70X90 – HOLOGRÁFICO FURTA-COR	FLH	50	3,24	162,00
265	**PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 70X100CM**	FLH	15	1,53	22,95
266	**PAPEL COLORSET DUPLA FACE** Papel Color Set Estampado Dupla Fase (vários modelos) Estampa frente e verso. Papel ideal para elaboração de convites, lembranças, cardápios, embalagens, cartões e outros. Aceita impressão Offset, Silkscreen, Hotstamp. Medida: 48x66 cm	FLH	500	1,32	660,00
267	**PAPEL COLORSET ESTAMPADO** Papel Color Set Estampado (vários modelos) Estampa somente em uma face, verso liso. Papel i220deal para elaboração de convites, lembranças, cardápios, embalagens, cartões e outros. Aceita impressão offset, Silkscreen, Hotstamp. Medida: 48x66mm	FLH	185	1,71	316,35
268	**PAPEL COLORSETE CORES VARIADAS**	FLH	500	0,76	380,00
269	**PAPEL CONTACT C/10 METROS** Papel contact azul marinho c/10 metros (liso)	RL	08	74,35	594,80

270	**PAPEL CREPOM CORES VARIADAS** Medindo (0,48 cmx 2,00m). Pesando 28G/M2	FLH	366	0,92	336,72
272	**PAPEL DE SEDA**	UND	50	0,24	12,00
273	**PAPEL FANTASIA**	UND	100	0,50	50,00
274	**PAPEL FILICOAT 120G/M² COM 30 FOLHAS**	PCT	10	11,24	112,40
275	**PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 50 UNIDADES**	PCT	19	13,40	254,60
278	**PAPEL LAMINADO** Cores variadas - 75x59 cm	UND	55	1,83	100,65
283	**PAPEL SULFITE A3.** Papel 297x420mm - Pctcom 500 Folhas	PCT	10	57,82	578,20
285	**PAPEL SULFITE COLORIDO** Pct c/ 100 unidades	PCT	77	6,49	499,73
316	**CANETA HIDROGRAFICA/ CANETINHA PARA COLORIR, ESTOJO C/ 12 CORES** Caneta hidrográfica (canetinha) para colorir, ponta grossa com espessura de escrita de aproximadamente 4,0 mm, tinta atóxica, à base de água, cores vivas e de fácil lavagem em tecidos comuns. Tampa com sistema anti-asfixiante (com furo de ventilação), conforme norma ABNT/Inmetro de segurança para materiais escolares. Fornecimento em	ESTJ	135	9,62	1298,70

	estojo com 12 cores variadas.				
317	**PINCEL ATOMICO 1100 AZUL**	UND	118	1,97	232,46
318	**PINCEL ATOMICO 2001 AZUL**	UND	78	1,23	95,94
319	**PINCEL ATOMICO NO1100 COR VARI**	UND	128	1,71	218,88
320	**PINCEL ATÔMICO Nº850 AZUL 4,0MM**	UND	15	2,76	41,40
321	**PINCEL PARA ARTE ESCOLAR 12** Pelo de ponei, cabo curto plástico amarelo, virola de alumínio, formato chato.	UND	150	0,95	142,50
325	**PINCEL QUADRO BRANCO**	UND	251	1,08	271,08
334	**PLACA DE EVA 40X60X5MM** Placa de EVA 40x60x5mm cores (azul, amarelo, bege, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, pink, verde claro, vermelho	UND	3.525	2,51	8847,75
335	**PLACA EVA COM BRILHO** Placa de EVA com gliter (Cores variadas) Medida: 40x60x2mm	UND	695	3,09	2147,55
336	**PLACA EVA ESTAMPADO** Placa de EVA estampado Medida: 40x60x2mm (estampa várias cores)	UND	60	2,75	165,00
337	**PLASTICO P/PLASTIFICAÇÃO** Plástico para plastificação A4	UND	50	48,82	2441,00

	Plastificação a quente, resistente ao calor, alta transparência à prova d'agua, proteção UV. Adaptável em qualquer máquina. A4 220x307 (0,05) Pacote com 100 lâminas				
338	**PLASTICO TRANSPARENT C/1.40LAR**	MT	65	16,77	1090,05
339	**PLASTICO TRANSPARENTE 2M**	ROLO	05	15,09	75,45
340	**PORTA DUREX (GRANDE)**	UND	03	18,52	55,56
341	**PORTA DUREX PEQUENO**	PEÇA	18	9,23	166,14
342	**PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS, LEMBRETE, ARAMADO- PRETO** É composto por 4 divisórias de tamanhos variados, para caneta e lápis, clips, bloco de notas e pequenos objetos, é produzido em metal na cor preta com pintura eletrostática, resistente a corrosão. Medida Peça: A.L.P 10X10X21 Peso: 0,200 Material: Metal Cor: Preto	UND	16	26,55	424,80
343	**PORTA LAPIS/CLIPS/CARTAO FUME**	UND	24	11,07	265,68
344	**PORTA PAPEL E ORGANIZADOR DE MESA PARA ESCRITÓRIO, METAL, 3 ANDARES - PAPEL A4- ARAMADO- PRETO** Organizador de documentos de mesa	UND	30	63,86	1915,80

	escritório feito de metal, 3 andares, papel A4, triplo, pintura resistente a risco, estrutura reforçada para aguentar peso, é leve e prático de usar. As gavetas são removíveis, basta deslizar a bandeja de maneira sútil para ter acesso a tudo na bandeja. MATERIAL: METAL - Dimensões: - Altura: 26cm - Largura: 30cm - Comprimento: 34cm - Cor: preto				
351	**QUADRO BRANCO 1.20 X 0.90**	UND	12	95,42	1145,04
352	**QUADRO DE AVISO 120X90**	UND	14	137,70	1927,80
353	**QUADRO DE AVISO EM FELTRO 90X60 VERDE** Quadro aviso 90x60 feltro verde moldura alumínio	UND	03	84,04	252,12
355	**REGUA 30 CM CRISTAL.** Pct c/ 24 unidades	PCT	135	23,24	3137,40
356	**REGUA DE MADEIRA 60 CM** pct c/ 12 unidades	PCT	15	141,04	2115,60
385	**TESOURA ADAPTADA PARA DEFICIENTES TIPO TANDEM DE TREINO CORTE DUPLO** Escolar de treinamento coordenação	UND	08	7,63	61,04

	motora. A tesoura de tandem ou conhecida também como tesoura escolar adaptada de cabo duplo ou controle duplo de segurar, Material: lâmina em aço inoxidável com ponta arredondada e cabo em plástico. Possui pega confortável com fixação segura garantida nas alças, além de marcações de medida até 5cm.				
388	**TESOURA ESCOLAR INFANTIL** Especificação técnica: tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 11 cm; cabo polipropileno (pp), atóxico; na cor preto, com anéis dos dedos emborrachado; para destro; com rebite; lâmina de aço inox; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	UND	16	1,51	24,16
389	**TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO** Especial para canhotos! Encaixe perfeito das mãos Pontas arredondadas - garantindo segurança no manuseio Formato ergonômico Lâmina de aço inoxidável com 1,5mm – maior durabilidade Características do produto: com design ergonômico e exclusivo, a tesoura. É ideal para mãos pequenas e canhotos, encaixando perfeitamente na mão Esquerda e facilitando o uso. Suas pontas arredondadas proporcionam maior segurança no manuseio e ocupa menos espaço no estojo, tudo pensado na segurança da criança.	UND	08	5,72	45,76
390	**TESOURA ESCOLAR S/ PONTA** Especificação técnica: tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 11 cm; cabo	PEÇA	1.250	2,07	2587,50

	polipropileno (pp), atóxico; na cor preto, com anéis dos dedos emborrachado, para destro; com rebite; lâmina de aço inox, ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado				
397	**TINTA GUACHE 12 CORES/15ML** Descrição: Auxiliam no desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Cores vivas e brilhantes. Aplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica. Cores miscíveis entre si; Solúvel em água Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante.	KIT	871	6,12	5330,52
398	**TINTA GUACHE POTE 500 ML** Tinta guache pote de 500 ml – cores variadas	POTE	50	5,13	256,50
399	**TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO** Tinta marcador quadro branco refil 5,5ml azul wbs-vbm. Conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Utilizando o refil, você prolonga a vida útil do marcador. Embalagem: 1 caixa com 12 unidades.	CX	80	23,69	1895,20
400	**TINTA P/ CARIMBO PRETA** E azul	UND	27	3,71	100,17

414	**VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA** C/50 unidades 80 mm x 60 mm	PCT	06	7,36	44,16
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$50.391,03**

LOTE 05 (Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
284	**PAPEL SULFITE A4 - PCT 500 FLS** Cx c/ 10 pacotes Especificação Técnica: papel sulfite de papelaria; gramatura 75/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 96%; opacidade mínima de 86%; umidade mínima de 3,9%; corte rotativo, PH alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp, fabricado a partir de celulose de eucalipto provenientes de florestas renováveis e com certificado FSC	CX	1.080	224,85	242.838,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$242.838,00**

LOTE 06(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
23	**BLOCOS DE MONTAR**	PCT	15	194,78	2921,70

	Pacote com 1000 peças de bloco de montar com rodinhas. •Características: Material: Plástico resistente Cores vivas e vibrantes Peças Inclusas: 1000 blocos de montar  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA				
24	**BLOCOS DE MONTAR ENCAIXES MÁGICOS CRIATIVO EDUCATIVO** Número de peças: 100 Cor: multicolorido Tema: criativo Tamanho aprox..: 25 cm x 18 cm x 14 cm Material: plástico Bloco de construção de brinquedos interligantes.	UND	20	67,65	1353,00
25	**BLOCOS DE MONTAR ENCAIXES MÁGICOS CRIATIVO.** Descrição do produto: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo	UND	10	51,90	519,00

	brilhante e alça de nylon. Produto de qualidade comprovada. Especificações Técnicas: Formatos das Peças: Estrela com seis pontas arredondadas Pino com três pontas arredondadas Pino com duas pontas arredondadas Pino triplo com sete pontas arredondadas Anel com seis encaixes Itens Inclusos: 01 Sacola Transparente em PVC com Zíper contendo peças de montar.  **IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA**				
26	**BLOCOS DE MONTAR GRANDES BOM PARA AUTISTA + CAIXA ACRÍLICA** Descrição do produto: •Fabricado em plástico. •Recomendado a partir dos 3 anos. •Contém peças em forma de quadradas, redondas e retangulares. Cores: Sortidas Rodinhas: Sortidas Tamanho: variado Composição: Plástico Peso aproximado: 1,5 kg	UND	10	52,67	526,70

	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA				
27	**BLOCOS MAGNÉTICOS, BASTÕES, BOLAS GRANDES PARA MONTAGEM**. Descrição do produto: •Quantidade de peças: 64. •Componentes magnéticos desafiam a gravidade. •Materiais: Plástico seguro e durável. •Inclui formas: Bloco, Círculo, Triângulo. •Recomendado para crianças de 3 a 12 anos. •Peças conectáveis para combinações infinitas  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UND	15	155,04	2325,60
30	**BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE** Bola de vinil dente de leite – coloridas. Descrição do produto. Diâmetro da bola: 20 centímetros - tamanho da bola de futebol. Peso: 60 gramas. Material: em vinil. Cores sortidas	UND	50	4,48	224,00
31	**BOLA DE VINIL PULA PULA COM CORDÃO MOLA BOLINHA DENTE DE LEITE** Dimensão do produto 25 cm (cheia-	UND	1.710	5,82	9952,20

	aproximadamente) Material em borracha vinil (não tóxica)  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA				
35	**BONECA BEBÊ** Descrição do produto: A Boneca faz xixi, deixando a brincadeira ainda mais divertida! Basta dar a mamadeira com água, que ela faz xixi na fraldinha. O produto acompanha um vestido, mamadeira e fraldinha. Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos) Peso Aprox.:0.152 Kg Tamanho aprox. (AxLxC): 23 x 41 x 10 cm Produto Certificado: 001540/2019 - OCP 0006 Itens Inclusos: mamadeira e fraldinha  Imagem meramente ilustrativa	UND	25	40,26	1006,50
36	**BONECA DOLLS** Descrição do produto: Essa linda boneca possui cabeça, braços, pernas em vinil macio e cheiroso	UND	25	33,53	838,25

	e o corpo em tecido. Acompanha chupeta e certidão de nascimento. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Tamanho do produto da boneca: 37cm de altura e 20cm de largura. Idade Recomendada: A partir de 3 anos Material/Composição: Plástico, Vinil e Tecido. Conteúdo da Embalagem: 01 Boneca, 01 chupeta e 01 certidão de nascimento. Medida Aproximada da Embalagem (A, L, C): 20x18x43cm Selo de Segurança do Inmetro: CE-BRI/INNAC - 00187-01A NM 300/2002 OCP 0061 Certificação: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos)  **Imagem meramente ilustrativa**				
37	**BONECA NEGRA** Descrição do produto: As crianças vão se encantar com a Boneca Negra Feita 100% em vinil macio, a boneca é linda e fofinha, ideal para a criançada levar para qualquer lugar e criar histórias incríveis e divertidas. Além de usar lindo vestidinho, a boneca acompanha chupeta e é indicada para crianças acima de 03 anos.	UND	25	42,90	1072,50

	 Imagem meramente ilustrativa				
39	**BRINQUEDO ANIMAIS DE SILICONE CLASSIFICAÇÃO DAS CORES PINÇA** Descrição do produto: O Brinquedo Animais De Silicone Classificação das Cores Pinça Dinossauro Educativo Pedagógico, ajuda no desenvolvimento da criança, trabalhando a identificação e classificação das cores, coordenação motora fina através do movimento de pinçar e também a contagem das peças de dinossauros. Os Brinquedos são feitos de material de alta qualidade com cores vibrantes. É durável e lavável, cada animal varia em tamanho de 1,6cm a 3,8cm. * CARACTERISTICAS - Cor: Colorido - Material: Silicone – Tamanho aproximado: 9cm x 9cm x 17 cm - Idade Mínima recomendada: 3 anos - Peso: 300g  Imagem meramente ilustrativa	KIT	08	125,28	1002,24
40	**BRINQUEDO CAIXA DE FERRAMENTAS** •Conteúdo Completo: A caixa vem com várias ferramentas de brinquedo, como martelo, chave de fenda, serrote e chave	UND	10	63,66	636,60

	de boca, permitindo que a criança imite atividades de adultos. Além disso, inclui parafusos, porcas e peças de madeira de encaixar, que desafiam a coordenação motora e o raciocínio. •Maleta Portátil: As ferramentas e acessórios ficam guardados em uma maleta prática e fácil de transportar, o que estimula a criança a levar a brincadeira para qualquer lugar. •Design e Materiais: Fabricada em plástico resistente e seguro, a maleta e as ferramentas possuem cores vibrantes e um design  **Imagem meramente ilustrativa**				
41	**BRINQUEDO CRIANÇAS 2 3 4 ANOS CARRINHO BABY CARGO E GARAGEM** Kit Carro Baby Cargo e Baby Garagem Agora chegou o mais divertido kit de carrinhos, o Baby Cargo e o Baby Garagem, eles são o que você precisa para o desenvolvimento do seu bebê com cores vivas e chamativas, eles vão estimular a curiosidade do seu pequeno e ajuda a aprender as cores. Com suas formas arredondadas convidativas além de garantir a segurança irá desenvolver a coordenação motora, o raciocínio e o tato. A garagem também possui 3 portas, onde cada uma tem sua devida chave que acessa ao carrinho e para facilitar o transporte do brinquedo e levar para qualquer cantinho da casa, no quintal ou	UND	08	109,48	875,84

	na praça, a garagem vem com uma alça e se transforma em uma maleta!  **Imagem meramente ilustrativa**				
42	**BRINQUEDO EDUCATIVO PARA BEBÊ MORDEDOR SENSORIAL MACIO 4 EM 1** Descrição do produto: Os bebês exploram esse brinquedo sensorial por meio dos diferentes sons e vibrações trazidos ao puxar para cima e para baixo, pressionar, mastigar, sacudir, e as alças suaves e de diferentes texturas são mais fáceis de entender e promovem o desenvolvimento dos sentidos do bebê. O brinquedo de habilidade motora fina com uma variedade de maneiras de brincar para cultivar a curiosidade do bebê sobre o mundo ajuda a fortalecer as habilidades motoras dos dedos do bebê. Ideal para bebês acima de + 3 meses. Material seguro e durável. As partes dos cordões dos brinquedos sensoriais são todas feitas de silicone. Sem BPA e ftalatos.  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	04	25,81	103,24
43	**BRINQUEDO FOGÃO** Ele tem forno com tampa que abre e fecha com grelha conjugada, botões com	UND	10	136,59	1365,90

	som clec-clec, Visor transparente, acompanha 1 panelinha. ESPECIFICAÇÕES: - Cor: Rosa com detalhes verde – Medidas aproximadas: 53cm Altura; 27cm Largura; 26cm Comprimento - Recomendado a partir de 3 anos - Tampa Abre e Fecha - Visor Transparente –  **Imagem meramente ilustrativa**				
44	**BRINQUEDO INFANTIL CARRINHO DE CORRIDA GRANDE** Cores Azul e Amarelo Tamanho aprimado: C: 44 cm A: 15 cm Material: Plástico durável  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	30	58,90	1767,00
45	**BRINQUEDO PARA BEBÊS POTINHOS EMPILHAR & ROLAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES** Descrição do produto: Há até um smiley que se aninha dentro de qualquer xícara ou se encaixa no topo da pilha inteira	UND	06	55,10	330,60

	Com 10 xícaras coloridas numeradas para empilhar, encaixar ou encaixar e rolar tornando a bagunça bem divertida. Ajuda a promover habilidades motoras finas. Introduz cores, números e contagem e tamanho e forma relativos. Número de peças: 10 Dimensões aproximadas do artigo: 13 x 18 x 21,5 centímetros Tamanho aproximado: 18 cm x 13 cm x 21.5 cm Bloco de construção de brinquedo de empilhamento. Cor: Arco-íris  **Imagem meramente ilustrativa**				
46	**BRINQUEDO TRATOR AGRICULTURE** ESPECIFICAÇÕES: Material: Polipropileno e Adesivo Dimensões Aprox.: Comp. 36 cm x Alt.: 19cm x Larg.: 10cm Peso: Aprox. 350g  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	30	40,44	1213,20
47	**BRINQUEDOS DE COGNIÇÃO DE ANIMAIS DE FAZENDA PARA CRIANÇAS** Descrição do produto: •Conjunto de comboios de quinta para crianças pequenas - inclui 9 celeiros	UND	08	95,86	766,88

	numerados, 9 animais coloridos e um agricultor, 9 chaves e um comboio com 4 carruagem. Desenhado para crianças de 1 2 3 4 anos •Materiais seguros e de qualidade – fabricado com materiais adequados para crianças e sem bordas afiadas. Seguro, resistente. Tema: animal Material: Plástico Dimensões Aproximadas: 30,5 x 20,5 x 8 cm Número de peças: 33  **Imagem meramente ilustrativa**				
66	**CAMINHÃO DE BRINQUEDO BASCULANTE** Tamanho aproximado: 13 cm x 33 cm x 18 cm Material plástico  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	30	22,58	677,40
82	**CARRINHO DE BONECA** Dimensões Aprox. do Produto: 64 cm altura Material: plástico Com capota retrátil Com 04 rodas	UND	10	80,75	807,50

	 **Imagem meramente ilustrativa**				
106	**COMIDA DE BRINQUEDO 78 PEÇAS COM SACOLA – KIT COZINHA INFANTIL COM FRUTAS, LEGUMES E PIZZA.** Comida de Brinquedo para Cozinha Infantil Conjunto Exclusivo: Inclui pizza, fast-food, hambúrgueres, sobremesas, frutas, legumes, alimentos enlatados e frutos do mar, além de utensílios e facas de brinquedo para uma experiência culinária completa. Materiais Seguros: Feitos em plástico livre de BPA, com bordas arredondadas, garantindo durabilidade e realismo para uma experiência segura. Especificações do produto: Dimensões Aproximadas do Produto: 23,5 cm (C) x 15 cm (L) x 16,5 cm (A) Peso Aprox.do Item: 0,7 kg Idade Recomendada pelo Fabricante: 36 meses a 8 anos cor: Multicolorido  **Imagem meramente ilustrativa**	KIT	10	71,63	716,30

167	**FLAUTA DOCE** Instrumento compostos por um tubo com nove orifícios, sendo oito na parte frontal e um na parte traseira para o polegar. Corpo principal: madeira (preferencialmente de bordo, nogueira ou similar) ou plástico (material de alta qualidade, resistente e durável). Cabeça e bocal: material compatível com o corpo (madeira ou material sintético de alta resistência). Acabamento: polido, sem rebarbas ou imperfeições, com aspecto suave ao toque. Tamanho: aproximadamente 35 cm de comprimento. Notas: a flauta deve possuir todas as notas padrão de uma flauta doce soprano (dó, ré, mi, fá, sol, lá, si, dó) com boa afinação.	UND	350	16,92	5922,00
176	**GELADEIRA DE BRINQUEDO MENINA DUPLEX ROSA COZINHA INFANTIL** Descrição do produto: •Dimensões aproximadas de 64cm (A) x 18cm (L) x 28cm (C) para fácil acomodação em espaços pequenos. •Produzida em plástico resistente para maior durabilidade. •Dispenser funcional que solta água para brincadeiras mais realistas. •Indicado para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação e o aprendizado. •Design Duplex Realista: Duas portas que abrem e fecham de verdade para maior imersão.	UND	10	133,20	1332,00

	 Imagem meramente ilustrativa				
201	**JOGO BATE MARTELO APERTA BICHINHO** 01 Jogo Aperta Bichinho Sortido (Cores e bichinhos podem variar) 01 Marreta (Martelo) segura e ergonômica, ideal para mãozinhas pequenas. Dimensões Aproximadas: 4 x 16 x 19 cm. Peso Aproximado: 0,350 Kg. Material: plástico Idade: 3 anos Cor: sortidas  Imagem meramente ilustrativa	JG	06	54,70	328,20
202	**KIT 05 MINI BONECOS ARTICULADOS POWER RANGERS 8CM COLECIONAVEIS** BONECOS COM APROXIMADAMENTE 8 CM DE ALTURA,BRAÇOS ARTICULÁVEIS PARA CRIAR AVENTURAS PERSONALIZADAS. FEITOS DE PLÁSTICO DURÁVEL E SEGURO PARA CRIANÇAS. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA DE 3 ANOS.	KIT	40	186,05	7442,00

	 Imagem meramente ilustrativa				
203	**KIT 10 QUEBRA CABEÇAS INFANTIL ANIMAIS SAFARI EDUCATIVO MDF** Contém 09 peças de MDF, madeira Tamanho aprox..: 15 cm x 15 cm x 02 cm Tema: fazendinha e safari Personagens: animais  Imagem meramente ilustrativa	KIT	12	82,42	989,04
204	**KIT 12 PELÚCIA 10CM ANIMAIS FLORESTA INFANTIL** Descrição do produto: Faixa etária recomendada bebê de 0 anos ou mais. Material: poliéster, pelúcia macia confortável e segura para uso diário. Cores sortidas animais diversos. Diferenciais do produto: Pelúcia macia toque suave ideal para bebês, Crianças e uso. Brinquedo educativo ajuda no desenvolvimento da imaginação, coordenação. Leve e portátil. Tamanho: aproximado 10 cm	KIT	04	255,00	1020,00

	 Imagem meramente ilustrativa				
206	**KIT AREIA MÁGICA CINETICA MODULAR 900G E 14 PEÇAS CASTELINHO** O kit acompanha uma caixa para areia, com 900g de areia de modelar no total (sendo 3 pacotes de 300g) e acessórios/moldes para modelagem, facilitando a criação de diferentes formatos. Itens Inclusos: - 03 Pacotes de Areia 300g - 01 Caixa Para Areia - 10 Peças para Brincar Especificações: Dimensões aprox..: Caixa para Areia: 6,5 cm altura x 34 cm largura x 25 cm comprimento / Colher: 8 cm altura x 4 cm diamento / Pá: 10,5 cm altura x 3 cm largura / Faca: 10 cm altura x 2 cm largura / Rolo: 9 cm altura x 5,5 cm largura / Peças: 2 cm x 2,5 cm largura Composição: Poliacetato de vinila (pva), Areia e Pigmento e Forminhas de Plástico Cor: Multicolorida Peso Kit: 1,100kg. Não tóxico.  Imagem meramente ilustrativa	KIT	15	60,87	913,05
208	**KIT BRINQUEDO COZINHA**	KIT	10	78,22	782,20

	BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR Com um design atraente e cores vibrantes, este brinquedo é ideal para crianças a partir de 3 anos, proporcionando horas de diversão enquanto imitam as atividades da cozinha. Este produto não utiliza pilhas e não emite sons, seu material é de plástico resistente e duradouro. Cor: rosa e azul.  **Imagem meramente ilustrativa**				
209	**KIT BRINQUEDO DE COZINHAR COM 13 PEÇAS** ESPECIFICAÇÕES: •Recomendado a partir de 4 anos; •Cores: Colorido; •Material: Plástico; Certificado de Segurança: •INMETRO Características Gerais Material: Plástico Modelo: Brinquedo De Cozinha Cor: Colorido Dimensões aproximadas Altura 31cm x Largura 22cm  **Imagem meramente ilustrativa**	KIT	70	30,20	2114,00
210	**KIT COZINHA DE BRINQUEDO INFANTIL 31 PEÇAS PANELAS**	KIT	15	41,29	619,35

	Descrição do produto: Composição do Kit - 6 xícaras (3 cm altura x 4 cm diâmetro) - 6 pires (5 cm diâmetro) - 6 colherzinhas (7 cm comprimento) - 3 frigideiras (7 cm diâmetro) - 2 panelas (7 cm diâmetro) - 3 tampas (7 cm diâmetro) - 1 espumadeira (10 cm comprimento) - 1 espátula (10 cm comprimento) - 1 colher (10 cm comprimento) - 1 concha (10 cm comprimento) - 1 forma de bolo (7 cm diâmetro) Especificações Técnicas - Material: Plástico resistente - Certificação: INMETRO - Idade recomendada: acima de 3 anos  Imagem meramente ilustrativa				
211	**KIT COZINHA FOGÃO INFANTIL DE BRINQUEDO** •Fabricado em plástico. •Conta com 45 peças. •Acessório incluído: cooktop de 5 bocas com cavidades e botões que giram. •Dimensões aproximadas: 74 cm de altura x 1.145m de largura y 1.145m de comprimento Quantidade de peças: 45 Acessórios incluídos: Panelas, Potes	KIT	10	128,53	1285,30

	 Imagem meramente ilustrativa				
212	**KIT CUBO DIDÁTICO SENSORIAL PARA BEBÊS, FORMAS GEOMÉTRICAS.** CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Conteúdo da Embalagem: 1 Cubo e 6 Forma de Encaixe. Dimensões Aproximadas do Produto: 11cm x 11cm x 11cm Dimensões Aproximadas da Embalagem: 11cm x 11cm x 11cm. Material/Composição: Plástico e Tecido. Idade Mínima Recomendada: A partir de 18 meses.  Imagem meramente ilustrativa	KIT	06	32,45	194,70
213	**KIT DE 12 DINOSSAUROS DE BRINQUEDO BORRACHA** Descrição do produto: •Variedade de Espécies: O kit inclui uma variedade de espécies de dinossauros, incluindo Tiranossauro Rex, Tricerátope, Estegossauro, Velociraptor, Pterodáctilo, Braquiossauro, Dilofossauro, Pteranodonte, Parasaurolophus, Ankylossauro, Apatossauro.	KIT	15	369,77	5546,55

	Tamanho aprox.: 16 cm x 4 cm x 10 cm Material: borracha  **Imagem meramente ilustrativa**				
237	**MEDICAL CENTER BRINQUEDOS** Tamanho aproximado: 5,5 x 39 x 30 cm Colorido, tema médico, material plástico  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	10	34,21	342,10
238	**MESA DE ATIVIDADES DO BEBÊ** Descrição do produto: Essa linda Mesinha de Atividades desempenha diversas funções, desenvolvendo a coordenação do bebê e estimulando sua capacidade sonora e visual.? Vire a página do livrinho que seráreproduzido o som do animal que aparece na imagem, ao mesmo tempo em que luzes coloridas piscam no dragãozinho; Aperte o botão localizado na lateral, que a imagem do cilindro muda para noturna ou diurna e um som correspondente é emitido enquanto luzes coloridas piscam no dragãozinho; O sax reproduz duas diferentes melodias	UND	06	156,67	940,02

	enquanto luzes piscam no ritmo da música; Aperte as teclas para acionar as luzes e ouvir as notas DÓ, RÉ, MI, quando essas são emitidas uma melodia começa. São duas canções diferentes; Gire o mecanismo no meio do brinquedo para ouvir diferentes melodias, continue girando para completar a música enquanto luzes coloridas piscam no dragãozinho; Pernas removíveis e alças dobráveis para prender no berço do bebê. Tamanho aproximado: 15,5 cm x 28,5 cm x 25 cm Dimensões aproximados do artigo: 28 x 30 x 7 cm  **Imagem meramente ilustrativa**				
239	**MEU DOGUINHO ATIVIDADES, COLORIDO** Descrição do produto: Cor: Multicor Material: Plástico Faixa etária: Bebê. Infantil Dimensões aproximadas do item: 9x12x10 cm Sobre este item Livre de BPA e ftalatos Tamanho ideal para o bebê segurar Maleável Estimula os sentidos e a coordenação motora.  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	10	64,81	648,10

240	**MICROONDAS INFANTIL DE BRINQUEDO COM LUZ E SOM ABRE FORNO** Tamanho aproximados (C x A x L): 24 x 14 x 14 cm Linha: Faz de Conta / Para brincar de cozinha Tipo: Microondas de brinquedo Recomendação: para crianças a partir de 03 anos de idade Embalagem Aproximadas (C x A x L): 31,5 x 20 x 16 cm Embalagem (Peso aprox..): 0.574 kg Material / Composição: Plástico resistente Registro: INMETRO  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	10	48,92	489,20
244	**MONTESSORI MADEIRA QUEBRA-CABEÇAS BLOCOS DE MONTAR BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIL 6 FORMAS** Bloco de construção de brinquedo de empilhamento Tamanho aprox..: 7 cm x 16 cm x 16 cm Peso aprox..: 995 Gramas Tema: veículo Cor: multicolorido  **Imagem meramente ilustrativa**	KIT	12	74,10	889,20

253	**OURIÇO ESTÍMULOS DIVERTIDOS** PORCO-ESPINHO DIVERTIDO - Cores vibrantes DETALHES ENVOLVENTES - Nariz que faz barulho, sons de chocalho e pés enrugados. ACONHCEGANTE - Espinhos macios e barriga fofinha ESTIMULANTE - Ajuda a estimular a visão, audição e tato do bebê. Baterias são necessárias? Sim Dimensões aproximadas do artigo: 23,2 x 13 x 21,6 centímetros Material: Plástico  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	10	128,95	1289,50
354	**RAMPA MALUCA** Descrição do produto: •Rampa com blocos de montar e carrinhos. Possui montagem diversificada estimulando criatividade, inteligência, planejamento e organização. •Rampa maluca (34 peças) Linha Blocolândia. Contém: 22 pinos simples, 6 pinos duplos, 4 rampas, 2 carrinhos. Acompanha cartela de adesivos. •Cor do produto: Multicor Tamanho aproximada: 14 cm x 35.5 cm x 29 cm Material: Plástico	UND	06	74,67	448,02

	 Imagem meramente ilustrativa				
375	**SUPER MOTO 1600 MOTINHA DE BRINQUEDO INFANTIL** Com um design realista, inspirado em motos esportivas, com detalhes cuidadosamente elaborados, como rodas esportivas, carenagem aerodinâmica, detalhes cromados e rodas com fricção para atingir alta velocidade. ESPECIFICAÇÕES: Material: Polipropileno e Adesivo Dimensões aprox..: Comprimento: 36cm x Alt.: 19cm x Larg.: 10cm Peso: Aprox. 385g  Imagem meramente ilustrativa	UND	40	53,84	2153,60
378	**TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL ACOLCHOADO GRANDE** Dobrável Antiderrapante Impermeável Tatame EVA Educativo para Bebê Criança – Tapete de Brincar Dobrável Portátil Playground Brinquedo Educativo Colorido Descrição do produto: TAPETE PARA BEBÊ SEGURO – Produzido em EVA macio, antiderrapante	UND	03	92,91	278,73

	e acolchoado, protege o bebê contra quedas e frio do chão, sendo ideal para engatinhar, brincar e aprender com total conforto. TAPETE EDUCATIVO INFANTIL – Com estampas coloridas e desenhos lúdicos, estimula a criatividade, aprendizado e desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial da criança durante as brincadeiras. DOBRÁVEL, PORTÁTIL E LEVE – Fácil de guardar e transportar, pode ser usado em casa, escolas, creches, playgrounds ou viagens, oferecendo praticidade e diversão em qualquer lugar. RESISTENTE E IMPERMEÁVEL – Superfície laminada facilita a limpeza, basta um pano úmido para higienizar, garantindo higiene e durabilidade para o uso diário. CONFORTO E ESPAÇO AMPLIO – Tapete grande acolchoado que oferece espaço seguro para o bebê brincar, rolar, engatinhar e descansar, incentivando o desenvolvimento saudável desde cedo. MULTIUSO PARA AMBIENTES DIVERSOS – Perfeito para sala de estar, quartos infantis, creches, escolinhas, áreas de recreação, espaços comerciais baby friendly, berçários e áreas externas cobertas; também ótimo como base para piscina de bolinhas. TAPETE EDUCATIVO E SENSORIAL – Estampas coloridas, formas e desenhos que estimulam a cognição, percepção visual, coordenação motora e a criatividade; ideal como brinquedo educativo para primeiros meses e primeira infância. SEGURANÇA MÁXIMA PARA BEBÊS E CRIANÇAS – Tapete infantil acolchoado em material macio e espesso que protege contra impactos, escoriações e o frio do piso, criando superfície segura para				

	engatinhar, rolar e aprender com total tranquilidade. LIMPEZA E HIGIENE FACILITADAS – Material resistente a manchas e que não acumula poeira; limpeza rápida com pano úmido, sabão neutro e secagem natural. Dimensões aproximadas do produto: 50x66x76 cm; 510g				
407	**TORRE ESPIRAL DE BOLA – BRINQUEDO SENSORIAL** Brinquedo educativo tipo torre espiral com bolinhas coloridas, destinado à estimulação sensorial e motora de bebês. O movimento das bolinhas ao longo da espiral estimula o acompanhamento visual, os reflexos e o desenvolvimento motor. Material: plástico atóxico e resistente a impactos, podendo ser composto por polipropileno (PP), polietileno (PE) ou outro material de qualidade e segurança equivalente. Cor: colorida/multicor Dimensões aproximadas: 19 x 19 x 27 cm admitida tolerância compatível com a finalidade do produto. Deverá atender às normas e regulamentações de segurança aplicáveis a brinquedos infantis, inclusive as exigências do Inmetro e normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.	UND	06	61,24	367,44
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$67.336,45**

LOTE 07(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

01	**ABRIDOR DE CASA NO. 09** Abridor de casa para costura imp. Trader n°. 09,c/ 6 unidades	PCT	05	32,06	160,30
06	**ALGODAO BRANCO 500 G** Fibras naturais, 100% puro algodaohidrofilo	ROLO	16	12,41	198,56
16	**BANDEJA QUADRADA POLIPROPILENO** 21,5x21,5x7 cm 2,3lts cor branco	UND	10	8,45	84,50
17	**BARBANTE COLORIDO N:04** Barbante colorido nº 04 cores variadas rolo com 610 m	UND	11	22,84	251,24
18	**BARBANTE COLORIDO N:06** Barbante colorido nº 06 cores variadas rolo com 610 m	UND	11	16,72	183,92
19	**BARBANTE DE 1/2 KG No8** Barbante de 1/2kg nº 8 rolo c/500g 410m cru	ROLO	45	14,97	673,65
20	**BASE DE CHAVEIRO COM CORRENTE**	PEÇA	122	15,90	1939,80
28	**BOBINA DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA PANOS DE COPA BRANCO E COLORIDOS** 25 metros.	UND	02	236,00	472,00
34	**BOLSA EM LONA TIPO EMBORNAL** Confeccionada em lona, tecido de alta	UND	06	87,37	524,22

	qualidade; com 2 bolsos frontais; com alça tira colo regulável de nylon; Fecho de couro; Cores; Medidas aproximadas: 32 cm Altura, 30 cm Largura, 15 cm Profundidade.				
78	**CANETA PERMANENTE PARA TECIDO** Cores variadas	UND	20	5,53	110,60
80	**CANIVETE AÇO CABO ACABAMENTO EM MADEIRA** Material Lâmina: Aço Carbono Lâmina em aço com maior durabilidade; dobrável Cabo de metal muito mais resistência e Acabamento madeira Comprimento total: 19cm fechado 11cm Lâmina 10,5cm+- Peso 63g	UND	05	38,87	194,35
83	**CARTELAS MEIA PEROLA 5MM**	UND	05	25,91	129,55
85	**CERA MICRO CRISTAL EM PASTA** Cera micro cristal em pasta para velas 380 grs	UND	05	77,45	387,25
99	**COLA INSTANTANEA 20 G**	UND	59	5,53	326,27
100	**COLA PARA DECOUPAGE MULTCOLAGE TÊXTIL C/120G** Cola para decoupage em tecido muticolage rotulo azul 120 grs Uso específico: para colar, impermeabilizar e fazer trabalhos de decupagem sobre tecidos de algodão.	UND	20	13,58	271,60

	Descrição: pronto para uso; resistente a sucessivas lavagens à máquina, em ciclo delicado. Lavar somente após 72 horas. Conteúdo: 120 grs.				
102	**COLA PERMANENTE PARA TECIDO-250 GRS** Não toxica - apresenta efeito adesivo permanente. Pode ser também para fixar papeis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico, etc. Diluente: água, enquanto úmido. Aguarrás mineral, depois de seco. Pote 250 grs	UND	11	25,17	276,87
108	**CORANTE EM PO PARA VELAS** Cores variadas	UND	10	29,11	291,10
109	**CORDA INDIANA No40 -100 M**	ROLO	12	83,50	1002,00
110	**CORDA P/ VARAL 10 M (GROSSA)**	ROLO	03	2,67	8,01
136	**ESSENCIA PARA VELAS** DIVERSOS AROMAS	UND	06	19,60	117,60
137	**ESTEARINA** Aditivo que é misturado a parafina para endurecer velas e fazer durar mais tempo acesa. Embalagem 1kg.	KILO	05	36,43	182,15
150	**FELTRO**	MT	118	15,69	1851,42

	Feltro (cores variadas) Medidas: 1,00x 1,40 cm larg. Espessura: 1,5 milímetros Ideal para artesanato em geral				
158	**FITA DE CETIM** 10 metros nas cores preta, vermelho, amarelo, verde, marrom, rosa bebê, azul bebê, laranja, vinho, lilás, azul escuro, pink.	UND	47	3,33	156,51
159	**FITA DE CETIM 22 MM LARGURA** Com 10 metros	UND	40	7,72	308,80
160	**FITA DE CETIM 70 MM LARGURA** Com 10 metros	UND	40	28,66	1146,40
161	**FITA DE CETIM FACE SIMPL NO3** Com 10 metros	RL	57	4,76	271,32
162	**FITA DE CETIM Nº 9 38MM** Fita de cetim nº 9 38 mm peças com 10m Cores variadas	UND	27	10,44	281,88
166	**FITILHO (CORES VARIADAS)**	ROLO	217	2,01	436,17
169	**FURADOR ALAVANA JMBO FLOR**	UND	04	20,68	82,72
170	**FURADOR JUMBO BORBOLETA**	UND	04	26,01	104,04

171	**FURADOR JUMBO LACO**	UND	04	27,74	110,96
175	**GEL PARA MATIZAR, 60 ML**	POTE	20	19,28	385,60
182	**GLITER POTE COM 500 G** Cores variadas	UND	59	27,12	1600,08
183	**GOMA LACA INCOLOR, 100 ML**	POTE	10	10,26	102,60
191	**GRAMPEADOR DE MADEIRA N 106**	UND	02	29,48	58,96
197	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA**	CX	16	9,36	149,76
199	**GUARDANAPO DECORADO PARA DECOUPAGE C/ MOTIVOS FLORAIS**	UND	25	6,46	161,50
200	**IMÃ EM MOEDA** Pacote com 50 peças	PCT	10	21,40	214,00
214	**LÃ PARA TRICÔ VÁRIAS CORES**	UND	25	15,07	376,75
215	**LACA BASE DE ÁGUA**	POTE	30	32,66	979,80
216	**LANTEJOULAS** Especificação técnica: lantejoulas; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavo; no tamanho 6 mm. Acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0 gramas cada; várias cores.	CARTELA	14	0,90	12,60
225	**LASTEC** 10 m	UND	80	1,25	100,00

226	**LINHA 10 EXTRA FORTE**	ROLO	20	7,45	149,00
231	**MANTA ACRÍLICA METALASSE** Manta acrílica metalasseplumante, gramatura 14480 GR, 1,40x20m	ROLO	06	37,49	224,94
236	**MASSA PARA BISCUIT 90 GRAMAS.** Massa para biscuit natural 90 GR - cores variadas Massa pronta para modelagem em biscuit de ótima qualidade. Pigmentar com tinta tecido ou tinta óleo Composição: Cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes.	UND	20	7,03	140,60
246	**OLHO MOVEL REDONDO 12 MM** Olho móvel para artesanato redondo 12 mm - pacotes c/ 100 unidades Características: Olhinhos móveis para artesanato 12 mm	PCT	20	6,14	122,80
247	**OLHO MÓVEL REDONDO 4 MM** 4 mm - pacote com 100un	PCT	08	4,24	33,92
248	**OLHO MOVEL REDONDO 7 MM** Olho móvel para artesanato redondo 7 mm - pacotes c/ 100 unidades Características: olhinhos moveis para artesanato 7 mm 10 pacotes com 100 unidades	PCT	20	5,52	110,40

249	**OLHO MÓVEL REDONDO AZUL N° 10** Pacote com 50 pares	PCT	01	13,17	13,17
250	**OLHO MÓVEL REDONDO PRETO N° 07** Pacote com 50 pares	PCT	01	5,14	5,14
251	**OLHO MÓVEL REDONDO PRETO N° 08** Pacote com 50 pares	PCT	01	5,39	5,39
252	**OLHO MÓVEL REDONDO VERDE N° 12** Pacote com 50 pares	PCT	01	5,77	5,77
254	**PALITO P/CHURRASCO PT C/ 100 UN**	PCT	15	3,54	53,10
255	**PALITO PARA ALGODÃO DOCE** Com 100 unidades	PCT	10	8,91	89,10
256	**PALITO PARA SORVETE** Ponta redonda - pacote com 100 un	PCT	157	3,99	626,43
257	**PALITO ROLIÇO DE MADEIRA OU BAMBÚ** Especial p/ churrasco - pct c/ 50 unidades	PCT	32	3,52	112,64
258	**PALITOS P/ DENTES** Caixa com 200 unidades	CX	30	1,60	48,00
280	**PAPEL PARA DECOUPAGE**	FLH	15	4,82	72,30
286	**PAPEL TERMOCOLANTE**	MT	10	9,55	95,50
288	**PARAFINA**	KG	10	27,83	278,30

295	**PASTA DAGUA 120 GRAMAS**	POTE	10	5,90	59,00
307	**PAVIOS ARTESANAIS PARAFINADOS**	ROLO	02	22,63	45,26
310	**PERFURADOR DE EVA** Perfurador de papel e EVA, mais agilidade e qualidade aos trabalhos. Indicado para papeis de até 220g e EVA de ate 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar. Possui capa plástica para área de corte, protegendo o furador e garantindo maior durabilidade e resistência.	UND	06	22,94	137,64
322	**PINCEL PINTURA N° 02**	UND	22	1,16	25,52
323	**PINCEL PINTURA N° 06** Pincel pequeno para pintura de tinta guache	UND	22	1,57	34,54
324	**PINCEL PINTURA N° 16**	UND	22	3,06	67,32
332	**PISTOLA COLA QUENTE 80W BIVOLT** pistola cola quente 80w bivolt pistola grande de cola quente, desenvolvida para bastões de cola de silicone. a pistola de cola quente é para aplicações em artesanato, bijuteria, reparo em geral, entre outros. características - Para reparos rápidos - Suporte de apoio retrátil - Tensão de operação bivolt: 110 240 v - Resistência de ptc - desing moderno - Voltagem: bivolt (110v/240v)	UND	10	16,36	163,60

	- potencia: 80w - Frequência: 60 hz - Cor: azul, com gatilho em laranja e bico prata - Peso embalado: 556g				
333	**PISTOLA DE COLA QUENTE 100W** Pistola de cola quente 10w Bi-volt profissional Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm a 12 mm. (grosso) - O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. - Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa) - Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão grosso	UND	35	46,20	1617,00
349	**PRIMER PARA METAIS E VIDRO SOLÚVEL EM ÁGUA**	UND	20	23,75	475,00
357	**RÉGUA STENCIL BUQUÊ DE FLOR 10X10**	UND	04	13,12	52,48
358	**RÉGUA STENCIL FLORES ARABESCO 10X30**	UND	04	12,41	49,64
359	**RÉGUA STENCIL ROSAS 10X10**	UND	04	10,50	42,00
360	**RÉGUA STENCIL ROSAS 20X25**	UND	04	14,17	56,68

362	**REVOLVER DE COLA QUENTE GRANDE**	UND	30	20,73	621,90
363	**REVOLVER DE COLA QUENTE MÉDIO**	UND	05	18,98	94,90
364	**REVOLVER DE COLA QUENTE PEQUENO**	UND	05	13,85	69,25
365	**ROLO DE ESPUMA 05 CM** Rolo utilizado para pintura geral, também utilizado em técnicas escolares e artesanato com 5cm. Características principais: Comprimento mínimo do rolo é de 5 cm; Material do rolo Poliéster; Material do punho Plástico; tintas aptas Esmalte, Stain, Verniz, Óleo	PEÇA	20	3,74	74,80
376	**T.N.T C/50 M GRAMATURA 60** Cores variadas TNT 60 G/m2 100% poliuretano largura 1,40m cores variadas. Especificação técnica: tecido, TNT, armação têxtil. composto de 100% poliuretano; pesando 60 g/m2; com 1,40m de largura.	ROLO	74	51,26	3793,24
377	**T.N.T C/50 M GRAMATURA 80** Cores variadas Especificação técnica: Tecido; TNT, armação têxtil; composto de 100% poliuretano; pesando 80g/m2; com 1,40m de largura	ROLO	117	78,44	9177,48
379	**TECIDO DE CHITÃO**	MT	10	19,40	194,00

380	**TECIDO EM ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO** Algodão cru 100% algodão	MT	50	16,35	817,50
381	**TECIDO ETAMINE**	MT	10	30,85	308,50
382	**TECIDO JUTA** Tecido juta na cor cru.	MT	10	13,29	132,90
386	**TESOURA DE PICOTAR** Tesoura inox para picotar com cabo plástico; lâmina: aço inox; uso: profissional; comprimento 22 cm; largura 8,5; altura 1,5 peso 0,107 kg.	UND	03	31,75	95,25
391	**TESOURA FORJADA CURVA** Tesoura forjada curva para acabamento (EVA/Bordar) Tesoura forjada para bordar e refilar curva com cabo soft 9 cm O cabo ergonômico com material soft touch projetado para conforto e bem estar durante a utilização. As lâminas aliam durabilidade e ergonomia. Tradicional fio multiuso indicado para uso profissional. Base: Aço inox Cabo: Soft ergonômico Dimensões: comprimento: 10 cm Largura: 5 cm Altura: 1 cm Peso: 20 g	UND	07	12,54	87,78

393	**TINTA A ÓLEO 20ML** Cores variadas	UND	50	8,86	443,00
394	**TINTA ACRILEX**	UND	03	7,23	21,69
395	**TINTA DIMENSIONAL COR OURO COM GLÍTER**	UND	10	10,30	103,00
396	**TINTA DIMENSIONAL COR PRATA COM GLÍTER**	UND	10	8,19	81,90
401	**TINTA PARA TECIDO 37ML** Tinta para tecido, solúvel em água, pronta para uso, cores miscíveis entre si e resistente a lavagens, indicada para tecidos sem goma, não necessita fixação a ferro. Não tóxica. Cores: variadas.	UND	90	4,28	385,20
402	**TINTA SPRAY** dourado e prata	UND	10	17,62	176,20
403	**TINTA SPRAY METALIZADA DOURADA E PRATA** Informações Técnicas: Interior / Exterior; Metal, Ferro, Alumínio, Galvanizado; Madeira, Gesso, Fibra, Outros; Cores Fluorescentes Vibrantes; Efeito Metálico; Secagem & Aplicação Rápidas; Longo Prazo De Validade; Tempo de secagem: Entre demãos: 5-15min; Ao toque: 1h; Final: 24h. Cura Total: 72h; Volume: 400ml; Rendimento: 1,5-2,2m²; Mín. demãos: 2 a 3	UND	05	21,83	109,15

404	**TINTA SPRAY MULTIUSO** Tinta spray multiuso cores variadas 400ml Modelo: Tinta em spray multiuso cores variadas 400ml Para que serve: para tintura em geral. Usado para: Acabamento, artesanato, cerâmica, decorativa, desenho, escolar, isopor, metal, papel, tecido, pintura, ilustração. Técnicas utilizadas: Desenvolvida com componentes de alta qualidade. Pode ser utilizada em diversas superfícies. Perfeita cobertura, com alto rendimento e secagem rápida. E ideal para a pintura de grandes e pequenos objetos. Multi superfície (podendo ser aplicado sobre várias superfícies). Secagem: 15 minutos ao toque uma hora para manuseio e 24 horas para teste de resistência	UND	60	22,06	1323,60
405	**TINTA VITRAL** Indicado para vidro, cerâmica, porcelana e faiança, pode-se imitar efeito de vitrais trabalhando com pasta relevo vitral. Para fins exclusivamente decorativos. Várias cores.	UND	20	12,42	248,40
408	**TRICOLINE 100% ALGODÃO BRANCO**	MT	10	20,87	208,70
409	**TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS DE FRUTAS**	MT	10	20,68	206,80

410	**TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO DE BOLINHA BRANCA**	MT	10	22,58	225,80
411	**TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPAS DE FLORES**	MT	10	21,84	218,40
413	**VERNIZ CRAQUELÊ TRANSPARENTE** 100 ml	UND	20	19,93	398,60
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$41.307,53**

LOTE 08(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
11	**ARVORE NATAL 2,10 M** Arvore de natal pine cor verde 2,10m com 878 galhos Facil montagem Galhos identificados por cores e montagem dos galhos por cores e camadas, indiciando pela base da arvore. Tripe (pés) em ferro para arvores maior ou igual a 1,80m. - Ambiente corporativo e residência - Pode ser lavada e guardada por muitos anos	UND	01	270,00	270,00
32	**BOLA DECORATIVA NATALINA 10CM**	UND	180	12,65	2277,00

	Bola decorativa natalina lisa 10 cm Confeccionada com plástico polímero e com acabamento brilhante, cores variadas, tamanho 10 cm				
33	**BOLAS DECORATIVA NATALINA 15CM** Bola decorativa natalina lisa Confeccionada com plástico polímero e com acabamento brilhante, cores variadas Tamanho 15 cm	UND	14	26,61	372,54
120	**ENFEITES DE NATAL PEQUENOS** Enfeites de natal pequenos (sinos, estrelinhas e outros) com 100 unidades	PCT	10	17,99	179,90
121	**ENFEITES DE NATAL PENDENTE PARA ARVORE**	PCT	07	12,97	90,79
151	**FESTAO ARAMADO** Festão aramado verde Medidas: 2 metros x 35 cm 130 galhos Possui 2m de comprimento e 35 cm de largura com 130 galhos Possui estrutura flexível ideal para decorar ambientes, usar para fazer grandes arcos decorados; guirlandas ou arvores de natal. Dimensões: 35cm x2m (grosso) Galhos: 130	UND	80	25,00	2000,00

	Cor: verde Material: Plástico sintético				
155	**FITA ARAMADA NATALINA 63MM**	ROLO	17	34,53	587,01
207	**KIT BOLAS DE NATAL DECORADAS TAMANHO MEDIO**	PCT	14	26,41	369,74
326	**PISCA CASCATA LED 160 L AZUL**	UND	50	101,60	5080,00
327	**PISCA CASCATA LED 160 L BRANCO**	UND	100	70,25	7025,00
328	**PISCA PISCA CASCATA 400 LEDS**	UND	14	106,30	1488,20
329	**PISCA PISCA LED 100L AZUL**	UND	10	28,82	288,20
330	**PISCA PISCA LED 160 L AZUL**	UND	45	29,26	1316,70
331	**PISCA PISCA LED 160 L BRANCO**	UND	100	15,65	1565,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$22.910,08**

LOTE 09(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
12	**BALAO LISO TAMANHO 07** Pct c/ 50 unidades Balão liso tamanho 07 pct c/ 50 unidades Medidas balão cheio: altura 34cm largura: 19cm	PCT	527	5,03	2650,81

	Profundidade: 19cm, Tamanho da embalagem: 24cm x 17cm Enchimento com bomba de inflar balões ou assoprando com a boca				
13	**BALÃO PLÁSTICO JUNINO CHITA 50 CM** Balão decorativo feito de plástico resistente e estampado comestampade chita colorida.  **imagem meramente ilustrativa**	UND	04	24,46	97,84
14	**BALÃO VAZADO COLORIDO** Kit enfeite balão junino (5un) Kit com 02 unidades 10cm e 03 unidades de 20cm Material: palha, bambu, plástico, TNT eisopor.  **Imagem meramente ilustrativa**	KIT	35	53,83	1884,05
15	**BANDEIRINHAS DE PLASTICO FESTA JUNINA** Características:	PCT	03	4,73	14,19

	Medida da bandeira: 15 x 16cm Medida do cordão: 10m Com 2.000 metros de bandeiras				
21	**BEXIGA PCT C/ 50 UM** Bexiga de látex lisa e coloridas com 50 unidades	PCT	120	11,18	1341,60
165	**FITA PARA ARCO** Desconstruído para decoração com balões 5 metros.	UND	10	6,80	68,00
205	**KIT 200 PRENDA FESTA JUNINA BRINQUEDOS** Itens do kit prenda de brinquedo 10 caixinhas de massinha de modela 15 cortadores de massinha de modela 10 caixinhas de giz de cera 10 bolhas de sabão 05 molas malucas 05 flautas doces 05 reco reco 02 ioiôs grandes 02 cobras de brinquedo 02 copos retráteis 02 pacotes de blocos de montar 02 revistinhas de colorir (grandes) 02 estojos de jogo de pega vareta 08 massinhas pulapula 10 bolinhas pulapula 04 gelecas gruda 0 cápsula 2 polegadas (menino) - dedoche temáticos 01 cápsula 2 polegadas (menina) - dedoche temáticos 05 translúcidos 05 bichinhos que crescem na água 05 caixinhas de jogo da memória 04 skates de dedo	KIT	10	210,28	2102,80

	05 apitos 15 aranhas de brinquedo 05 dentaduras de brinquedo 15 piões 10 bolinhas mágicas - montadas 15 dentinhos de coelho (brinquedos)				
271	**PAPEL DE PRESENTE COM DESENHO INFANTIL** Papel de presente (rolo 200 metros) Com desenho tema infantil unissex	RL	13	97,99	1273,87
281	**PAPEL PARA PRESENTE** Rolo com 50m	ROLO	06	84,13	504,78
366	**SACO KRAFT PAPEL RIO 1KG C 500** Saco kraft papel rio 1kg c 500 unidades	PCT	20	38,50	770,00
367	**SACO KRAFT PAPEL RIO 2KG C 500**	PCT	20	31,33	626,60
368	**SACO PARA PIPOCA.**	UND	10.000	0,03	300,00
369	**SACO PARA PRESENTE CELOFANTE GRANDE** Saco para presente celofante grande 30x45cm	UND	170	1,20	204,00
370	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG**	KG	03	28,73	86,19
371	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3 KG**	KG	11	14,64	161,04
372	**SACOLINHA PLASTICA 45 X 45CM** Material Polietileno recuperado 100% reciclável, Altura X Comprimento X	PCT	153	23,33	3569,49

	Largura: 45cmx 45 cm 35 cm, material plástico.				
373	**SAQUINHO P/PRESENTE 15X30CM**	UND	1.154	0,26	300,04
374	**SAQUINHO PRESENTE 30X60** Sacos de presente laminado prata 30 x 60cm dourado e prata acetinado	UND	3.000	2,51	7530,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$23.485,30**

LOTE 10(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
29	**BOBINA TERMICA 57MMX80M** Bobina para relógio ponto Bobina térmica amarela, tamanho 57mm x 80m Caixa com 20 un	CX	69	128,37	8857,53
50	**CABO DE ÁUDIO VÍDEO P2 3.5MM X 3 RCA MACHO 1,5 METROS** Comprimento do cabo: 1.5 m. Unidades por kit: 1. Formato de venda: unidade. Conector de entrada jack macho para fácil conexão com dispositivos. Conectores rca macho para saída de áudio e vídeo. Conectores banhados a ouro para redução de ruídos e perda de sinal.	UND	04	13,91	55,64

	Cabo adaptador ideal para transferência rápida de áudio e vídeo.				
51	**CABO DE EXTENCAO USB 3 M**	UND	26	31,06	807,56
52	**CABO USB A MACHO X 3 RCA 1,50 MTS** Especificações: cabo para transmissão de áudio e vídeo entre Dois equipamentos, pode ser usado em tv,DVD,hometheater,projetor, entre outros. Este cabo não vai funcionar para Conectar um computador a uma tv, ou para transferência de Dados ou arquivos entre aparelhos. É apenas para visualização De imagens ou vídeos de câmeras. Itens inclusos: 1 – cabo Usb a macho x 3 rca 1,50 mt	UND	05	18,49	92,45
245	**MOUSE PAD** Composto em tecido e borracha sintética, medindo 22 x 18 cm.	UND	124	6,46	801,04
308	**PEN DRIVE 32 GB** Pen drive 32 GB Interface de hardware: USB 2,0 Velocidade de leitura: 70 Megabytes per second, Memoria: DDR3 SDRAM Para armazenamento de conteúdo e ultra compacto	UND	93	25,80	2399,40

314	**PILHA ALCALINA PEQUENA**	UND	150	1,62	243,00
315	**PILHAS ALCALINA PALITO AAA**	UND	132	1,92	253,44
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$13.510,06**

LOTE 11(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
62	**CAIXA TERMICA 15 LTS** Com trava na alça	UND	06	255,69	1534,14
63	**CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL** Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 °C -Incoterm CT015 é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la.	UND	04	285,07	1140,28
64	**CAIXA TERMICA DE 30 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL** Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 °C -Incoterm CT015 é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e	UND	03	505,63	1516,89

	máxima do conteúdo sem precisar abri-la.				
86	**CESTO PARA LIXO PARA ESCRITÓRIO DE METAL REDONDO ARAMADO, 11 LITROS- PRETO** A lixeira possui as bordas superior enroladas para melhor manipulação, redonda, aramado, resistente, capacidade de 11 litros, confeccionado em Metal de alta resistência, na cor preta. Medidas: 27,5 Cm Altura x 26 Cm Diâmetro	UND	31	27,86	863,66
105	**COLHER DESCARTAVEL P/SOBREMESA** Embalagem com 50 unidades	PCT	279	3,33	929,07
172	**GARFO DESCARTAVEL P/ SOBREMESA** Embalagem com 50 un	PCT	335	2,55	854,25
173	**GARRAFÃO TÉRMICO 05 LITROS NA COR AZUL** Possui design ergonômico e alça para transporte com maior praticidade e segurança. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo, podendo ser utilizado para Chás, cafés, sucos e muitos mais. Capacidade para comportar até 5 litros de líquido quente ou frio ela possui tampa rosqueável com boca capaz de comportar a passagem de cubos de gelo.	UND	02	40,35	80,70
177	**GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 12x7x2,9 cm** Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 12x7x2,9cm Gelotech	UND	10	9,64	96,40

	Material Polietileno Cor AZUL Ideal para transporte em baixas temperaturas, atóxico e reutilizável				
178	**GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 22 x 15x 2 cm** Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 22 x 15x 2 centímetros Gelotech Material Polietileno Cor AZUL Ideal para transporte em baixas temperaturas, atóxico e reutilizável	UND	15	9,47	142,05
179	**GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL** Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 17 x 10 x 2 centímetros Gelotech Material Polietileno Cor AZUL Ideal para transporte em baixas temperaturas, atóxico e reutilizável	UND	10	4,28	42,80
230	**LIXA DE UNHA**	UND	1.500	0,47	705,00
234	**MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTIC** Mascara Tripla Descartável com filtro (BFE 95%) Branca - caixa 50 UN A Máscara Tripla Descartável com Filtro (BFE 95%) e uma máscara para proteção individual. Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95% Barreira física contra fluidos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protege com qualidade, conforto e promove, maior	CX	113	7,14	806,82

	segurança para o dia a dia. Especificação Técnica: Descartável; não estéril; Uso único Tamanho Único Validade: 5 anos após a data de fabricação Estrutura, material e cor 1 camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) 2 camadas: papel filtro meltblown (BFE 95%) -(camada do meio) 3 camadas: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Dimensões do produto: 9,5 cm (l) x 17,5 cm (a) Embalagem: caixa com 50 unidades Dimensões da embalagem: 10cm (c) x 18cm (l) x 7cm (a) ANVISA 80495510006				
347	**PRATO DESCARTAVEL N:15** Embalagem com 10 unidades	PCT	130	1,69	219,70
350	**PULSEIRA TYVEK 24X2CM** confeccionada com papel fibroso resistente, impermeável, leve, flexível e confortável. Possui lacre com adesivo	ENV	30	38,33	1149,90

	para torná-la intransferível. ENVELOPE COM 100 UNIDADES COR A DEFINIR				
361	**RELOGIO PAREDE** Especificação técnica: relógio de escritório; de polipropileno, com aro preto, vidro frontal de proteção, mostrador branco, modelo de parede, medindo 40 cm de diâmetro, 5 cm de aro; funcionamento a pilha do tamanho aa, algarismos arábicos preto, ponteiros de horas e minutos.	PEÇA	87	47,46	4129,02
383	**TERMOMETRO DIGITAL** Termômetro com mostrador com números grandes para fácil visualização e inclui estojo rígido em acrílico para transporte e armazenamento. Indicado para aferir a temperatura corporal. Seu visor extra grande, facilita a visualização do resultado. Seu grau de precisão é alto e ele é 100% impermeável. O termômetro com memoria que armazena a última medição e seu desligamento e' automático depois de aproximadamente 10 minutos. Bateria já inclusa para uso imediato.	UND	20	11,09	221,80
384	**TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA** Características Gerais Ponta flexível emborrachada 100% resistente a água Visor digital de fácil visualização Menor tempo de medição comparado aos	UND	03	74,16	222,48

	termômetros de mercúrio Verificado e aprovado pelo Inmetro Bateria de longa duração (substituível)				
406	**TOALHEIROS INTERFOLHAS**	UND	26	35,34	918,84
				VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE:	**R$15.573,80**
				VALOR TOTAL ESTIMADO:	**R$ 685.208,18**

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 24 de 10 de abril de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O objeto desta contratação fica classificado como fornecimento contínuo;

1.5. No caso de objeto contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107 da lei nº 14.133/21).

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos de contratação como um todo encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:**Rua: Coronel João Ferreira Barbosa, nº 46 - Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000; **SECRETARIA DE SAÚDE:**Rua José Fagundes sobrinho, n° 66 A, Centro, São Pedro da União-

MG, CEP: 37855-000;**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL:** Rua José Jorge, 51, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000; **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**Rua: Joaquim Marques Padilha, nº 147, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000; "**ESCOLA MUNICIPAL "DOM HUGO BRESSANE":**Rua: Gedeão Pereira da Costa, 110, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000; **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAJUZINHO:** Rua: João Jacob Miqueri, 358, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000; e**PROJETO CAJU (CEM)** Rua: João Jacob Miqueri, 110 – Centro – São Pedro da União – MG, CEP: 37855-000.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única para todos os itens constantes da autorização de fornecimento (AF).

Garantia

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.15.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referênciae na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento integral de bens constantes da Autorização de Fornecimento (AF), mediante apresentação de nota fiscal.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. Eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE/GRUPO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36. Apresentar no modelo da proposta disponível o número do selo de segurança/certificado, ABNT, Inmetro, quando cabível;

8.37. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.37.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.37.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.37.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.37.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.38. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.38.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste procedimento;

8.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$685.208,18 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oito reais e dezoito centavos), conforme custos unitários apostos no DPP.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02004001.1424308022.015 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02004002.0812208012.001 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02004002.0812208012.016 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02004002.0812208012.017 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02004002.0824408012.003 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02004002.0824508012.002 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02004002.0824508012.012 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02004002.0824508012.018 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02007001.1212212072.008 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02007001.1236112022.027 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02007001.1236112022.051 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02007001.1236512052.034 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02007001.1236512052.099 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02009001.1012210022.019 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02009001.1030110022.062 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02009001.1030110022.101 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02009001.1030310022.022 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02009001.1030410022.072 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02009001.1030510022.023 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02002001.0412204022.007 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02006001.1339213012.052 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02006001.2369513012.098 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

02006001.2781227012.043 33903000000 | MATERIAL DE CONSUMO

10.3. Caso haja extensão do contrato para exercícios financeiros subsequentes, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da União, 20 de agosto de 2026.

_____	_____
Simone Silvia Senedese	**Eliana Aparecida Pereira**
Diretora de Divisão de Convênios e Contratos\| MAT 001311	**Secretária de Ação Social \| MAT 001315**

Eliane Marcelino Vieira
Secretária de Educação |
MAT 000072

Lucas Honório Alvarenga
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo |
MAT 000443

Paulo de Flório
Secretário de Administração |
MAT 000004

Vanessa de Abreu Garcia Custódio
Secretária de Saúde |
MAT 001313

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável(is) pelo ETP:	Simone Silvia Senedese/ Eliana Aparecida Pereira/ Eliane Marcelino Vieira/ Lucas Honório Pereira/ Marilene Silva Pereira/ Paulo de Flório/ Vanessa de Abreu Garcia Custódio
Envolve recurso da União decorrente de transferências voluntárias? Art. 2º	Não

Elementos obrigatórios

1. PROBLEMA. Qual é o **problema** a ser resolvido[1]?

A aquisição de material de expediente (papelaria) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Pedro da União/MG busca solucionar os seguintes problemas:

Abastecimento contínuo e padronizado – Garantir que todas as secretarias municipais tenham os materiais necessários para o funcionamento adequado de suas atividades administrativas, evitando desabastecimento e compras emergenciais, que podem gerar custos mais altos.

Eficiência na Contratação

O modelo misto combina dois formatos de licitação para garantir uma aquisição mais eficiente:

Processo Local (ME, MEI e EPPs, por lote):

• Incentiva a participação de pequenos negócios locais, promovendo desenvolvimento econômico municipal e gerando empregos.

• Segue a Lei Complementar nº 123/2006, que favorece micro e pequenas empresas em contratações públicas.

• A divisão por lote permite que diferentes fornecedores atendam demandas específicas, garantindo diversidade e melhores preços.

• Fomentar a economia local, fortalecendo pequenos negócios (ME, MEI e EPPs).

Pregão Eletrônico:

• Permite disputa de lances, garantindo economia para a administração pública.

• Favorece uma contratação mais ágil e competitiva, especialmente para itens padronizados e de grande demanda.

Atendimento às exigências legais – O processo de compra via licitação garante a transparência e a legalidade da aquisição, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Fomento à economia local – A reserva de lotes para ME, MEI e EPPs estimula a participação de micro e pequenas empresas da região, promovendo o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no município.

Organização e planejamento da gestão pública – Com a compra centralizada e planejada, a administração municipal evita desperdícios, otimiza os recursos públicos e melhora a gestão do estoque de materiais.

Assim, a aquisição do material de expediente busca garantir o funcionamento eficiente da administração pública, assegurando o atendimento das necessidades das secretarias municipais com economicidade, transparência e incentivo ao comércio local.

[1] Art. 18, I e §1º da lei nº 14.133/21.

2. NECESSIDADE. Faça a descrição da **necessidade** da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A aquisição de material de expediente (papelaria e brinquedos) para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Pedro da União/MG é indispensável para garantir o pleno funcionamento da administração pública e a continuidade dos serviços prestados à população. Os materiais de expediente são amplamente utilizados em diversas atividades administrativas e operacionais, como elaboração e tramitação de documentos oficiais, registros internos, arquivamento de processos, controle financeiro, comunicação interna e externa, além de suporte aos atendimentos ao público.

Atualmente, a falta de planejamento na aquisição desses insumos pode levar a desabastecimentos pontuais, dificultando a execução de tarefas essenciais e comprometendo a eficiência dos serviços públicos. Além disso, compras emergenciais podem resultar em custos mais elevados e em processos administrativos mais onerosos, afetando a economicidade e a racionalização dos recursos públicos.

Diante disso, a contratação planejada e centralizada dos materiais de expediente se torna uma necessidade estratégica para garantir:

Regularidade no fornecimento: a aquisição em volume adequado assegura que todas as secretarias municipais disponham dos materiais necessários, evitando paralisações e prejuízos operacionais.

Padronização e controle de estoque: permite um gerenciamento mais eficiente dos recursos, reduzindo desperdícios e evitando aquisições desnecessárias.

• **Processo local restrito a ME, MEI e EPPs, por lote**

Facilidade na Logística e Agilidade nas Entregas

Empresas locais têm maior capacidade de realizar entregas mais rápidas, reduzindo prazos e otimizando o atendimento às demandas da Administração Pública. Isso evita atrasos que poderiam ocorrer caso a contratação fosse realizada com empresas de fora do município, que dependeriam de transporte e logística mais complexos.

Fomento à Economia Local e Geração de Empregos

A restrição da participação a ME, MEI e EPPs locais atende ao interesse público, pois fortalece o comércio municipal, incentiva a geração de empregos e promove o desenvolvimento econômico sustentável de São Pedro da União. Essa medida também contribui para a circulação da renda no próprio município, beneficiando a comunidade.

Maior Retorno Econômico para a Administração Pública

A contratação de fornecedores locais permite maior eficiência no uso dos recursos públicos, uma vez que reduz custos logísticos e facilita a fiscalização e o acompanhamento dos serviços prestados. Empresas da região costumam possuir menor custo operacional para atender à demanda da Administração, o que pode resultar em valores mais competitivos e vantajosos.

Descentralização e Ampliação da Competitividade

A licitação por lotes amplia a participação de empresas locais, permitindo que um maior número de fornecedores concorra e tenha oportunidades reais de contratação. Isso evita a concentração de contratos em grandes empresas, garantindo maior competitividade e equidade no processo licitatório.

• **Pregão Eletrônico**, garantindo a ampla concorrência e a obtenção de preços mais vantajosos para o município, assegurando o princípio da economicidade na gestão dos recursos públicos.

Com isso, a contratação não apenas soluciona problemas operacionais da administração municipal, mas também promove uma gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo

que os serviços essenciais continuem sendo prestados com qualidade e eficiência à população de São Pedro da União/MG.

3. QUANTIDADES. Faça a estimativa das **quantidades** a serem contratadas, acompanhada das **memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte,** considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

A quantidade dos itens a serem adquiridos foram baseadas na última contratação, onde a quantidade adquirida por cada secretaria foi suficiente para suprir as demandas no decorrer de um ano, e acréscimo de 20% para eventual necessidade.

4. VALOR. Faça a **estimativa do valor** da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das **memórias de cálculo** e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor, bem como sua memória de cálculo é referenciada no DPP em anexo.

5. PARCELAMENTO. Justifique se deve haver o **parcelamento** ou não da solução;

Em regra, conforme a disposição da alínea b, do inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista que é técnica e economicamente viável o parcelamento no intuito de propiciar o melhor aproveitamento do objeto, sem prejuízo à competitividade.

Os serviços deverão ser executados de forma fracionada, conforme necessidade, quantitativos e requisições da Secretaria de Ação Social, Administração, Educação, Saúde e Cultura, Esporte e Turismo.

Elementos facultativos, mediante justificativa

6. REQUISITOS. Faça a descrição dos **requisitos** da contratação necessários e suficientes à escolha da solução;

Os requisitos para a aquisição de materiais de expediente e papelaria devem ser elaborados com base nas necessidades específicas das Secretarias de Ação Social, Administração, Educação, Saúde e Cultura, Esporte e Turismo, assegurando que a solução escolhida seja eficiente, econômica e suficiente para atender ao interesse público. Os requisitos incluem:

- **Qualidade compatível com a finalidade:** Os materiais devem apresentar durabilidade, desempenho e segurança adequados ao uso administrativo, considerando custo-benefício.
- **Prazo de entrega:** Estabelecimento de prazos de entrega (05 dias após emissão da ordem de Fornecimento) para atender à urgência e à continuidade das atividades das secretarias, garantindo a regularidade do fornecimento.
- **Conformidade com normas aplicáveis:** Atendimento a normas técnicas e regulatórias aplicáveis aos materiais adquiridos, bem como cumprimento das exigências previstas na legislação de licitações e contratos.

- **Capacidade de fornecimento:** Seleção de fornecedores que comprovem capacidade técnica e logística para atender à demanda no prazo estipulado e com a qualidade exigida.
- **Custo adequado e competitivo:** Busca por propostas que apresentem o menor preço por item, observadas a qualidade e a eficiência, respeitando os princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Esses requisitos asseguram que a contratação atenda às reais necessidades das secretarias, contribuindo para a eficiência da gestão pública e o melhor uso dos recursos públicos.

7. ALTERNATIVAS. Faça o levantamento de mercado, que consiste na análise das **alternativas possíveis**, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para suprir a necessidade de aquisição de material de expediente (papelaria) para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Pedro da União/MG, foram consideradas as seguintes alternativas:

1. Aquisição por meio de compras fragmentadas e emergenciais
Compra dos materiais de expediente conforme a necessidade imediata de cada secretaria, sem planejamento prévio ou processo unificado.
Vantagens: Maior flexibilidade para atender demandas urgentes.
Desvantagens: Custos elevados devido à ausência de negociação por volume; risco de falta de materiais; maior carga burocrática e administrativa com múltiplos processos de compra.

2. Contratação por meio de Ata de Registro de Preços (ARP)
Adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de um processo licitatório realizado por outro ente público.
Vantagens: Redução do tempo de contratação e possibilidade de preços competitivos.
Desvantagens: Dependência de atas de outros entes públicos, que podem não contemplar todas as necessidades específicas do município; risco de sobrepreço em alguns itens; limitação na escolha de fornecedores locais.

3. Processo Licitatório Próprio (Misto: Pregão Eletrônico + Processo Local Exclusivo para ME, MEI e EPPs, por Lote)
Realização de licitação própria da Prefeitura, com um modelo híbrido que combina pregão eletrônico para ampla concorrência e um processo local exclusivo para micro e pequenas empresas, por lote.
Vantagens:
Maior competitividade e obtenção de melhores preços.
Fomento à economia local, permitindo a participação de ME, MEI e EPPs.
Garantia de fornecimento contínuo e planejado.
Transparência e conformidade com a legislação (Lei nº 14.133/2021).
Desvantagens: Maior tempo necessário para a realização do processo licitatório.
Após a análise das alternativas, a opção mais vantajosa é a realização de um processo licitatório misto (Pregão Eletrônico + Processo Local Exclusivo para ME, MEI e EPPs, por Lote). Essa escolha se baseia nos seguintes fatores técnicos:

- **Eficiência e economicidade:** A licitação permite a seleção de fornecedores que apresentem melhores condições de preço, qualidade e prazo de entrega, reduzindo custos para a administração pública.
- **Atendimento integral das necessidades:** O modelo híbrido possibilita que todos os materiais sejam adquiridos conforme as especificações exigidas, sem limitações impostas por atas de registro de preços de outros entes.
- **Sustentabilidade da aquisição:** A compra planejada evita desperdícios, reduz a necessidade de aquisições emergenciais e melhora a gestão do estoque das secretarias.
- **Transparência e conformidade legal:** A licitação atende aos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo um processo justo e competitivo.

Do ponto de vista econômico, a escolha do processo licitatório misto se justifica pelos seguintes aspectos:

- **Redução de custos:** A concorrência ampla proporcionada pelo pregão eletrônico tende a gerar preços mais competitivos, garantindo maior economicidade.
- **Otimização do orçamento público:** A compra planejada e em maior escala reduz custos operacionais e evita gastos excessivos com aquisições emergenciais.
- **Fomento ao desenvolvimento econômico local:** O processo exclusivo para ME, MEI e EPPs fortalece o comércio e os pequenos negócios do município, promovendo geração de empregos e arrecadação de tributos locais.
- **Previsibilidade orçamentária:** A contratação planejada permite que a administração pública organize melhor seus recursos, evitando despesas inesperadas.

Diante da análise técnica e econômica, a solução mais eficiente para atender às necessidades das Secretarias Municipais é a realização de um processo licitatório misto, combinando pregão eletrônico e um processo local exclusivo para ME, MEI e EPPs, por lote. Essa abordagem garante a economicidade, a transparência e a eficiência na gestão pública, assegurando que os materiais de expediente sejam adquiridos de forma planejada, com melhor custo-benefício e respeitando o interesse público.

8. SOLUÇÃO COMO UM TODO. Faça a descrição da **solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à **manutenção e à assistência** técnica, quando for o caso;

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente (papelaria e brinquedos) destinados ao atendimento das necessidades operacionais, administrativas, pedagógicas e recreativas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Pedro da União/MG.

A solução consiste no fornecimento parcelado de materiais de uso contínuo e indispensável para o desenvolvimento das atividades institucionais da Administração Municipal, incluindo itens de papelaria, materiais de apoio administrativo, materiais pedagógicos e brinquedos destinados às ações educacionais, sociais, culturais e demais atividades promovidas pelos setores municipais.

A aquisição busca garantir a continuidade dos serviços públicos, proporcionando às unidades administrativas e aos equipamentos públicos municipais os recursos necessários para a execução eficiente de suas atribuições, contribuindo para a organização dos trabalhos internos, atendimento ao público, realização de atividades escolares, oficinas, projetos sociais, eventos e ações voltadas à comunidade.

Os materiais deverão ser fornecidos conforme especificações, quantidades e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência, observando-se a compatibilidade com a

finalidade de uso, a segurança dos usuários, especialmente no caso de brinquedos e materiais destinados às crianças, bem como as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos produtos em perfeitas condições de uso, novos, sem sinais de fabricação inadequada, danos ou avarias, acompanhados, quando aplicável, de embalagens originais e informações do fabricante. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos, permitindo a reposição conforme a demanda de cada Secretaria.

Considerando a natureza dos objetos, não se aplica a realização de manutenção preventiva ou corretiva, uma vez que se tratam de bens de consumo e materiais de utilização imediata. Contudo, a empresa fornecedora deverá prestar assistência quanto à garantia dos produtos, responsabilizando-se pela substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades com as especificações exigidas, sem ônus para o Município.

A solução envolve, portanto, o fornecimento regular e adequado de materiais de expediente, assegurando economicidade, padronização, qualidade dos produtos adquiridos e atendimento às demandas das Secretarias Municipais, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CORRELAÇÕES. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes?

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

10. PCA. Há demonstrativo da **previsão** da contratação no **Plano de Contratações Anual?**

Está previsto no Plano de Contratações Anual do PNCP, conforme links:
https://pncp.gov.br/app/pca/18666172000164/2026/4- Secretaria de Educação
https://pncp.gov.br/app/pca/18666172000164/2026/7- Secretaria de Administração
https://pncp.gov.br/app/pca/18666172000164/2026/8- Secretaria de Saúde
https://pncp.gov.br/app/pca/18666172000164/2026/10- Secretaria de Ação Social
https://pncp.gov.br/app/pca/18666172000164/2026/9- Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

11. RESULTADOS PRETENDIDOS. Quais são os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?

A contratação de material de expediente para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Pedro da União/MG, por meio de um processo licitatório misto (Pregão Eletrônico + Processo Local Exclusivo para ME, MEI e EPPs, por Lote), visa alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

1. Economicidade

Redução de custos nas aquisições: O modelo de licitação adotado promove maior competitividade, resultando em melhores preços na compra dos materiais.

Compras centralizadas evitam aquisições emergenciais a preços mais altos, garantindo economia para o município.

Otimização dos recursos públicos: A compra planejada e por lote evita desperdícios e estoques excessivos, permitindo uma melhor gestão dos materiais e do orçamento.

A definição de especificações padronizadas reduz o risco de variação de preços entre diferentes fornecedores.

Fomento à economia local: A reserva de lotes exclusivos para ME, MEI e EPPs possibilita a participação de pequenos empresários da região, promovendo desenvolvimento econômico local e aumentando a arrecadação tributária municipal.

Redução de custos operacionais e administrativos: A licitação única minimiza gastos com processos administrativos repetitivos, como cotações e emissão de pedidos individuais para cada secretaria.

A gestão eficiente dos estoques reduz a necessidade de transportes e armazenamentos frequentes, gerando economia logística.

2. Aproveitamento dos Recursos Humanos

Maior eficiência na gestão pública: A unificação da aquisição de materiais reduz a sobrecarga administrativa das secretarias, permitindo que os servidores se concentrem em atividades estratégicas e na melhoria dos serviços prestados à população.

Evita a necessidade de mobilizar equipes constantemente para resolver compras emergenciais.

Redução de trabalho burocrático: Com um planejamento adequado e processos licitatórios bem estruturados, há menor necessidade de retrabalho em solicitações de compras, acompanhamento de fornecedores e processamento de pedidos.

Melhoria no atendimento ao público: O fornecimento contínuo de material de expediente garante que os serviços administrativos essenciais sejam realizados sem interrupções, resultando em um atendimento mais ágil e eficiente à população.

3. Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros

Garantia de fornecimento contínuo e planejado: A aquisição organizada assegura que todas as secretarias disponham dos materiais necessários em tempo hábil, evitando paralisações de serviços.

Uso racional dos recursos financeiros: A centralização da compra evita desperdícios financeiros com aquisições dispersas e descoordenadas.

A economia gerada pode ser redirecionada para outras áreas prioritárias da gestão municipal, como saúde, educação e infraestrutura.

Sustentabilidade na gestão de materiais: O planejamento adequado minimiza perdas e descartes desnecessários, promovendo um uso sustentável dos materiais de expediente.

A adoção do processo licitatório misto proporcionará economicidade significativa ao município, além de otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Isso resultará em uma administração mais eficiente, com menor custo e maior qualidade na prestação dos serviços públicos, garantindo o pleno funcionamento das Secretarias Municipais e, consequentemente, um melhor atendimento à população de São Pedro da União/MG.

12. PROVIDÊNCIAS. Quais são as **providências** a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como **adaptações no ambiente**, necessidade de obtenção de **licenças, outorgas ou autorizações**, **capacitação** de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?

Não se aplica

13. IMPACTOS AMBIENTAIS. Faça a descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas **mitigadoras**, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e

de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
Não se aplica

Elementos gerais

14. OUTROS ETPS. Foi feita pesquisa de **ETPs de outras entidades**, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?
Não

15. RISCOS. Existe algum risco não previsto no Documento de **Análise de Riscos**? Quais são os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual? Como contorná-los?
Os riscos complementares estão em anexo no Documento de Análise de Risco

16. INTERVENÇÃO AMBIENTAL. Envolve algum tipo de **intervenção ambiental** prejudicial ou poluidora? Se sim, qual?
Não se aplica

17. SUSTENTABILIDADE. A contratação pode ser **mais sustentável** de alguma outra forma?
Não se aplica

	Não se aplica
18. É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra?	Não se aplica
SE SIM	
Há prejuízos à **competitividade** do processo licitatório e à **eficiência** do respectivo contrato	Resposta
19. É caso de manutenção e assistência técnica?	Não se aplica
SE SIM	
É razoável exigir que os serviços sejam prestados mediante **deslocamento de técnico** ou em unidade de prestação de serviços localizada em **distância compatível** com suas necessidades[2]?	Resposta
20. A qualidade técnica supera os requisitos mínimos?	Não se aplica
SE SIM	
É justificável e necessário para a contratação?	Resposta
21. Há a possibilidade de compra ou de locação de bens?	Não se aplica
SE SIM	
Quais são os custos e os benefícios de cada opção (faça a indicação da alternativa mais vantajosa?	

22. Há a necessidade de amostra de bens?	Não se aplica

[2] Art. 40, §4º da lei nº 14.133/21.

23. CONCLUSÃO. Considerando o problema enfrentado e os meios estudados de resolução, qual é o **posicionamento conclusivo** sobre a **adequação** da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina com viabilidade técnica e econômica?
A contratação de material de expediente por meio de um processo licitatório misto (Pregão Eletrônico + Processo Local Exclusivo para ME, MEI e EPPs, por Lote) é a solução mais eficiente e vantajosa para atender às necessidades das Secretarias Municipais de São Pedro da União/MG. Essa abordagem garante o fornecimento contínuo e padronizado dos materiais, promove a redução de custos e a otimização dos recursos públicos, fomenta a economia local ao incentivar a participação de micro e pequenas empresas, e melhora a eficiência operacional e administrativa. Além disso, assegura transparência, previsibilidade orçamentária e sustentabilidade financeira, proporcionando um serviço público mais organizado, econômico e eficiente para a população.

24. RAMO DE ATIVIDADE que melhor define o objeto predominante (CNAE)
Código: 4761-0/03- Atividade: Comércio varejista de artigos de papelaria

São Pedro da União, 07 de julho de 2026.

Elaborado por: Simone Silvia Senedese
Diretora de Convênios e Contratos
MAT 001311

Revisado por: Eliana Aparecida Pereira
Secretária de Ação Social |
MAT 001315

Revisado por: Eliane Marcelino Vieira
Secretária de Educação
MAT 000072

Revisado por: Lucas Honório Alvarenga
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo
MAT 000443

Revisado por: Marilene Silva Pereira
Chefe de Departamento De Planejamento Educacional | MAT 000041

Paulo de Flório
Secretário de Administração |
MAT 000004

Vanessa de Abreu Garcia Custódio
Secretária de Saúde |
MAT 001313

MODELO DE TERMO DE CONTRATO | COMPRAS GERAL
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo n°)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO RONALDO APARECIDO DIAS E [COLOCAR CONTRATADO AQUI]

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 18.666.172/0001-64, com sede à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, n° 46, Centro, São Pedro da União - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RONALDO APARECIDO DIAS, brasileiro, divorciado, portador da matrícula funcional nº 1290;

CONTRATADO: [COLOCAR CONTRATADO AQUI], *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,*

Tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../..., da Dispensa de Licitação **OU** da Inexigibilidade de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.0. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O edital de licitação ou a autorização de contratação direta ou o aviso de dispensa eletrônica, caso existentes;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.3. A prorrogação de que trata este item somente poderá ocorrer caso as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.1.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Caso se trate de dispensa do art. 75, inciso VIII da lei nº 14.133/21:

2.1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses (máximo de um ano) contados da data da ocorrência da emergência ou da calamidade, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. O pagamento será realizado com a dedução dos tributos incidentes (ISS, IR, etc.), mediante a comprovação da regularidade fiscal do CONTRATADO pela apresentação de certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais, certificado de regularidade do FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 52, de 23/08/2023, haverá retenção na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, respectivamente, com base nas Instruções Normativas da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e nº 1.500/2014, de 29/10/2014, e suas alterações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de São Pedro da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de um mês.

8.12. Caso haja prestação de garantias, notificar seus emitentes quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. (art. 137, §4º)

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir o objeto deste instrumento e todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Manter atualizados seus dados de contato durante a vigência do presente contrato, sob pena de considerar válida qualquer comunicação enviada aos dados inicialmente fornecidos.

9.4. O Contratado obriga-se a manter comunicação eficiente e ininterrupta com a Administração Contratante, respondendo tempestivamente a notificações, solicitações e demais comunicações formais relacionadas à execução contratual. O não atendimento a qualquer comunicação, incluindo contato telefônico, e-mail ou Whatsapp ou outro meio indicado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sem justificativa aceita pela Administração Contratante, sujeitará o Contratado à aplicação de multa equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) por dia de atraso, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação e neste instrumento.

9.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou qualificação na contratação direta;

9.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Sempre que solicitado pela Administração, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.22. Cumprir o disposto no Decreto nº 52, de 23/08/2023, do Município de São Pedro da União.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. A multa poderá ser aplicada em duas modalidades:

i. **multa moratória**: decorrente de atraso injustificado na execução contratual;

ii. **multa sancionatória**: decorrente das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. A multa moratória por atraso injustificado na execução contratual será calculada conforme os seguintes parâmetros:

Natureza do objeto	Percentual diário	Limite máximo (dias)
Bens comuns	0,1%	20
Bens especiais	0,2%	15
Serviços por escopo	0,3%	10
Serviços contínuos	0,4%	7
Obras e serviços de engenharia	0,2%	20

3. Os percentuais serão calculados sobre:

i.o valor da parcela em atraso, quando possível individualizar; ou

ii.o valor total do contrato, nos demais casos.

4. Quando o atraso ultrapassar o limite máximo estabelecido na tabela, restará configurada a inexecução parcial ou total do contrato, aplicando-se a correspondente multa sancionatória.

5. A multa sancionatória para as infrações administrativas será calculada conforme os seguintes parâmetros:

Infração Administrativa	Percentual mínimo	Percentual máximo
Art. 155, I - inexecução parcial do contrato	5%	15%
Art. 155, II - inexecução parcial com grave dano	10%	20%
Art. 155, III - inexecução total do contrato	15%	30%
Art. 155, IV - não entregar documentação exigida	3%	10%
Art. 155, V - não manter a proposta	5%	15%
Art. 155, VI - não celebrar contrato/não entregar documentação	10%	20%
Art. 155, VII - retardar execução/entrega sem justificativa	7%	15%
Art. 155, VIII - apresentar documentação/declaração falsa	15%	30%
Art. 155, IX - fraudar licitação ou execução contratual	15%	30%
Art. 155, X - comportamento inidôneo ou fraude	15%	30%
Art. 155, XI - frustrar objetivos da licitação	15%	30%
Art. 155, XII - praticar ato lesivo (Lei 12.846/2013)	15%	30%

6. Os percentuais serão calculados sobre:

i. o valor do contrato ou dos itens adjudicados, para infrações ocorridas durante a execução contratual;

ii. o valor da proposta ou lance do licitante, para infrações ocorridas durante o procedimento licitatório;

iii. o orçamento estimado da licitação, para os demais casos.

7. A definição do percentual específico da multa, dentro das faixas estabelecidas nos artigos anteriores, considerará:

i. o grau de culpabilidade do infrator, graduado de 1 a 3:

a) culpa leve (fator = 1): conduta negligente sem intenção deliberada;

b) culpa grave (fator = 2): erro grosseiro que poderia ter sido facilmente evitado;

c) dolo (fator = 3): conduta intencional e deliberada;

ii. Os antecedentes do infrator, graduados de 1 a 3:

a) sem histórico de sanções (fator = 1);

b) sanções de advertência ou multa nos últimos 5 anos (fator = 2);

c) reincidência específica ou múltiplas sanções nos últimos 5 anos (fator = 3);

iii. o impacto para a Administração, graduado de 1 a 3:

a) baixo impacto (fator = 1): não gerou transtorno significativo;

b) médio impacto (fator = 2): gerou transtornos operacionais contornáveis;

c) alto impacto (fator = 3): comprometeu serviços essenciais ou gerou prejuízos significativos.

8. O cálculo do percentual específico da multa será realizado pela seguinte fórmula:

Percentual da multa = Percentual mínimo + [(Percentual máximo - Percentual mínimo) × ((Fator I + Fator II + Fator III) ÷ 9)]

9. O resultado do cálculo será arredondado para duas casas decimais.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *45 (quarenta e cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Caso se trate de serviço ou fornecimento não contínuo:

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Caso se trate de serviço e fornecimento contínuo:

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Caso se trate de dispensa do art. 75, inciso VIII da lei nº 14.133/21:

12.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. A ausência de resposta ou de manifestação do contratado em relação às solicitações da Administração, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o envio da comunicação por telefone, e-mail, correspondência OU aplicativos de mensagem, ainda que sem confirmação de recebimento, conforme item 9.3, também ensejará a rescisão unilateral do contrato.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O contrato poderá ser extinto:

12.9.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: []

13.2. Caso o contrato flua para mais de um exercício financeiro, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando implementado pela Administração de São Pedro da União, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de Guaxupé para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da União, [dia] de [mês] de [ano].

_____	_____
RONALDO APARECIDO DIAS	**Nome Representante do Contratado**
Prefeito Municipal	Representante do Contratado

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____, CPF _____ , na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____,CNPJ _____, localizada na _____, ___, bairro _____ – Cep _____:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da lei nº 14.133/21);
d) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
e) fico vinculado ao termo de referência, ao edital de licitação ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à minha proposta;
f) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações contratadas;
g) conhece o local e as condições de realização do serviço (se for o caso), assegurado o direito de realização de vistoria prévia;
h) quando do pagamento, efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
i) declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
j) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas;
k) atende os requisitos do instrumento convocatório.

_____, ____ de _____de 20__.

ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR*

* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E BRINQUEDOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

Dados da Empresa

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

LOTE 01(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Marca /Fabricante**	**Nº do Selo de Segurança/Certificado**
02	**AGENDA GRANDE** Agenda capa/contracapa papelão e papel couché, folhas internas papel offset 63g/m2 formato 200mmx275mm com 200 folhas	UND	27		
03	**AGENDA PARA 2027** Agenda para 2027 (capa/contracapa papelão e papel coche, folhas internas: papel offset 63g formato 145 mm x205 mm)	UND	58		
04	**ALFINETE COLORIDO PARA MAPA.**	CX	70		
05	**ALFINETE No 29 CX C/50G** 50 grs	CX	19		

07	**ALMOFADA P/CARIMBO N.03 AZUL** Especificação técnica: almofada para carimbo; de feltro, em estojo de plástico, tampa metálica; com entitamento; tinta na cor azul; no tamanho número 3 (8x12) cm aproximadamente	UND	26		
08	**ALMOFADA P/CARIMBO NO3 PRETA** Especificação técnica: almofada para carimbo; de feltro, em estojo de plástico, tampa metálica, com entitamento; tinta na cor preta; no tamanho número 3 (8x12)cm aproximadamente	UND	24		
22	**BLOCO DE ANOTACOES AUTO ADESIVA** Amarelo 4 blocos de 100 folhas 38mmx50mm	UND	215		
60	**CAIXA DE ARQUIVO MORTO** Papelão	UND	715		
61	**CAIXA DE ARQUIVO-PVC (AZUL)**	UND	140		
65	**CALCULADORA DE MESA** Calculadora de mesa 12 dígitos. Possui visor LCD, memoria cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria (G10) e energia solar. Tamanho 117x143x26mm Peso 130g	UND	154		
67	**CANETA ESFEROGRAFICA AZUL** Caneta esferográfica, corpo em material	CX	10		

	plástico resistente, com ponta resistente, espessura de escrita aproximadamente 0,7 mm, tinta de secagem rápida, escrita uniforme e sem falhas, cor de tinta AZUL. Fornecimento em caixa com 12 unidades.				
68	**CANETA ESFEROGRAFICA PRETA** Caneta esferográfica, corpo em material plástico resistente, com ponta resistente, espessura de escrita aproximadamente 0,7 mm, tinta de secagem rápida, escrita uniforme e sem falhas, cor de tinta PRETA. Fornecimento em caixa com 12 unidades	CX	10		
69	**CANETA ESFEROGRAFICAVERMELHA** Caneta esferográfica, corpo em material plástico resistente, com ponta resistente, espessura de escrita aproximadamente 0,7 mm, tinta de secagem rápida, escrita uniforme e sem falhas, cor de tinta VERMELHA. Fornecimento em caixa com 12 unidades	CX	10		
70	**CANETA ESFEROG. CRISTAL AZUL** Caneta esferográfica cristal azul cx c/ 50 unidades	CX	75		
71	**CANETA ESFEROG. CRISTAL PRETA.** (caixa com 50 unidades)	CX	44		
72	**CANETA ESFEROGRAFICA 0.8, PONTA FINA, AZUL** Corpo exagonal e plástico cristal trasnparente sextavado	CX	10		

73	**CANETA ESFEROGRAFICA 0.8, PONTA FINA, PRETA** Corpo exagonal e plástico cristal trasnparente sextavado	CX	07		
74	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL ESCRITA FINA** caneta esferográfica azul escrita fina (ponta de aço) cx com 12 unidades	CX	05		
75	**CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA** Caneta esferográfica cristal vermelha cx com 50 unidades	CX	23		
76	**CANETA MARCADOR PONTA 2MM** Caneta marcador para reto projetor tinta permanente, ponta 2,0 mm (amarela, preta, vermelha e azul, verde, marrom)	UND	92		
77	**CANETA PARA RETRO PROJETOR.** Caneta p/ retro projetor (preta, azul, vermelha),matéria prima da ponta poliacetal, 1mm cx c/ 12 Um.	CX	94		
79	**CANETINHAS HIDROGRAFICAS** Canetinhas hidrográficas 12 unidades Ponta média e tinta lavável Estojo com 12 cores Dimensões: Altura: 14,60 cm; Largura: 1,10 cm Profundidade: 16,00 cm; Peso: 83,00 gramas	JG	184		

87	**CHAVEIRO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM 60 UN**	POTE	114		
88	**CLIPS 2/0 500 GR.**	CX	10		
89	**CLIPS 3/0 (CX. 500 GR)**	CX	81		
90	**CLIPS 4/0 500 GR.**	CX	04		
91	**CLIPS 6/0 (CX 500 GR.)**	CX	32		
92	**CLIPS COLORIDO** Clips colorido 25mm Conteúdo: 80 clips de 25mm Cores sortidas, revestimento plástico	CX	95		
93	**CLIPS No 8 (CX C/500 GR)**	CX	31		
94	**COLA BRANCA 1 LITRO** Cola branca de 01 litro - Cola de papelaria; Liquida; para o uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico; a base de água, lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 1000ml; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto.	LT	16		
95	**COLA BRANCA 35G LAVAVEL** Formula a base de água e PVA. Possui acabamento transparente e flexível. Rende muito mais, graças a sua formula avançada	UND	2.850		

	Cola 100% lavável mesmo depois de seca Seu bico para: Colar cartolinas e papeis em geral Madeira, biscuit, tecidos e cortiças.				
96	**COLA BRANCA 90 GR.** Especificação Técnica: Cola de papelaria; liquida; para uso escolar, cola papel, couro, tecido, bico econômico; a base de água, lavável; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco; pesando 90g; branca; com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega; com selo do Inmetro na embalagem do produto	VD	671		
97	**COLA COLORIDA COM 6 TUBOS** Cola colorida com 6 tubos - desenvolvida para trabalhos escolares e artesanais. Ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel sobre papel, papel cartão e cartolina.	CX	80		
98	**COLA GLITER CX C/4 UND.** cores variadas Cola glitercx c/6 unidades, cores variadas cola glitter, 23g cada	CX	118		
101	**COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS** Cola p/ isopor 90g? Solução de acetato de polivinila (PVA) em álcool etílico	UND	375		
103	**COLA QUENTE - FINA**	TUBO	958		
104	**COLA QUENTE GROSSA**	UND	839		

111	**CORRETIVO EM FOLHA** Corretivo em fitas	UND	580		
112	**CORRETIVO LIQUIDO** Corretivo liquido 18 ml a base de água	UND	167		
113	**CRACHA C/PRESILHA (JACARE)**	UND	425		
114	**DUREX COLORIDO** 12 mm x 10m	RL	300		
115	**DUREX MEDIO**	UND	30		
116	**DUREX PEQUENO** 12mm x 10m	UND	302		
118	**ELASTICO (TIPO GOMINHA 25 GR)**	CX	89		
119	**ELÁSTICO Nº 18 100GR (tipo gominha)**	PCT	61		
122	**ENVELOPE OFÍCIO**	UND	1.250		
123	**ENVELOPE OFÍCIO 75G 114X229MM** Com janela - 75g - caixa com 1000 envelopes	CX	09		
124	**ENVELOPE PARDO 23 X 15**	UND	800		
125	**ENVELOPE PARDO 34 X 24**	UND	800		
126	**ENVELOPE PARDOS (33 X 23)**	ENV	600		

127	**ENVELOPES PARDO 36 X 26**	ENV	3.145		
128	**ESPIRAL ENCADERNACAO 12 MM** Com 10 unidades	PCT	25		
129	**ESPIRAL ENCADERNACAO 20 MM** Com 10 unidades	PCT	25		
130	**ESPIRAL ENCADERNACAO 33 MM** Pacote com 10 unidades	PCT	25		
131	**ESPIRAL ENCADERNACAO 7 MM** com 10 unidades	PCT	05		
132	**ESPIRAL P/ENCADERNACAO 200 FLS** Pacote com 10 unidades	UND	80		
133	**ESPIRAL P/ENCADERNACAO P/25 FL** Pacote com 10 unidades	UND	170		
134	**ESPIRAL P/ENCADERNACAO P/50 FL** Espiral para encadernação capacidade p/50 folhas. 09 mm	UND	305		
135	**ESPIRAL P/ENCARDENACAO 100 FLS**	UND	225		
138	**ESTILETE GRANDE** Estilete Reforçado Profissional Usa lâminas largas de 18 milímetros	UND	171		

141	**ETIQ. REDONDA P/CONVITES PRATA** (prata com 210 unidades)	ENV	03		
142	**ETIQUETA COR BRANCA** Tamanho: 35X105 mm; - Quantidade: 12 folhas / 60 etiquetas.	ENV	02		
143	**ETIQUETA (35X105) C/60 UNID** Envelope c/ 750 etiquetas	ENV	25		
144	**ETIQUETA A5Q (2372) 22MMX90MM**	CX	05		
145	**ETIQUETA BRANCA 25,4X66,7** Etiqueta branca, retangular, adesivo permanente, tamanho(mm)25,4x66,7fls. Com 30, pacote com 300.	PCT	29		
146	**ETIQUETA PIMACO A5Q-3272(32X90)**	PCT	03		
147	**ETIQUETA PIMACO A5Q-35015(34X15)**	PCT	03		
148	**ETIQUETA REDONDA P/CONVITE** Etiqueta redonda p/convite prata com 150 unidades	ENV	04		
149	**EXTRATOR DE GRAMPOS**	UND	184		

LOTE 02(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Marca /Fabricante**	**Nº do Selo de Segurança/Certificado**

152	**FITA ADESIVA 12 X 50** Transparente - pct c/ 06 rolos	PCT	83		
153	**FITA ADESIVA 50 X 50.** Transparente - pct c/ 05 rolos	PCT	161		
154	**FITA ADESIVA TRANSPARENTE**	UND	265		
156	**FITA CREPE 48MMX50M**	UND	20		
157	**FITA CREPE 18X50 COM 6 UM** Fita crepe 18 x 50 pacotes com 6 unidades O melhor crepe para uso geral garante um trabalho profissional e de qualidade, porque oferece características como: adesivo inicial adequada para soltar da superfície; - Alto "tack"; - Facilidade de aplicação; - Boa conformação em superfícies irregulares; - Desenrolamento leve; - Remoo limpa; - Facilidade de remoção.	PCT	301		
163	**FITA DUPLA FACE ESPUMA** 12 mm x15 mt	UND	405		
164	**FITA DUPLA FACE POLIPROPILENO** Fita dupla face polipropileno 12mmx30m Filme de polipropileno coberto com adesivo a base de água acrílico de ambos lados. Liner papel siliconado (anti aderente) tratado de ambos os lados	UND	400		
174	**GAVETEIRO PLÁSTICO BIN Nº 7.** Ideal Para Organização de Itens Pequenos e Médios; Porta-Etiquetas para	UND	51		

	Identificação; Formato Empilhável; Encaixe Traseiro para Estantes; Dimensões Externas: 22 cm (largura) x 34,5 cm (comprimento) x 17 cm (altura)				
187	**GRAMPEADOR 26/6** Grampeador; de mesa; estrutura em aço e pintura eletrostática de alta resistência; base de apoio em plástico; medindo mínimo 12 cm de base; na cor preto; grampo 26/6; com capacidade mínima para grampear 15 folhas e alfinetar 5 folhas (papel 75g/m2); 26/6	UND	103		
188	**GRAMPEADOR ALICATE** Grampeador alicate 26/06 Corpo metálico com apoio emborrachado. Trilho fixo. Medidas: C: 16,5cm L: 3 cm A: 7 cm	UND	36		
189	**GRAMPEADOR DE LONGO ALCANCE** 26/6 Grampeador longo Capacidade para grampear até 25 folhas Estrutura em metal Profundidade: atinge uma profundidade de 35 cm	UND	02		
190	**GRAMPEADOR P/100 FOLHAS** Especificação técnica: grampeador; de mesa; profissional; estrutura metálica pintada, base metal; medindo 160mmx83mmx273mm; na cor preto grampo 9/10 a 9/14; com capacidade mínima para grampear 100 folhas de	UND	43		

	papel.				
192	**GRAMPO NO 23/6 (PARA 30 FOLHA)** Com 100 unidades	CX	29		
193	**GRAMPO NO 23/8 (PARA 50 FOLHA)**	CX	27		
194	**GRAMPO NO 23/10 (PARA 70 FOLHA)**	CX	48		
195	**GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6** Grampos para grampeadores nº 26/6, grampo galvanizados, pentes com 105 grampos, tamanho, embalagem caixa c/5.000 un.	CX	135		
196	**GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13**	CX	24		
198	**GRAMPO TRILHO - CX C/ 50** GRAMPO TRILHO ESTENDIDO Dimensões: 300 x 9 x 112mm Pacote com 50 unidades	PCT	14		
227	**LIVRO DE ATA 100 FOLHAS**	UND	34		
228	**LIVRO DE ATA 200 FOLHAS**	UND	34		
229	**LIVRO DE ATA 50 FOLHAS.**	UND	10		
233	**MARCADOR DE PÁGINAS** Marcador de páginas: marcadores transparentes, c/ 8 cores. Conteúdo: 08 blocos com 25 folhas cada	BLC	145		

	Dimensões: 42 mm x 12 mm				
262	**PAPEL CARBONO PRETO/AZUL**	CX	03		
276	**PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO** Papel fotográfico adesivo glossy (brilhante) A4 135g 50 fls Características Tipo: Adesivo, secagem instantânea Super brilho, alta definição da imagem Alta capacidade de absorção de tinta Tamanho: A4 210mm x 297mm Gramatura: 135 gramas	PCT	15		
277	**PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE** Papel fotográfico brilhante Papel fotográfico glossy 180G / A4 com 50 folhas	PCT	14		
279	**PAPEL P/LEMBRETE 76X102MM BL50** Bloco c/ 50 folhas	BLC	134		
282	**PAPEL PARDO** com 150 metros	ROLO	18		
287	**PAPEL VERGE A4 30F 120G** Papel verge A4 120g Especificação técnica: papel verge de papelaria: tipo plus; medindo (210 x 297)	PCT	39		

	mm (A4). Pesando 120 gr/m2; na cor branca.				
289	**PASTA C/ GRAMPOS PAPELAO** Plastificada	UND	617		
290	**PASTA CANALETA A4 CRISTAL POLIPROPILENO**	UND	281		
291	**PASTA CATALOGO 100 ENVELOPES** C/ visor 108	UND	166		
292	**PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES** C/ visor 104	UND	83		
293	**PASTA CLASSIFICADORA CINZA DE CARTÃO**	PCT	20		
294	**PASTAS C/ ELASTICO PAPELAO**	UND	53		
296	**PASTA L TRANSPARENTE** A4	UND	570		
297	**PASTA REGISTRADORA**	UND	05		
298	**PASTA SANFONADA C/12 DIVISORIA** Com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico. Dimensões: 330 largura x 240 altura mm Especificação técnica: pasta sanfonada em plástico; de polipropileno (pp);medindo no mínimo 10 e no máximo	UND	06		

	15 micras; no formato A6; com 12 divisões				
299	**PASTA SUSPENSA** Pasta suspensa Kraft 420grs marmorizada plastificada. Vareta de metal	UND	810		
300	**PASTA SUSPENSA KRAFT 200G** com 50 unidades	CX	03		
301	**PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA** Pasta suspensa; de polipropileno (pp-line); com espessura 0,55mm; no tamanho oficio (23, 5x36,0) cm; haste de poliestireno (ps); ponteiras de metal; prendedores internos de polietileno (pe); modelo normal	UND	430		
303	**PASTA TRANSP.C/ ELASTICO 02CM**	UND	60		
302	**PASTA TRANSP. C/ ELASTICO 05CM**	UND	260		
304	**PASTA TRANSPARENTE C/ ELASTICO**	UND	2.345		
305	**PASTA TRANSPARENTE C/ GRAMPO**	UND	1.798		
306	**PASTAS C/ ELASTICO PAPELAO**	UND	100		
309	**PERCEVEJOS LATONADOS** Com 100 unidades	CX	26		
311	**PERFURADOR DE PAPEL C/02 FUROS**	UND	21		

	Especificação técnica: perfurador, em aço; com capacidade de perfurar 35 folhas de papel, de 75g/m2; com 2 vazadores distância entre furos de 80mm; régua; na cor preto				
312	**PERFURADOR DE PAPEL GRANDE** Descrição Especificações técnicas: Dimensões: 115 x 240 x 260 mm Aberturas: 13mm Capacidade de perfuração; 100 folhas Distância entre furos: 80mm Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro	UND	08		
313	**PERFURADOR DE PAPEL P/60-70 FL** Perfurador de papel p/60 fls Especificação técnica: perfurador; em ferro fundido. com capacidade de 60 folhas de 75g/m2; com 2 vazadores.	UND	02		
345	**PRANCHETA EM ACRILICO** com prendedor metálico	UND	20		

346	**PRANCHETA MADEIRA C/PRENDEDOR**	UND	74		
348	**PRENDEDOR DE PAPEL** Prendedor de papel preto 51 mm com capacidade para prender até 150 folhas de papel, embalagem com 12.	PCT	35		
387	**TESOURA DE USO GERAL ACO INOX** Lâmina de aço inox, resistente, com corte suave e preciso. Cabo de polipropileno anatômico que garante um manuseio muito confortável e seguro. Dimensões 30 x 3 x 10 cm; 70 g	UND	161		
392	**TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL** TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, RETA, PARA UNHAS — 9 CM Tesoura para unhas, formato reto, lâminas em aço inoxidável, resistente à oxidação e adequada para corte preciso de unhas. Comprimento aproximado de 9 cm, admitida variação compatível com a finalidade e funcionalidade do produto. Peso aproximado: 18 grs.	UND	76		
412	**UMIDIFICADORES DE DEDO** Esponja plástica 50mm Pacote com 12	PCT	37		

LOTE 03(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca /Fabricante	Nº do Selo de Segurança/Certificado
09	**APAGADOR QUADRO BRANCO COM IMA** Possui sistema fixação em qualquer lousa magnética. Possui compartimento com trava para dois marcadores para quadro branco. Produto leve e de boa ergonomia proporcionando um melhor conforto e produtividade. Medidas cm: 14,2x5,0x2,7 e feltro de 2 mm de espessura.	UND	120		
10	**APONTADOR DE LAPIS C/DEPOSITO** Lâmina de aço temperado apontador para lápis de plástico rígido poliestireno,simples com deposito e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-11786 e nbr-15236 com certificação do Inmetro	UND	1336		
38	**BORRACHA BRANCA ESCOLA CX C/60** Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Produto látex: 31x21x7mm	CX	94		
48	**BROCHURAO C/ PAUTA 60 FOLHAS** Caderno brochura com pauta, grampeado, 90 gr/m2, 60 folhas	UND	4.176		
49	**BROCHURAO S/ PAUTA** Caderno brochura sem pauta, grampeado, 90gr/m2, 60 folhas	UND	2.024		

53	**CADERNO BROCHURA PEQUENO** Caderno brochura 1/4 pequeno c/48 folhas	UND	1.000		
54	**CADERNO CALIGRAFIA 40 FOLHA**	UND	350		
55	**CADERNO CAPA DURA 200 F.** Caderno capa dura 200 folhas caderno brochura, costurado, 1/4, 697g/m2, cor, de 56g/m2	UND	16		
56	**CADERNO DE DESENHO PEQUENO** Caderno de desenho pequeno (caderno de desenho, brochura, gramp 1/4, 48 fls)	UND	1.200		
57	**CADERNO ESPIRAL 1/4 CAPA DURA** 100 folhas	UND	166		
58	**CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 10MA** Caderno espiral capa dura, universitário 10 matérias 160 folhas O caderno espiral capa dura universitário 10 matérias, 160 folhas possui capa dura com a parte interna decorada, bolsa portfólio para guardar trabalhos e anotações, folha com adesivos funcionais, folhas pautadas e espiral colorido. Detalhes Bolsa: de papel decorada Capa: dura	UND	296		

	Capa acabamento: com detalhe em floral ou poa cores variadas Espiral: colorido Folha de adesivos Folhas: pautadas Índice/separador de materiais: decorados Parte interna da capa decorada Produto certificado: FSC Formato: 200mmx275mm Gramatura: 56g/m Número de folhas: 160 folhas				
59	**CADERNO QUADRICULADO 48 FOLHAS** Caderno quadriculado 48 fls (caderno pedagógico, quadriculado, 1/4, 48 fls)	UND	152		
81	**CAPAS TRANSP. P/ ENCADERNACAO**	UND	610		
84	**CARTOLINA** Cartolina de papelaria, pesando 180g, med (55x73) cm	UND	400		
107	**CONTRA CAPAS P/ ENCADERNACAO** Preto	UND	610		
117	**LAPIS GRAFITE FORMATO TRIANGULAR** Lápis grafite, formato triangular ergonômico, diâmetro extragrosso	UND	50		

	(jumbo), indicado para uso infantil e mãos pequenas, grafite grau de dureza HB (nº 2), corpo em madeira de origem sustentável, com comprovação por certificação ou documento equivalente, ponta com alta resistência à quebra, produto certificado pelo Inmetro. Dimensões aproximadas: 12,5 cm (comprimento) x 1,0 cm (diâmetro). Peso aproximado: 25 g.				
139	**ESTOJO ESCOLAR COM ZIPPER**	UND	19		
140	**ESTOJO/BOLSINHA ESCOLAR BOX** Estojo possui material resistente, é estruturado, espaçoso e possui divisória central com elásticos que auxiliam na organização do material. Possui um compartimento, com fechamento em zíper de metal. Internamente a divisória central é com elásticos que auxiliam na organização de lápis, canetas e acessórios.	UND	80		
168	**FOLHA DE ISOPOR 02 CM ESPESSURA**	UND	49		
180	**GIZ DE CERA ÓLEO IDEAL PARA CARTÃO OU TELA C/ 12 CORES**	CX	10		
181	**GIZAO DE CERA 12 CORES** O Gizão possui formula resistente a quebra - Cores vivas e ótima cobertura - Ideal para mãozinhas pequenas Tipo: Jumbo	CX	329		

	- Formato: redondo - Quantidade de cores: 12 - Produto atóxico com certificado do Inmetro				
184	**GRAFITE 0.9** Grafite 0,9 grafite resistente que oferece menor quebra maior maciez e excelente apagabilidade.	TUBO	101		
185	**GRAFITE 05** Grafite 0,5 grafite resistente que oferece menor quebra, maior maciez e excelente apagabilidade	CX	23		
186	**GRAFITE 07** Grafite 0,7 grafite resistente que oferece menor quebra maior maciez e excelente apagabilidade	UND	118		
217	**LAPIS BORRACHA.**	UND	15		
218	**LAPIS DE COR C/12 CORES GRANDE** Lápis de cor c/ 12 cores grande Formula exclusiva e processo especial de fabricação que proporcionam maior resistência a ponta do seu lápis. Produzindo com madeira 100 reflorestada e certificada pelo fsc - garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Pigmentos com alta concentração:	CX	1.956		

	cores mais vivas, mais intensas e excelente deposição. Fácil de apontar. Dimensões aproximadas (cm) axlxp 5x18x5 Peso da embalagem 0,200 kg				
219	**LAPIS DE COR C/36 UNIDADES**	CX	33		
220	**LAPIS GRAFITE NO2, PRETO** Lápis de grafite, corpo hexagonal ou redondo, cor preta, graduação de dureza B, fórmula de mina com maior resistência a quebras e boa apontabilidade, produzido com madeira de origem legal e/ou proveniente de manejo florestal sustentável, com comprovação por certificação ou documento equivalente. Fornecimento em caixa com 144 unidades.	CX	198		
221	**LAPIS PRETO No 02 REDONDO** Cx c/ 144 unidades Lápis preto nº 2 redondo, caixa c/144 unidades. Lápis, corpo madeira, na cor preto envernizado fosco, no formato redondo, matéria da carga mina resistente e escrita macia traço preto com excelente apagabilidade. medindo no mínimo 170mm	CX	09		
222	**LAPISEIRA 0.7**	UND	257		
223	**LAPISEIRA 0.9**	UND	302		

224	**LAPISEIRA 2.0**	UND	300		
232	**MARCA TEXTO** Especificação técnica: caneta marca texto; corpo de polipropileno opaco; ponta em gel; na cor de tinta amarela.	UND	638		
235	**MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES** Massa de modelar c/ 12 cores? Ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, não gruda sobre a mesa, não esfarela, atóxica.	CX	1.072		

LOTE 04(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Marca /Fabricante**	**Nº do Selo de Segurança/Certificado**
241	**MOCHILA FEMININA** Mochila feminina em lona de tecido de pano estampado. Tamanho: - Altura: 40 cm Largura: 33cm Profundidade: 15cm	UND	31		
242	**MOCHILA MASCULINA** Mochila reforçada masculina de poliester e naylon, cor: preta. Tamanho: Altura: 47 cm Largura: 33cm Profundidade: 14cm	UND	21		
243	**MOLHA DEDO**	UND	118		

	Molha dedo em creme indicado p/ manuseio de papel, não toxico 12g				
259	**PAPEL A4 180 G PACOTE COM 50UN** Papel A4 180 gr. Pacote com 50 unidades (cores variadas) Cores vivas que dão vida e charme as impressões mais sofisticadas como cartões, convites, certificados, entre outros. Livre de ácido para serem utilizados na confecção de scrapbooks, origamis e outros trabalhos manuais. Papel extremamente maleável, fácil de cortar, dobrar e passar nas impressoras.	PCT	56		
260	**PAPEL A4 210X297MM 120GR/M2** Especificação técnica: papel sulfite de papelaria; gramatura 120g/m2; formato a4; medindo (210x297) mm;altura mínima de 90%, papel branco; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), cor branca, embalagem de papel revestido com polietileno	PCT	77		
261	**PAPEL CAMURCA (CORES VARIADAS)** Papel camurça (40cm x 60cm) cores variadas	FLH	340		
263	**PAPEL CARTAO 50 X 70** Pct c/ 10 unidades	PCT	90		
264	**PAPEL CELOFANE NACARADO** FOLHA 70X90 – HOLOGRÁFICO FURTA-	FLH	50		

	COR				
265	**PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE 70X100CM**	FLH	15		
266	**PAPEL COLORSET DUPLA FACE** Papel Color Set Estampado Dupla Fase (vários modelos) Estampa frente e verso. Papel ideal para elaboração de convites, lembranças, cardápios, embalagens, cartões e outros. Aceita impressão Offset, Silkscreen, Hotstamp. Medida: 48x66 cm	FLH	500		
267	**PAPEL COLORSET ESTAMPADO** Papel Color Set Estampado (vários modelos) Estampa somente em uma face, verso liso. Papel i220deal para elaboração de convites, lembranças, cardápios, embalagens, cartões e outros. Aceita impressão offset, Silkscreen, Hotstamp. Medida: 48x66mm	FLH	185		
268	**PAPEL COLORSETE CORES VARIADAS**	FLH	500		
269	**PAPEL CONTACT C/10 METROS** Papel contact azul marinho c/10 metros (liso)	RL	08		
270	**PAPEL CREPOM CORES VARIADAS** Medindo (0,48 cmx 2,00m). Pesando 28G/M2	FLH	366		

272	**PAPEL DE SEDA**	UND	50		
273	**PAPEL FANTASIA**	UND	100		
274	**PAPEL FILICOAT 120G/M² COM 30 FOLHAS**	PCT	10		
275	**PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G 50 UNIDADES**	PCT	19		
278	**PAPEL LAMINADO** Cores variadas - 75x59 cm	UND	55		
283	**PAPEL SULFITE A3.** Papel 297x420mm - Pctcom 500 Folhas	PCT	10		
285	**PAPEL SULFITE COLORIDO** Pct c/ 100 unidades	PCT	77		
316	**CANETA HIDROGRAFICA/ CANETINHA PARA COLORIR, ESTOJO C/ 12 CORES** Caneta hidrográfica (canetinha) para colorir, ponta grossa com espessura de escrita de aproximadamente 4,0 mm, tinta atóxica, à base de água, cores vivas e de fácil lavagem em tecidos comuns. Tampa com sistema anti-asfixiante (com furo de ventilação), conforme norma ABNT/Inmetro de segurança para materiais escolares. Fornecimento em estojo com 12 cores variadas.	ESTJ	135		
317	**PINCEL ATOMICO 1100 AZUL**	UND	118		

318	**PINCEL ATOMICO 2001 AZUL**	UND	78		
319	**PINCEL ATOMICO NO1100 COR VARI**	UND	128		
320	**PINCEL ATÔMICO Nº850 AZUL 4,0MM**	UND	15		
321	**PINCEL PARA ARTE ESCOLAR 12** Pelo de ponei, cabo curto plástico amarelo, virola de alumínio, formato chato.	UND	150		
325	**PINCEL QUADRO BRANCO**	UND	251		
334	**PLACA DE EVA 40X60X5MM** Placa de EVA 40x60x5mm cores (azul, amarelo, bege, branco, cinza, laranja, lilás, marrom, preto, rosa, pink, verde claro, vermelho	UND	3.525		
335	**PLACA EVA COM BRILHO** Placa de EVA com gliter (Cores variadas) Medida: 40x60x2mm	UND	695		
336	**PLACA EVA ESTAMPADO** Placa de EVA estampado Medida: 40x60x2mm (estampa várias cores)	UND	60		
337	**PLASTICO P/PLASTIFICAÇÃO** Plástico para plastificação A4 Plastificação a quente, resistente ao calor, alta transparência à prova d'agua, proteção UV. Adaptável em qualquer máquina.	UND	50		

	A4 220x307 (0,05) Pacote com 100 lâminas				
338	**PLASTICO TRANSPARENT C/1.40LAR**	MT	65		
339	**PLASTICO TRANSPARENTE 2M**	ROLO	05		
340	**PORTA DUREX (GRANDE)**	UND	03		
341	**PORTA DUREX PEQUENO**	PEÇA	18		
342	**PORTA LÁPIS, CANETA, CLIPS, LEMBRETE, ARAMADO- PRETO** É composto por 4 divisórias de tamanhos variados, para caneta e lápis, clips, bloco de notas e pequenos objetos, é produzido em metal na cor preta com pintura eletrostática, resistente a corrosão. Medida Peça: A.L.P 10X10X21 Peso: 0,200 Material: Metal Cor: Preto	UND	16		
343	**PORTA LAPIS/CLIPS/CARTAO FUME**	UND	24		
344	**PORTA PAPEL E ORGANIZADOR DE MESA PARA ESCRITÓRIO, METAL, 3 ANDARES - PAPEL A4- ARAMADO- PRETO** Organizador de documentos de mesa escritório feito de metal, 3 andares, papel A4, triplo, pintura resistente a risco, estrutura reforçada para aguentar peso, é leve e prático de usar. As gavetas são removíveis, basta deslizar a bandeja de	UND	30		

	maneira sútil para ter acesso a tudo na bandeja. MATERIAL: METAL - Dimensões: - Altura: 26cm - Largura: 30cm - Comprimento: 34cm - Cor: preto				
351	**QUADRO BRANCO 1.20 X 0.90**	UND	12		
352	**QUADRO DE AVISO 120X90**	UND	14		
353	**QUADRO DE AVISO EM FELTRO 90X60 VERDE** Quadro aviso 90x60 feltro verde moldura alumínio	UND	03		
355	**REGUA 30 CM CRISTAL.** Pct c/ 24 unidades	PCT	135		
356	**REGUA DE MADEIRA 60 CM** pct c/ 12 unidades	PCT	15		
385	**TESOURA ADAPTADA PARA DEFICIENTES TIPO TANDEM DE TREINO CORTE DUPLO** Escolar de treinamento coordenação motora. A tesoura de tandem ou conhecida também como tesoura escolar adaptada de cabo duplo ou controle duplo de segurar,	UND	08		

	Material: lâmina em aço inoxidável com ponta arredondada e cabo em plástico. Possui pega confortável com fixação segura garantida nas alças, além de marcações de medida até 5cm.				
388	**TESOURA ESCOLAR INFANTIL** Especificação técnica: tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 11 cm; cabo polipropileno (pp), atóxico; na cor preto, com anéis dos dedos emborrachado; para destro; com rebite; lâmina de aço inox; ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado.	UND	16		
389	**TESOURA ESCOLAR PARA CANHOTO** Especial para canhotos! Encaixe perfeito das mãos Pontas arredondadas - garantindo segurança no manuseio Formato ergonômico Lâmina de aço inoxidável com 1,5mm - maior durabilidade Características do produto: com design ergonômico e exclusivo, a tesoura. É ideal para mãos pequenas e canhotos, encaixando perfeitamente na mão Esquerda e facilitando o uso. Suas pontas arredondadas proporcionam maior segurança no manuseio e ocupa menos espaço no estojo, tudo pensado na segurança da criança.	UND	08		
390	**TESOURA ESCOLAR S/ PONTA** Especificação técnica: tesoura escolar; de aço inoxidável; medindo 11 cm; cabo polipropileno (pp), atóxico; na cor preto, com anéis dos dedos emborrachado, para destro; com rebite; lâmina de aço inox, ponta arredondada; garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado	PEÇA	1.250		

397	**TINTA GUACHE 12 CORES/15ML** Descrição: Auxiliam no desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Cores vivas e brilhantes. Aplicações: Para pintura em papel, papel cartão, cartolina, EVA, gesso, cerâmica. Cores miscíveis entre si; Solúvel em água Composição: Resina, água, pigmentos, carga e conservante.	KIT	871		
398	**TINTA GUACHE POTE 500 ML** Tinta guache pote de 500 ml – cores variadas	POTE	50		
399	**TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO** Tinta marcador quadro branco refil 5,5ml azul wbs-vbm. Conta com tinta especial que dissolve em pó e não mancha as mãos nem o quadro branco. Utilizando o refil, você prolonga a vida útil do marcador. Embalagem: 1 caixa com 12 unidades.	CX	80		
400	**TINTA P/ CARIMBO PRETA** E azul	UND	27		
414	**VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSA** C/50 unidades 80 mm x 60 mm	PCT	06		

LOTE 05 (Preferencial local/regional)					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Marca /Fabricante**	**Nº do Selo de Segurança/Certificado**
284	**PAPEL SULFITE A4 - PCT 500 FLS** Cx c/ 10 pacotes Especificação Técnica: papel sulfite de papelaria; gramatura 75/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 96%; opacidade mínima de 86%; umidade mínima de 3,9%; corte rotativo, PH alcalino cor branco; embalagem revestida em bopp, fabricado a partir de celulose de eucalipto provenientes de florestas renováveis e com certificado FSC	CX	1.080		

LOTE 06(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Marca /Fabricante**	**Nº do Selo de Segurança/Certificado**
23	**BLOCOS DE MONTAR** Pacote com 1000 peças de bloco de montar com rodinhas. •Características: Material: Plástico resistente Cores vivas e vibrantes Peças Inclusas: 1000 blocos de montar	PCT	15		

	 IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA				
24	**BLOCOS DE MONTAR ENCAIXES MÁGICOS CRIATIVO EDUCATIVO** Número de peças: 100 Cor: multicolorido Tema: criativo Tamanho aprox..: 25 cm x 18 cm x 14 cm Material: plástico Bloco de construção de brinquedos interligantes.	UND	20		
25	**BLOCOS DE MONTAR ENCAIXES MÁGICOS CRIATIVO.** Descrição do produto: Confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo peças com diversos encaixes, nos formatos: estrela com seis pontas arredondadas, pino com três pontas arredondadas, pino com duas pontas arredondadas, pino triplo com sete pontas arredondadas e anel com seis encaixes. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça de nylon. Produto de qualidade comprovada. Especificações Técnicas: Formatos das Peças: Estrela com seis pontas arredondadas Pino com três pontas arredondadas Pino com duas pontas arredondadas Pino triplo com sete	UND	10		

	pontas arredondadas Anel com seis encaixes Itens Inclusos: 01 Sacola Transparente em PVC com Zíper contendo peças de montar.  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA				
26	**BLOCOS DE MONTAR GRANDES BOM PARA AUTISTA + CAIXA ACRÍLICA** Descrição do produto: •Fabricado em plástico. •Recomendado a partir dos 3 anos. •Contém peças em forma de quadradas, redondas e retangulares. Cores: Sortidas Rodinhas: Sortidas Tamanho: variado Composição: Plástico Peso aproximado: 1,5 kg  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UND	10		
27	**BLOCOS MAGNÉTICOS, BASTÕES, BOLAS GRANDES PARA MONTAGEM**. Descrição do produto: •Quantidade de peças: 64.	UND	15		

	•Componentes magnéticos desafiam a gravidade. •Materiais: Plástico seguro e durável. •Inclui formas: Bloco, Círculo, Triângulo. •Recomendado para crianças de 3 a 12 anos. •Peças conectáveis para combinações infinitas  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA				
30	**BOLA DE VINIL DENTE DE LEITE** Bola de vinil dente de leite – coloridas. Descrição do produto. Diâmetro da bola: 20 centímetros - tamanho da bola de futebol. Peso: 60 gramas. Material: em vinil. Cores sortidas	UND	50		
31	**BOLA DE VINIL PULA PULA COM CORDÃO MOLA BOLINHA DENTE DE LEITE** Dimensão do produto 25 cm (cheia-aproximadamente) Material em borracha vinil (não tóxica)  IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	UND	1.710		
35	**BONECA BEBÊ** Descrição do produto:	UND	25		

	A Boneca faz xixi, deixando a brincadeira ainda mais divertida! Basta dar a mamadeira com água, que ela faz xixi na fraldinha. O produto acompanha um vestido, mamadeira e fraldinha. Certificado: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos) Peso Aprox.:0.152 Kg Tamanho aprox. (AxLxC): 23 x 41 x 10 cm Produto Certificado: 001540/2019 - OCP 0006 Itens Inclusos: mamadeira e fraldinha  **Imagem meramente ilustrativa**				
36	**BONECA DOLLS** Descrição do produto: Essa linda boneca possui cabeça, braços, pernas em vinil macio e cheiroso e o corpo em tecido. Acompanha chupeta e certidão de nascimento. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: Tamanho do produto da boneca: 37cm de altura e 20cm de largura. Idade Recomendada: A partir de 3 anos Material/Composição: Plástico, Vinil e Tecido. Conteúdo da Embalagem: 01 Boneca, 01 chupeta e 01 certidão de nascimento.	UND	25		

	Medida Aproximada da Embalagem (A, L, C): 20x18x43cm Selo de Segurança do Inmetro: CE-BRI/INNAC - 00187-01A NM 300/2002 OCP 0061 Certificação: Certificado pelos Órgãos Autorizados - OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos)  Imagem meramente ilustrativa				
37	**BONECA NEGRA** Descrição do produto: As crianças vão se encantar com a Boneca Negra Feita 100% em vinil macio, a boneca é linda e fofinha, ideal para a criançada levar para qualquer lugar e criar histórias incríveis e divertidas. Além de usar lindo vestidinho, a boneca acompanha chupeta e é indicada para crianças acima de 03 anos.  Imagem meramente ilustrativa	UND	25		
39	**BRINQUEDO ANIMAIS DE SILICONE CLASSIFICAÇÃO DAS CORES PINÇA**	KIT	08		

	Descrição do produto: O Brinquedo Animais De Silicone Classificação das Cores Pinça Dinossauro Educativo Pedagógico, ajuda no desenvolvimento da criança, trabalhando a identificação e classificação das cores, coordenação motora fina através do movimento de pinçar e também a contagem das peças de dinossauros. Os Brinquedos são feitos de material de alta qualidade com cores vibrantes. É durável e lavável, cada animal varia em tamanho de 1,6cm a 3,8cm. * CARACTERISTICAS - Cor: Colorido - Material: Silicone – Tamanho aproximado: 9cm x 9cm x 17 cm - Idade Mínima recomendada: 3 anos - Peso: 300g  Imagem meramente ilustrativa				
40	**BRINQUEDO CAIXA DE FERRAMENTAS** •Conteúdo Completo: A caixa vem com várias ferramentas de brinquedo, como martelo, chave de fenda, serrote e chave de boca, permitindo que a criança imite atividades de adultos. Além disso, inclui parafusos, porcas e peças de madeira de encaixar, que desafiam a coordenação motora e o raciocínio. •Maleta Portátil: As ferramentas e acessórios ficam guardados em uma maleta prática e fácil de transportar, o que estimula a criança a levar a brincadeira para qualquer lugar. •Design e Materiais: Fabricada em plástico resistente e seguro, a maleta e as	UND	10		

	ferramentas possuem cores vibrantes e um design  **Imagem meramente ilustrativa**				
41	**BRINQUEDO CRIANÇAS 2 3 4 ANOS CARRINHO BABY CARGO E GARAGEM** Kit Carro Baby Cargo e Baby Garagem Agora chegou o mais divertido kit de carrinhos, o Baby Cargo e o Baby Garagem, eles são o que você precisa para o desenvolvimento do seu bebê com cores vivas e chamativas, eles vão estimular a curiosidade do seu pequeno e ajuda a aprender as cores. Com suas formas arredondadas convidativas além de garantir a segurança irá desenvolver a coordenação motora, o raciocínio e o tato. A garagem também possui 3 portas, onde cada uma tem sua devida chave que acessa ao carrinho e para facilitar o transporte do brinquedo e levar para qualquer cantinho da casa, no quintal ou na praça, a garagem vem com uma alça e se transforma em uma maleta!  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	08		

42	**BRINQUEDO EDUCATIVO PARA BEBÊ MORDEDOR SENSORIAL MACIO 4 EM 1** Descrição do produto: Os bebês exploram esse brinquedo sensorial por meio dos diferentes sons e vibrações trazidos ao puxar para cima e para baixo, pressionar, mastigar, sacudir, e as alças suaves e de diferentes texturas são mais fáceis de entender e promovem o desenvolvimento dos sentidos do bebê. O brinquedo de habilidade motora fina com uma variedade de maneiras de brincar para cultivar a curiosidade do bebê sobre o mundo ajuda a fortalecer as habilidades motoras dos dedos do bebê. Ideal para bebês acima de + 3 meses. Material seguro e durável. As partes dos cordões dos brinquedos sensoriais são todas feitas de silicone. Sem BPA e ftalatos.  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	04		
43	**BRINQUEDO FOGÃO** Ele tem forno com tampa que abre e fecha com grelha conjugada, botões com som clec-clec, Visor transparente, acompanha 1 panelinha. ESPECIFICAÇÕES: - Cor: Rosa com detalhes verde – Medidas aproximadas: 53cm Altura; 27cm Largura; 26cm Comprimento - Recomendado a partir de 3 anos - Tampa Abre e Fecha - Visor Transparente –	UND	10		

	 **Imagem meramente ilustrativa**				
44	**BRINQUEDO INFANTIL CARRINHO DE CORRIDA GRANDE** Cores Azul e Amarelo Tamanho aproximado: C: 44 cm A: 15 cm Material: Plástico durável  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	30		
45	**BRINQUEDO PARA BEBÊS POTINHOS EMPILHAR & ROLAR PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES** Descrição do produto: Há até um smiley que se aninha dentro de qualquer xícara ou se encaixa no topo da pilha inteira Com 10 xícaras coloridas numeradas para empilhar, encaixar ou encaixar e rolar tornando a bagunça bem divertida. Ajuda a promover habilidades motoras finas. Introduz cores, números e contagem e tamanho e forma relativos. Número de peças: 10 Dimensões aproximadas do artigo: 13 x 18 x 21,5 centímetros	UND	06		

	Tamanho aproximado: 18 cm x 13 cm x 21.5 cm Bloco de construção de brinquedo de empilhamento. Cor: Arco-íris  **Imagem meramente ilustrativa**				
46	**BRINQUEDO TRATOR AGRICULTURE** ESPECIFICAÇÕES: Material: Polipropileno e Adesivo Dimensões Aprox.: Comp. 36 cm x Alt.: 19cm x Larg.: 10cm Peso: Aprox. 350g  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	30		
47	**BRINQUEDOS DE COGNIÇÃO DE ANIMAIS DE FAZENDA PARA CRIANÇAS** Descrição do produto: •Conjunto de comboios de quinta para crianças pequenas - inclui 9 celeiros numerados, 9 animais coloridos e um agricultor, 9 chaves e um comboio com 4 carruagem. Desenhado para crianças de 1 2 3 4 anos •Materiais seguros e de qualidade – fabricado com materiais adequados para crianças e sem bordas afiadas. Seguro, resistente. Tema: animal	UND	08		

	Material: Plástico Dimensões Aproximadas: 30,5 x 20,5 x 8 cm Número de peças: 33  Imagem meramente ilustrativa				
66	**CAMINHÃO DE BRINQUEDO BASCULANTE** Tamanho aproximado: 13 cm x 33 cm x 18 cm Material plástico  Imagem meramente ilustrativa	UND	30		
82	**CARRINHO DE BONECA** Dimensões Aprox. do Produto: 64 cm altura Material: plástico Com capota retrátil Com 04 rodas  Imagem meramente ilustrativa	UND	10		

106	**COMIDA DE BRINQUEDO 78 PEÇAS COM SACOLA – KIT COZINHA INFANTIL COM FRUTAS, LEGUMES E PIZZA.** Comida de Brinquedo para Cozinha Infantil Conjunto Exclusivo: Inclui pizza, fast-food, hambúrgueres, sobremesas, frutas, legumes, alimentos enlatados e frutos do mar, além de utensílios e facas de brinquedo para uma experiência culinária completa. Materiais Seguros: Feitos em plástico livre de BPA, com bordas arredondadas, garantindo durabilidade e realismo para uma experiência segura. Especificações do produto: Dimensões Aproximadas do Produto: 23,5 cm (C) x 15 cm (L) x 16,5 cm (A) Peso Aprox.do Item: 0,7 kg Idade Recomendada pelo Fabricante: 36 meses a 8 anos cor: Multicolorido  **Imagem meramente ilustrativa**	KIT	10		
167	**FLAUTA DOCE** Instrumento compostos por um tubo com nove orifícios, sendo oito na parte frontal e um na parte traseira para o polegar. Corpo principal: madeira (preferencialmente de bordo, nogueira ou	UND	350		

	similar) ou plástico (material de alta qualidade, resistente e durável). Cabeça e bocal: material compatível com o corpo (madeira ou material sintético de alta resistência). Acabamento: polido, sem rebarbas ou imperfeições, com aspecto suave ao toque. Tamanho: aproximadamente 35 cm de comprimento. Notas: a flauta deve possuir todas as notas padrão de uma flauta doce soprano (dó, ré, mi, fá, sol, lá, si, dó) com boa afinação.				
176	**GELADEIRA DE BRINQUEDO MENINA DUPLEX ROSA COZINHA INFANTIL** Descrição do produto: •Dimensões aproximadas de 64cm (A) x 18cm (L) x 28cm (C) para fácil acomodação em espaços pequenos. •Produzida em plástico resistente para maior durabilidade. •Dispenser funcional que solta água para brincadeiras mais realistas. •Indicado para crianças a partir de 3 anos, estimulando a imaginação e o aprendizado. •Design Duplex Realista: Duas portas que abrem e fecham de verdade para maior imersão.  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	10		

201	**JOGO BATE MARTELO APERTA BICHINHO** 01 Jogo Aperta Bichinho Sortido (Cores e bichinhos podem variar) 01 Marreta (Martelo) segura e ergonômica, ideal para mãozinhas pequenas. Dimensões Aproximadas: 4 x 16 x 19 cm. Peso Aproximado: 0,350 Kg. Material: plástico Idade: 3 anos Cor: sortidas  **Imagem meramente ilustrativa**	JG	06		
202	**KIT 05 MINI BONECOS ARTICULADOS POWER RANGERS 8CM COLECIONAVEIS** BONECOS COM APROXIMADAMENTE 8 CM DE ALTURA,BRAÇOS ARTICULÁVEIS PARA CRIAR AVENTURAS PERSONALIZADAS. FEITOS DE PLÁSTICO DURÁVEL E SEGURO PARA CRIANÇAS. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA DE 3 ANOS.  **Imagem meramente ilustrativa**	KIT	40		

203	**KIT 10 QUEBRA CABEÇAS INFANTIL ANIMAIS SAFARI EDUCATIVO MDF** Contém 09 peças de MDF, madeira Tamanho aprox..: 15 cm x 15 cm x 02 cm Tema: fazendinha e safari Personagens: animais  **Imagem meramente ilustrativa**	KIT	12		
204	**KIT 12 PELÚCIA 10CM ANIMAIS FLORESTA INFANTIL** Descrição do produto: Faixa etária recomendada bebê de 0 anos ou mais. Material: poliéster, pelúcia macia confortável e segura para uso diário. Cores sortidas animais diversos. Diferenciais do produto: Pelúcia macia toque suave ideal para bebês, Crianças e uso. Brinquedo educativo ajuda no desenvolvimento da imaginação, coordenação. Leve e portátil. Tamanho: aproximado 10 cm  **Imagem meramente ilustrativa**	KIT	04		

206	**KIT AREIA MÁGICA CINETICA MODULAR 900G E 14 PEÇAS CASTELINHO** O kit acompanha uma caixa para areia, com 900g de areia de modelar no total (sendo 3 pacotes de 300g) e acessórios/moldes para modelagem, facilitando a criação de diferentes formatos. Itens Inclusos: - 03 Pacotes de Areia 300g - 01 Caixa Para Areia - 10 Peças para Brincar Especificações: Dimensões aprox..: Caixa para Areia: 6,5 cm altura x 34 cm largura x 25 cm comprimento / Colher: 8 cm altura x 4 cm diamento / Pá: 10,5 cm altura x 3 cm largura / Faca: 10 cm altura x 2 cm largura / Rolo: 9 cm altura x 5,5 cm largura / Peças: 2 cm x 2,5 cm largura Composição: Poliacetato de vinila (pva), Areia e Pigmento e Forminhas de Plástico Cor: Multicolorida Peso Kit: 1,100kg. Não tóxico.  **Imagem meramente ilustrativa**	KIT	15		
208	**KIT BRINQUEDO COZINHA BATEDEIRA E LIQUIDIFICADOR** Com um design atraente e cores vibrantes, este brinquedo é ideal para crianças a partir de 3 anos, proporcionando horas de diversão enquanto imitam as atividades da cozinha. Este produto não utiliza pilhas e não emite	KIT	10		

	sons, seu material é de plástico resistente e duradouro. Cor: rosa e azul.  **Imagem meramente ilustrativa**				
209	**KIT BRINQUEDO DE COZINHAR COM 13 PEÇAS** ESPECIFICAÇÕES: •Recomendado a partir de 4 anos; •Cores: Colorido; •Material: Plástico; Certificado de Segurança: •INMETRO Características Gerais Material: Plástico Modelo: Brinquedo De Cozinha Cor: Colorido Dimensões aproximadas Altura 31cm x Largura 22cm  **Imagem meramente ilustrativa**	KIT	70		
210	**KIT COZINHA DE BRINQUEDO INFANTIL 31 PEÇAS PANELAS** Descrição do produto: Composição do Kit - 6 xícaras (3 cm altura x 4 cm diâmetro) - 6 pires (5 cm diâmetro) - 6 colherzinhas (7 cm comprimento) - 3 frigideiras (7 cm diâmetro) - 2 panelas (7 cm diâmetro)	KIT	15		

	- 3 tampas (7 cm diâmetro) - 1 espumadeira (10 cm comprimento) - 1 espátula (10 cm comprimento) - 1 colher (10 cm comprimento) - 1 concha (10 cm comprimento) - 1 forma de bolo (7 cm diâmetro) Especificações Técnicas - Material: Plástico resistente - Certificação: INMETRO - Idade recomendada: acima de 3 anos  Imagem meramente ilustrativa				
211	**KIT COZINHA FOGÃO INFANTIL DE BRINQUEDO** •Fabricado em plástico. •Conta com 45 peças. •Acessório incluído: cooktop de 5 bocas com cavidades e botões que giram. •Dimensões aproximadas: 74 cm de altura x 1.145m de largura y 1.145m de comprimento Quantidade de peças: 45 Acessórios incluídos: Panelas, Potes  Imagem meramente ilustrativa	KIT	10		
212	**KIT CUBO DIDÁTICO SENSORIAL PARA BEBÊS, FORMAS GEOMÉTRICAS.**	KIT	06		

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Conteúdo da Embalagem: 1 Cubo e 6 Forma de Encaixe. Dimensões Aproximadas do Produto: 11cm x 11cm x 11cm Dimensões Aproximadas da Embalagem: 11cm x 11cm x 11cm. Material/Composição: Plástico e Tecido. Idade Mínima Recomendada: A partir de 18 meses.  **Imagem meramente ilustrativa**				
213	**KIT DE 12 DINOSSAUROS DE BRINQUEDO BORRACHA** Descrição do produto: •Variedade de Espécies: O kit inclui uma variedade de espécies de dinossauros, incluindo Tiranossauro Rex, Tricerátope, Estegossauro, Velociraptor, Pterodáctilo, Braquiossauro, Dilofossauro, Pteranodonte, Parasaurolophus, Ankylossauro, Apatossauro. Tamanho aprox.: 16 cm x 4 cm x 10 cm Material: borracha 	KIT	15		

	Imagem meramente ilustrativa				
237	**MEDICAL CENTER BRINQUEDOS** Tamanho aproximado: 5,5 x 39 x 30 cm Colorido, tema médico, material plástico  Imagem meramente ilustrativa	UND	10		
238	**MESA DE ATIVIDADES DO BEBÊ** Descrição do produto: Essa linda Mesinha de Atividades desempenha diversas funções, desenvolvendo a coordenação do bebê e estimulando sua capacidade sonora e visual.? Vire a página do livrinho que seráreproduzido o som do animal que aparece na imagem, ao mesmo tempo em que luzes coloridas piscam no dragãozinho; Aperte o botão localizado na lateral, que a imagem do cilindro muda para noturna ou diurna e um som correspondente é emitido enquanto luzes coloridas piscam no dragãozinho; O sax reproduz duas diferentes melodias enquanto luzes piscam no ritmo da música; Aperte as teclas para acionar as luzes e ouvir as notas DÓ, RÉ, MI, quando essas são emitidas uma melodia começa. São duas canções diferentes; Gire o mecanismo no meio do brinquedo para ouvir diferentes melodias, continue girando para completar a música enquanto luzes coloridas piscam no dragãozinho; Pernas removíveis e alças dobráveis para prender no berço do bebê.	UND	06		

	Tamanho aproximado: 15,5 cm x 28,5 cm x 25 cm Dimensões aproximados do artigo: 28 x 30 x 7 cm  **Imagem meramente ilustrativa**				
239	**MEU DOGUINHO ATIVIDADES, COLORIDO** Descrição do produto: Cor: Multicor Material: Plástico Faixa etária: Bebê. Infantil Dimensões aproximadas do item: 9x12x10 cm Sobre este item Livre de BPA e ftalatos Tamanho ideal para o bebê segurar Maleável Estimula os sentidos e a coordenação motora.  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	10		
240	**MICROONDAS INFANTIL DE BRINQUEDO COM LUZ E SOM ABRE FORNO** Tamanho aproximados (C x A x L): 24 x 14 x 14 cm Linha: Faz de Conta / Para brincar de cozinha Tipo: Microondas de brinquedo	UND	10		

	Recomendação: para crianças a partir de 03 anos de idade Embalagem Aproximadas (C x A x L): 31,5 x 20 x 16 cm Embalagem (Peso aprox..): 0.574 kg Material / Composição: Plástico resistente Registro: INMETRO  Imagem meramente ilustrativa				
244	**MONTESSORI MADEIRA QUEBRA-CABEÇAS BLOCOS DE MONTAR BRINQUEDOS EDUCATIVOS INFANTIL 6 FORMAS** Bloco de construção de brinquedo de empilhamento Tamanho aprox..: 7 cm x 16 cm x 16 cm Peso aprox..: 995 Gramas Tema: veículo Cor: multicolorido  Imagem meramente ilustrativa	KIT	12		
253	**OURIÇO ESTÍMULOS DIVERTIDOS** PORCO-ESPINHO DIVERTIDO - Cores vibrantes DETALHES ENVOLVENTES - Nariz que faz barulho, sons de chocalho e pés enrugados.	UND	10		

	ACONHCEGANTE - Espinhos macios e barriga fofinha ESTIMULANTE - Ajuda a estimular a visão, audição e tato do bebê. Baterias são necessárias? Sim Dimensões aproximadas do artigo: 23,2 x 13 x 21,6 centímetros Material: Plástico  Imagem meramente ilustrativa				
354	**RAMPA MALUCA** Descrição do produto: •Rampa com blocos de montar e carrinhos. Possui montagem diversificada estimulando criatividade, inteligência, planejamento e organização. •Rampa maluca (34 peças) Linha Blocolândia. Contém: 22 pinos simples, 6 pinos duplos, 4 rampas, 2 carrinhos. Acompanha cartela de adesivos. •Cor do produto: Multicor Tamanho aproximada: 14 cm x 35.5 cm x 29 cm Material: Plástico  Imagem meramente ilustrativa	UND	06		

375	**SUPER MOTO 1600 MOTINHA DE BRINQUEDO INFANTIL** Com um design realista, inspirado em motos esportivas, com detalhes cuidadosamente elaborados, como rodas esportivas, carenagem aerodinâmica, detalhes cromados e rodas com fricção para atingir alta velocidade. ESPECIFICAÇÕES: Material: Polipropileno e Adesivo Dimensões aprox..: Comprimento: 36cm x Alt.: 19cm x Larg.: 10cm Peso: Aprox. 385g  **Imagem meramente ilustrativa**	UND	40		
378	**TAPETE DE ATIVIDADES INFANTIL ACOLCHOADO GRANDE** Dobrável Antiderrapante Impermeável Tatame EVA Educativo para Bebê Criança – Tapete de Brincar Dobrável Portátil Playground Brinquedo Educativo Colorido Descrição do produto: TAPETE PARA BEBÊ SEGURO – Produzido em EVA macio, antiderrapante e acolchoado, protege o bebê contra quedas e frio do chão, sendo ideal para engatinhar, brincar e aprender com total conforto. TAPETE EDUCATIVO INFANTIL – Com estampas coloridas e desenhos lúdicos, estimula a criatividade, aprendizado e desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial da criança durante as brincadeiras.	UND	03		

	DOBRÁVEL, PORTÁTIL E LEVE – Fácil de guardar e transportar, pode ser usado em casa, escolas, creches, playgrounds ou viagens, oferecendo praticidade e diversão em qualquer lugar. RESISTENTE E IMPERMEÁVEL – Superfície laminada facilita a limpeza, basta um pano úmido para higienizar, garantindo higiene e durabilidade para o uso diário. CONFORTO E ESPAÇO AMPLIO – Tapete grande acolchoado que oferece espaço seguro para o bebê brincar, rolar, engatinhar e descansar, incentivando o desenvolvimento saudável desde cedo. MULTIUSO PARA AMBIENTES DIVERSOS – Perfeito para sala de estar, quartos infantis, creches, escolinhas, áreas de recreação, espaços comerciais baby friendly, berçários e áreas externas cobertas; também ótimo como base para piscina de bolinhas. TAPETE EDUCATIVO E SENSORIAL – Estampas coloridas, formas e desenhos que estimulam a cognição, percepção visual, coordenação motora e a criatividade; ideal como brinquedo educativo para primeiros meses e primeira infância. SEGURANÇA MÁXIMA PARA BEBÊS E CRIANÇAS – Tapete infantil acolchoado em material macio e espesso que protege contra impactos, escoriações e o frio do piso, criando superfície segura para engatinhar, rolar e aprender com total tranquilidade. LIMPEZA E HIGIENE FACILITADAS – Material resistente a manchas e que não acumula poeira; limpeza rápida com pano úmido, sabão neutro e secagem natural. Dimensões aproximadas do produto: 50x66x76 cm; 510g				

407	**TORRE ESPIRAL DE BOLA – BRINQUEDO SENSORIAL** Brinquedo educativo tipo torre espiral com bolinhas coloridas, destinado à estimulação sensorial e motora de bebês. O movimento das bolinhas ao longo da espiral estimula o acompanhamento visual, os reflexos e o desenvolvimento motor. Material: plástico atóxico e resistente a impactos, podendo ser composto por polipropileno (PP), polietileno (PE) ou outro material de qualidade e segurança equivalente. Cor: colorida/multicor Dimensões aproximadas: 19 x 19 x 27 cm admitida tolerância compatível com a finalidade do produto. Deverá atender às normas e regulamentações de segurança aplicáveis a brinquedos infantis, inclusive as exigências do Inmetro e normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.	UND	06		

LOTE 07(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Marca /Fabricante**	**Nº do Selo de Segurança/Certificado**
01	**ABRIDOR DE CASA NO. 09** Abridor de casa para costura imp. Trader n°. 09,c/ 6 unidades	PCT	05		
06	**ALGODAO BRANCO 500 G** Fibras naturais, 100% puro	ROLO	16		

	algodaohidrofilo				
16	**BANDEJA QUADRADA POLIPROPILENO** 21,5x21,5x7 cm 2,3lts cor branco	UND	10		
17	**BARBANTE COLORIDO N:04** Barbante colorido nº 04 cores variadas rolo com 610 m	UND	11		
18	**BARBANTE COLORIDO N:06** Barbante colorido nº 06 cores variadas rolo com 610 m	UND	11		
19	**BARBANTE DE 1/2 KG No8** Barbante de 1/2kg nº 8 rolo c/500g 410m cru	ROLO	45		
20	**BASE DE CHAVEIRO COM CORRENTE**	PEÇA	122		
28	**BOBINA DE TECIDO 100% ALGODÃO PARA PANOS DE COPA BRANCO E COLORIDOS** 25 metros.	UND	02		
34	**BOLSA EM LONA TIPO EMBORNAL** Confeccionada em lona, tecido de alta qualidade; com 2 bolsos frontais; com alça tira colo regulável de nylon; Fecho de couro; Cores; Medidas aproximadas: 32 cm Altura, 30 cm Largura, 15 cm Profundidade.	UND	06		
78	**CANETA PERMANENTE PARA TECIDO**	UND	20		

	Cores variadas				
80	**CANIVETE AÇO CABO ACABAMENTO EM MADEIRA** Material Lâmina: Aço Carbono Lâmina em aço com maior durabilidade; dobrável Cabo de metal muito mais resistência e Acabamento madeira Comprimento total: 19cm fechado 11cm Lâmina 10,5cm+- Peso 63g	UND	05		
83	**CARTELAS MEIA PEROLA 5MM**	UND	05		
85	**CERA MICRO CRISTAL EM PASTA** Cera micro cristal em pasta para velas 380 grs	UND	05		
99	**COLA INSTANTANEA 20 G**	UND	59		
100	**COLA PARA DECOUPAGE MULTCOLAGE TÊXTIL C/120G** Cola para decoupage em tecido muticolage rotulo azul 120 grs Uso específico: para colar, impermeabilizar e fazer trabalhos de decupagem sobre tecidos de algodão. Descrição: pronto para uso; resistente a sucessivas lavagens à máquina, em ciclo delicado. Lavar somente após 72 horas. Conteúdo: 120 grs.	UND	20		
102	**COLA PERMANENTE PARA TECIDO-250 GRS**	UND	11		

	Não toxica - apresenta efeito adesivo permanente. Pode ser também para fixar papeis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico, etc. Diluente: água, enquanto úmido. Aguarrás mineral, depois de seco. Pote 250 grs				
108	**CORANTE EM PO PARA VELAS** Cores variadas	UND	10		
109	**CORDA INDIANA No40 -100 M**	ROLO	12		
110	**CORDA P/ VARAL 10 M (GROSSA)**	ROLO	03		
136	**ESSENCIA PARA VELAS** DIVERSOS AROMAS	UND	06		
137	**ESTEARINA** Aditivo que é misturado a parafina para endurecer velas e fazer durar mais tempo acesa. Embalagem 1kg.	KILO	05		
150	**FELTRO** Feltro (cores variadas) Medidas: 1,00x 1,40 cm larg. Espessura: 1,5 milímetros Ideal para artesanato em geral	MT	118		

158	**FITA DE CETIM** 10 metros nas cores preta, vermelho, amarelo, verde, marrom, rosa bebê, azul bebê, laranja, vinho, lilás, azul escuro, pink.	UND	47		
159	**FITA DE CETIM 22 MM LARGURA** Com 10 metros	UND	40		
160	**FITA DE CETIM 70 MM LARGURA** Com 10 metros	UND	40		
161	**FITA DE CETIM FACE SIMPL NO3** Com 10 metros	RL	57		
162	**FITA DE CETIM Nº 9 38MM** Fita de cetim nº 9 38 mm peças com 10m Cores variadas	UND	27		
166	**FITILHO (CORES VARIADAS)**	ROLO	217		
169	**FURADOR ALAVANA JMBO FLOR**	UND	04		
170	**FURADOR JUMBO BORBOLETA**	UND	04		
171	**FURADOR JUMBO LACO**	UND	04		
175	**GEL PARA MATIZAR, 60 ML**	POTE	20		
182	**GLITER POTE COM 500 G**	UND	59		

	Cores variadas				
183	**GOMA LACA INCOLOR, 100 ML**	POTE	10		
191	**GRAMPEADOR DE MADEIRA N 106**	UND	02		
197	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA**	CX	16		
199	**GUARDANAPO DECORADO PARA DECOUPAGE C/ MOTIVOS FLORAIS**	UND	25		
200	**IMÃ EM MOEDA** Pacote com 50 peças	PCT	10		
214	**LÃ PARA TRICÔ VÁRIAS CORES**	UND	25		
215	**LACA BASE DE ÁGUA**	POTE	30		
216	**LANTEJOULAS** Especificação técnica: lantejoulas; composta de partículas de PVC metalizado; no formato sextavo; no tamanho 6 mm. Acondicionado em frasco plástico, contendo 3,0 gramas cada; várias cores.	CARTELA	14		
225	**LASTEC** 10 m	UND	80		
226	**LINHA 10 EXTRA FORTE**	ROLO	20		
231	**MANTA ACRÍLICA METALASSE** Manta acrílica metalasseplumante, gramatura 14480 GR, 1,40x20m	ROLO	06		

236	**MASSA PARA BISCUIT 90 GRAMAS.** Massa para biscuit natural 90 GR - cores variadas Massa pronta para modelagem em biscuit de ótima qualidade. Pigmentar com tinta tecido ou tinta óleo Composição: Cola branca a base de PVA, amido de milho, vaselina e conservantes.	UND	20		
246	**OLHO MOVEL REDONDO 12 MM** Olho móvel para artesanato redondo 12 mm - pacotes c/ 100 unidades Características: Olhinhos móveis para artesanato 12 mm	PCT	20		
247	**OLHO MÓVEL REDONDO 4 MM** 4 mm - pacote com 100un	PCT	08		
248	**OLHO MOVEL REDONDO 7 MM** Olho móvel para artesanato redondo 7 mm - pacotes c/ 100 unidades Características: olhinhos moveis para artesanato 7 mm 10 pacotes com 100 unidades	PCT	20		
249	**OLHO MÓVEL REDONDO AZUL N° 10** Pacote com 50 pares	PCT	01		
250	**OLHO MÓVEL REDONDO PRETO N° 07** Pacote com 50 pares	PCT	01		

251	**OLHO MÓVEL REDONDO PRETO N° 08** Pacote com 50 pares	PCT	01		
252	**OLHO MÓVEL REDONDO VERDE N° 12** Pacote com 50 pares	PCT	01		
254	**PALITO P/CHURRASCO PT C/ 100 UN**	PCT	15		
255	**PALITO PARA ALGODÃO DOCE** Com 100 unidades	PCT	10		
256	**PALITO PARA SORVETE** Ponta redonda - pacote com 100 un	PCT	157		
257	**PALITO ROLIÇO DE MADEIRA OU BAMBÚ** Especial p/ churrasco - pct c/ 50 unidades	PCT	32		
258	**PALITOS P/ DENTES** Caixa com 200 unidades	CX	30		
280	**PAPEL PARA DECOUPAGE**	FLH	15		
286	**PAPEL TERMOCOLANTE**	MT	10		
288	**PARAFINA**	KG	10		
295	**PASTA DAGUA 120 GRAMAS**	POTE	10		
307	**PAVIOS ARTESANAIS PARAFINADOS**	ROLO	02		
310	**PERFURADOR DE EVA** Perfurador de papel e EVA, mais agilidade e qualidade aos trabalhos. Indicado para	UND	06		

	papeis de até 220g e EVA de ate 2mm. Ideal para uso artesanal e escolar. Possui capa plástica para área de corte, protegendo o furador e garantindo maior durabilidade e resistência.				
322	**PINCEL PINTURA N° 02**	UND	22		
323	**PINCEL PINTURA N° 06** Pincel pequeno para pintura de tinta guache	UND	22		
324	**PINCEL PINTURA N° 16**	UND	22		
332	**PISTOLA COLA QUENTE 80W BIVOLT** pistola cola quente 80w bivolt pistola grande de cola quente, desenvolvida para bastões de cola de silicone. a pistola de cola quente é para aplicações em artesanato, bijuteria, reparo em geral, entre outros. características - Para reparos rápidos - Suporte de apoio retrátil - Tensão de operação bivolt: 110 240 v - Resistência de ptc - desing moderno - Voltagem: bivolt (110v/240v) - potencia: 80w - Frequência: 60 hz - Cor: azul, com gatilho em laranja e bico prata - Peso embalado: 556g	UND	10		
333	**PISTOLA DE COLA QUENTE 100W** Pistola de cola quente 10w Bi-volt profissional	UND	35		

	Aplicador térmico profissional indicado para derretimento de bastões de adesivo termoplástico com diâmetro de 11 mm a 12 mm. (grosso) - O aplicador profissional possui capacidade de aquecimento superior aos aplicadores convencionais, proporcionando uma aplicação mais eficiente e rápida. - Sua carcaça elaborada com plástico de alta resistência proporciona maior durabilidade (Não Vasa) - Derrete cola branca e preta e ou coloridas, utiliza o bastão grosso				
349	**PRIMER PARA METAIS E VIDRO SOLÚVEL EM ÁGUA**	UND	20		
357	**RÉGUA STENCIL BUQUÊ DE FLOR 10X10**	UND	04		
358	**RÉGUA STENCIL FLORES ARABESCO 10X30**	UND	04		
359	**RÉGUA STENCIL ROSAS 10X10**	UND	04		
360	**RÉGUA STENCIL ROSAS 20X25**	UND	04		
362	**REVOLVER DE COLA QUENTE GRANDE**	UND	30		
363	**REVOLVER DE COLA QUENTE MÉDIO**	UND	05		
364	**REVOLVER DE COLA QUENTE PEQUENO**	UND	05		
365	**ROLO DE ESPUMA 05 CM**	PEÇA	20		

	Rolo utilizado para pintura geral, também utilizado em técnicas escolares e artesanato com 5cm. Características principais: Comprimento mínimo do rolo é de 5 cm; Material do rolo Poliéster; Material do punho Plástico; tintas aptas Esmalte, Stain, Verniz, Óleo				
376	**T.N.T C/50 M GRAMATURA 60** Cores variadas TNT 60 G/m2 100% poliuretano largura 1,40m cores variadas. Especificação técnica: tecido, TNT, armação têxtil. composto de 100% poliuretano; pesando 60 g/m2; com 1,40m de largura.	ROLO	74		
377	**T.N.T C/50 M GRAMATURA 80** Cores variadas Especificação técnica: Tecido; TNT, armação têxtil; composto de 100% poliuretano; pesando 80g/m2; com 1,40m de largura	ROLO	117		
379	**TECIDO DE CHITÃO**	MT	10		
380	**TECIDO EM ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO** Algodão cru 100% algodão	MT	50		
381	**TECIDO ETAMINE**	MT	10		
382	**TECIDO JUTA** Tecido juta na cor cru.	MT	10		

386	**TESOURA DE PICOTAR** Tesoura inox para picotar com cabo plástico; lâmina: aço inox; uso: profissional; comprimento 22 cm; largura 8,5; altura 1,5 peso 0,107 kg.	UND	03		
391	**TESOURA FORJADA CURVA** Tesoura forjada curva para acabamento (EVA/Bordar) Tesoura forjada para bordar e refilar curva com cabo soft 9 cm O cabo ergonômico com material soft touch projetado para conforto e bem estar durante a utilização. As lâminas aliam durabilidade e ergonomia. Tradicional fio multiuso indicado para uso profissional. Base: Aço inox Cabo: Soft ergonômico Dimensões: comprimento: 10 cm Largura: 5 cm Altura: 1 cm Peso: 20 g	UND	07		
393	**TINTA A ÓLEO 20ML** Cores variadas	UND	50		
394	**TINTA ACRILEX**	UND	03		
395	**TINTA DIMENSIONAL COR OURO COM GLÍTER**	UND	10		
396	**TINTA DIMENSIONAL COR PRATA COM GLÍTER**	UND	10		

401	**TINTA PARA TECIDO 37ML** Tinta para tecido, solúvel em água, pronta para uso, cores miscíveis entre si e resistente a lavagens, indicada para tecidos sem goma, não necessita fixação a ferro. Não tóxica. Cores: variadas.	UND	90		
402	**TINTA SPRAY** dourado e prata	UND	10		
403	**TINTA SPRAY METALIZADA DOURADA E PRATA** Informações Técnicas: Interior / Exterior; Metal, Ferro, Alumínio, Galvanizado; Madeira, Gesso, Fibra, Outros; Cores Fluorescentes Vibrantes; Efeito Metálico; Secagem & Aplicação Rápidas; Longo Prazo De Validade; Tempo de secagem: Entre demãos: 5-15min; Ao toque: 1h; Final: 24h. Cura Total: 72h; Volume: 400ml; Rendimento: 1,5-2,2m²; Mín. demãos: 2 a 3	UND	05		
404	**TINTA SPRAY MULTIUSO** Tinta spray multiuso cores variadas 400ml Modelo: Tinta em spray multiuso cores variadas 400ml Para que serve: para tintura em geral. Usado para: Acabamento, artesanato, cerâmica, decorativa, desenho, escolar, isopor, metal, papel, tecido, pintura, ilustração.	UND	60		

	Técnicas utilizadas: Desenvolvida com componentes de alta qualidade. Pode ser utilizada em diversas superfícies. Perfeita cobertura, com alto rendimento e secagem rápida. E ideal para a pintura de grandes e pequenos objetos. Multi superfície (podendo ser aplicado sobre várias superfícies). Secagem: 15 minutos ao toque uma hora para manuseio e 24 horas para teste de resistência				
405	**TINTA VITRAL** Indicado para vidro, cerâmica, porcelana e faiança, pode-se imitar efeito de vitrais trabalhando com pasta relevo vitral. Para fins exclusivamente decorativos. Várias cores.	UND	20		
408	**TRICOLINE 100% ALGODÃO BRANCO**	MT	10		
409	**TRICOLINE 100% ALGODÃO COM ESTAMPAS DE FRUTAS**	MT	10		
410	**TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPADO DE BOLINHA BRANCA**	MT	10		
411	**TRICOLINE 100% ALGODÃO ESTAMPAS DE FLORES**	MT	10		
413	**VERNIZ CRAQUELÊ TRANSPARENTE** 100 ml	UND	20		

LOTE 08(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca /Fabricante	Nº do Selo de Segurança/Certificado
11	**ARVORE NATAL 2,10 M** Arvore de natal pine cor verde 2,10m com 878 galhos Facil montagem Galhos identificados por cores e montagem dos galhos por cores e camadas, indiciando pela base da arvore. Tripe (pés) em ferro para arvores maior ou igual a 1,80m. - Ambiente corporativo e residência - Pode ser lavada e guardada por muitos anos	UND	01		
32	**BOLA DECORATIVA NATALINA 10CM** Bola decorativa natalina lisa 10 cm Confeccionada com plástico polímero e com acabamento brilhante, cores variadas, tamanho 10 cm	UND	180		
33	**BOLAS DECORATIVA NATALINA 15CM** Bola decorativa natalina lisa Confeccionada com plástico polímero e com acabamento brilhante, cores variadas Tamanho 15 cm	UND	14		

120	**ENFEITES DE NATAL PEQUENOS** Enfeites de natal pequenos (sinos, estrelinhas e outros) com 100 unidades	PCT	10		
121	**ENFEITES DE NATAL PENDENTE PARA ARVORE**	PCT	07		
151	**FESTAO ARAMADO** Festão aramado verde Medidas: 2 metros x 35 cm 130 galhos Possui 2m de comprimento e 35 cm de largura com 130 galhos Possui estrutura flexível ideal para decorar ambientes, usar para fazer grandes arcos decorados; guirlandas ou arvores de natal. Dimensões: 35cm x2m (grosso) Galhos: 130 Cor: verde Material: Plástico sintético	UND	80		
155	**FITA ARAMADA NATALINA 63MM**	ROLO	17		
207	**KIT BOLAS DE NATAL DECORADAS TAMANHO MEDIO**	PCT	14		
326	**PISCA CASCATA LED 160 L AZUL**	UND	50		
327	**PISCA CASCATA LED 160 L BRANCO**	UND	100		
328	**PISCA PISCA CASCATA 400 LEDS**	UND	14		
329	**PISCA PISCA LED 100L AZUL**	UND	10		

330	**PISCA PISCA LED 160 L AZUL**	UND	45		
331	**PISCA PISCA LED 160 L BRANCO**	UND	100		

LOTE 09(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Marca /Fabricante**	**Nº do Selo de Segurança/Certificado**
12	**BALAO LISO TAMANHO 07** Pct c/ 50 unidades Balão liso tamanho 07 pct c/ 50 unidades Medidas balão cheio: altura 34cm largura: 19cm Profundidade: 19cm, Tamanho da embalagem: 24cm x 17cm Enchimento com bomba de inflar balões ou assoprando com a boca	PCT	527		
13	**BALÃO PLÁSTICO JUNINO CHITA 50 CM** Balão decorativo feito de plástico resistente e estampado comestampade chita colorida. 	UND	04		

	imagem meramente ilustrativa				
14	**BALÃO VAZADO COLORIDO** Kit enfeite balão junino (5un) Kit com 02 unidades 10cm e 03 unidades de 20cm Material: palha, bambu, plástico, TNT eisopor.  Imagem meramente ilustrativa	KIT	35		
15	**BANDEIRINHAS DE PLASTICO FESTA JUNINA** Características: Medida da bandeira: 15 x 16cm Medida do cordão: 10m Com 2.000 metros de bandeiras	PCT	03		
21	**BEXIGA PCT C/ 50 UM** Bexiga de látex lisa e coloridas com 50 unidades	PCT	120		
165	**FITA PARA ARCO** Desconstruído para decoração com balões 5 metros.	UND	10		
205	**KIT 200 PRENDA FESTA JUNINA BRINQUEDOS** Itens do kit prenda de brinquedo	KIT	10		

	10 caixinhas de massinha de modela 15 cortadores de massinha de modela 10 caixinhas de giz de cera 10 bolhas de sabão 05 molas malucas 05 flautas doces 05 reco reco 02 ioiôs grandes 02 cobras de brinquedo 02 copos retráteis 02 pacotes de blocos de montar 02 revistinhas de colorir (grandes) 02 estojos de jogo de pega vareta 08 massinhas pulapula 10 bolinhas pulapula 04 gelecas gruda 0 cápsula 2 polegadas (menino) - dedoche temáticos 01 cápsula 2 polegadas (menina) - dedoche temáticos 05 translúcidos 05 bichinhos que crescem na água 05 caixinhas de jogo da memória 04 skates de dedo 05 apitos 15 aranhas de brinquedo 05 dentaduras de brinquedo 15 piões 10 bolinhas mágicas - montadas 15 dentinhos de coelho (brinquedos)				
271	**PAPEL DE PRESENTE COM DESENHO INFANTIL** Papel de presente (rolo 200 metros) Com desenho tema infantil unissex	RL	13		
281	**PAPEL PARA PRESENTE** Rolo com 50m	ROLO	06		
366	**SACO KRAFT PAPEL RIO 1KG C 500**	PCT	20		

	Saco kraft papel rio 1kg c 500 unidades				
367	**SACO KRAFT PAPEL RIO 2KG C 500**	PCT	20		
368	**SACO PARA PIPOCA.**	UND	10.000		
369	**SACO PARA PRESENTE CELOFANTE GRANDE** Saco para presente celofante grande 30x45cm	UND	170		
370	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG**	KG	03		
371	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 3 KG**	KG	11		
372	**SACOLINHA PLASTICA 45 X 45CM** Material Polietileno recuperado 100% reciclável, Altura X Comprimento X Largura: 45cmx 45 cm 35 cm, material plástico.	PCT	153		
373	**SAQUINHO P/PRESENTE 15X30CM**	UND	1.154		
374	**SAQUINHO PRESENTE 30X60** Sacos de presente laminado prata 30 x 60cm dourado e prata acetinado	UND	3.000		

LOTE 10(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca /Fabricante	Nº do Selo de Segurança/Certificado
29	**BOBINA TERMICA 57MMX80M** Bobina para relógio ponto Bobina térmica amarela, tamanho 57mm x 80m Caixa com 20 un	CX	69		
50	**CABO DE ÁUDIO VÍDEO P2 3.5MM X 3 RCA MACHO 1,5 METROS** Comprimento do cabo: 1.5 m. Unidades por kit: 1. Formato de venda: unidade. Conector de entrada jack macho para fácil conexão com dispositivos. Conectores rca macho para saída de áudio e vídeo. Conectores banhados a ouro para redução de ruídos e perda de sinal. Cabo adaptador ideal para transferência rápida de áudio e vídeo.	UND	04		
51	**CABO DE EXTENCAO USB 3 M**	UND	26		
52	**CABO USB A MACHO X 3 RCA 1,50 MTS** Especificações: cabo para transmissão de áudio e vídeo entre Dois equipamentos, pode ser usado em tv,DVD,hometheater,projetor, entre outros. Este cabo não vai funcionar para Conectar um computador a uma tv, ou para transferência de Dados ou arquivos entre aparelhos. É apenas para visualização	UND	05		

	De imagens ou vídeos de câmeras. Itens inclusos: 1 – cabo Usb a macho x 3 rca 1,50 mt				
245	**MOUSE PAD** Composto em tecido e borracha sintética, medindo 22 x 18 cm.	UND	124		
308	**PEN DRIVE 32 GB** Pen drive 32 GB Interface de hardware: USB 2,0 Velocidade de leitura: 70 Megabytes per second, Memoria: DDR3 SDRAM Para armazenamento de conteúdo e ultra compacto	UND	93		
314	**PILHA ALCALINA PEQUENA**	UND	150		
315	**PILHAS ALCALINA PALITO AAA**	UND	132		

LOTE 11(Exclusivo ME/EPP/COOP - Preferencial local/regional)					
Item	**Especificação**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Marca /Fabricante**	**Nº do Selo de Segurança/Certificado**
62	**CAIXA TERMICA 15 LTS** Com trava na alça	UND	06		

63	**CAIXA TÉRMICA 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL** Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 °C -Incoterm CT015 é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la.	UND	04		
64	**CAIXA TERMICA DE 30 LITROS COM TERMOMETRO DIGITAL** Máximo e Mínimo à prova d'agua -50 até 70 °C -Incoterm CT015 é fabricada em plástico de alta resistência e internamente revestida de poliuretano, inclusive na tampa, facilitando o seu isolamento térmico. Possui um termômetro externo que mostra a temperatura atual, mínima e máxima do conteúdo sem precisar abri-la.	UND	03		
86	**CESTO PARA LIXO PARA ESCRITÓRIO DE METAL REDONDO ARAMADO, 11 LITROS- PRETO** A lixeira possui as bordas superior enroladas para melhor manipulação, redonda, aramado, resistente, capacidade de 11 litros, confeccionado em Metal de alta resistência, na cor preta. Medidas: 27,5 Cm Altura x 26 Cm Diâmetro	UND	31		
105	**COLHER DESCARTAVEL P/SOBREMESA** Embalagem com 50 unidades	PCT	279		

172	**GARFO DESCARTAVEL P/ SOBREMESA** Embalagem com 50 un	PCT	335		
173	**GARRAFÃO TÉRMICO 05 LITROS NA COR AZUL** Possui design ergonômico e alça para transporte com maior praticidade e segurança. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo, podendo ser utilizado para Chás, cafés, sucos e muitos mais. Capacidade para comportar até 5 litros de líquido quente ou frio ela possui tampa rosqueável com boca capaz de comportar a passagem de cubos de gelo.	UND	02		
177	**GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 12x7x2,9 cm** Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 12x7x2,9cm Gelotech Material Polietileno Cor AZUL Ideal para transporte em baixas temperaturas, atóxico e reutilizável	UND	10		
178	**GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL 22 x 15x 2 cm** Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 22 x 15x 2 centímetros Gelotech Material Polietileno Cor AZUL Ideal para transporte em baixas temperaturas, atóxico e reutilizável	UND	15		
179	**GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL** Gelo Gel Artificial Reutilizável Rígido 17 x 10 x 2 centímetros	UND	10		

	Gelotech Material Polietileno Cor AZUL Ideal para transporte em baixas temperaturas, atóxico e reutilizável				
230	**LIXA DE UNHA**	UND	1.500		
234	**MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTIC** Mascara Tripla Descartável com filtro (BFE 95%) Branca - caixa 50 UN A Máscara Tripla Descartável com Filtro (BFE 95%) e uma máscara para proteção individual. Possui camada em papel filtro branco fundido com eficiência de filtragem BFE: 95% Barreira física contra fluidos, partículas, bactérias, vírus, pólen, poluição atmosférica e sujeira, protege com qualidade, conforto e promove, maior segurança para o dia a dia. Especificação Técnica: Descartável; não estéril; Uso único Tamanho Único Validade: 5 anos após a data de fabricação Estrutura, material e cor 1 camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa)	CX	113		

	2 camadas: papel filtro meltblown (BFE 95%) -(camada do meio) 3 camadas: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Dimensões do produto: 9,5 cm (1) x 17,5 cm (a) Embalagem: caixa com 50 unidades Dimensões da embalagem: 10cm (c) x 18cm (1) x 7cm (a) ANVISA 80495510006				
347	**PRATO DESCARTAVEL N:15** Embalagem com 10 unidades	PCT	130		
350	**PULSEIRA TYVEK 24X2CM** confeccionada com papel fibroso resistente, impermeável, leve, flexível e confortável. Possui lacre com adesivo para torná-la intransferível. ENVELOPE COM 100 UNIDADES COR A DEFINIR	ENV	30		
361	**RELOGIO PAREDE** Especificação técnica: relógio de escritório; de polipropileno, com aro preto, vidro frontal de proteção, mostrador branco, modelo de parede, medindo 40 cm de diâmetro, 5 cm de aro; funcionamento a pilha do tamanho aa, algarismos arábicos preto, ponteiros de horas e minutos.	PEÇA	87		
383	**TERMOMETRO DIGITAL**	UND	20		

	Termômetro com mostrador com números grandes para fácil visualização e inclui estojo rígido em acrílico para transporte e armazenamento. Indicado para aferir a temperatura corporal. Seu visor extra grande, facilita a visualização do resultado. Seu grau de precisão é alto e ele é 100% impermeável. O termômetro com memoria que armazena a última medição e seu desligamento e' automático depois de aproximadamente 10 minutos. Bateria já inclusa para uso imediato.				
384	**TERMOMETRO DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA** Características Gerais Ponta flexível emborrachada 100% resistente a água Visor digital de fácil visualização Menor tempo de medição comparado aos termômetros de mercúrio Verificado e aprovado pelo Inmetro Bateria de longa duração (substituível)	UND	03		
406	**TOALHEIROS INTERFOLHAS**	UND	26		

Declaração

Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência. Quando exigido, os produtos possuem selo de segurança e/ou certificação válida, sendo o número informado na coluna correspondente, responsabilizando-nos pela veracidade das informações prestadas.

Validade da proposta: ____ dias.

Local e Data: _____

Assinatura do Representante Legal